



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022

Edição 236

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.643, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispensa **ex-officio** de convocação para o Serviço Ativo, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica dispensado, **ex-officio**, da convocação para o Serviço Ativo, o Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100004707, LEONCIO SALES SEREJO FILHO, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 30 junho de 2021, de acordo com a alínea "a" do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841 de 22 de fevereiro de 2002, convocado mediante o Decreto nº 25.160, de 24 de junho de 2020.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o policial militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos, a datar de 30 de junho de 2021, considerando a data da reforma do referido militar, conforme Portaria nº 4881, de 2 de junho de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031244693

DECRETO Nº 27.640, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica reformado o Capitão da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100020050, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA por ter sido julgado incapaz definitivamente, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 10 e o inciso IV do 13, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

## DECRETO Nº 27.641, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Major da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100017417, PEDRO SILVA SIMPLÍCIO por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0032195670

## DECRETO Nº 227.642, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Capitão da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100013409, SÉRGIO FRIZANCO PINHEIRO por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0032218656

## Decreto de 08 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de novembro de 2022 publicado no diário oficial nº.221 de 21 de novembro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de setembro de 2022, DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0034256552

## Decreto de 09 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de dezembro de 2022, DENISE CAMPOS CORTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034301199

Decreto de 09 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de dezembro de 2022, EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034301638

Decreto de 09 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 12 de dezembro de 2022, ADIR IGNACIO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034302039

Decreto de 08 de dezembro de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 6 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial nº 232 de 6 de dezembro de 2022, que nomeou a contar de 1 de dezembro de 2022, GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de dezembro de 2022	a partir de 8 de dezembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034283286

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0056/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES IMUNOLOGIA, com vistas no atendimento às necessidades dos serviços de patologia clínica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 544.288,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho:

1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0062.606407/2021-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/566/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2022.

Protocolo 0029008841

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 711/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - ME, CNPJ/MF Nº: 11.484.381/0001-48 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 11/12/2022. **5-PROCESSO:** 0036.002307/2017-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022.

Protocolo 0034316329

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 892/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 09/12/2022. **5-PROCESSO:** 0036.059086/2018-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

Protocolo 0034326728

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0954/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.094.300/0001-51 **4-OBJETO:** Contratação dos serviços da empresa, o qual celebrará o "curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios". **5-VALOR:** R\$ 18.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312821102096209602 - Fonte de Recurso: 02340000000234 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0020.085676/2022-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

Protocolo 0034331383

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0056/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato Nº 0056/SESAU/PGE/2022 por mais 12 meses, a contar do dia 21/01/2023. **5-PROCESSO:** 0062.606407/2021-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

Protocolo 0034334393

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 661/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SAAE ? SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.395.067/0001-23 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/11/2022; As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - 1015/2087, Fonte de Recursos 0100/0110 - Elemento de Despesa 3390-39 (0021456467). **5-PROCESSO:** 0036.008228/2017-97 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022.

Protocolo 0034335955

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 2995

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 302/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - IPAGRO, CNPJ/MF nº 12.367.387/0001-06 **4-OBJETO:** Serviços de cultivo de coqueiro (Cocos nucifera L.), através da aquisição de 11.290 unidades de mudas da espécie Coco anão. **5-REPASSE:** R\$ 349.490,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 33504102 - Fonte de Recursos: 1022/1013 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071978/2022-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2022.

## EXTRATO N° 2996

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 571/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Aquisição de material didático (Nas Ondas da Leitura e Mais Saber). **5-REPASSE:** R\$ 197.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.801,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.097252/2022-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

## EXTRATO N° 2997

**1-EXTRATO:** 3º TACNV N° 001/PGE-2017 **2- CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF N° 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 001/PGE-2017 por mais 120 dias, a contar de 30/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.207008/2019-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022.

## EXTRATO N° 2998

**1-EXTRATO:** 5º TACNV N° 103/PGE-2018 **2- CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE do Município de Jaru-RO, CNPJ/MF N° 05.881.016.0001-74 **4-OBJETO:** Fica autorizado a prorrogação de prazo do Convênio n° 103/PGE-2018 até o dia 31.12.2023. **5-PROCESSO:** 0029.395755/2018-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022.

## EXTRATO N° 2999

**1-EXTRATO:** 5º TACNV N° 019/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio pelo período de 240 dias, a contar de 11/05/2022. **5-PROCESSO:** 0029.113611/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2022.

## EXTRATO N° 3000

**1-EXTRATO:** 6º TACNV N° 019/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 90 dias, a contar de 06.01.2023. **5-PROCESSO:** 0029.113611/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

## EXTRATO N° 3001

**1-EXTRATO:** 4º TACNV N° 265/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio n° 265/PGE-2020, por mais 60 dias, a contar de 05.12.2022. **5-PROCESSO:** 0026.190883/2018-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022.

## EXTRATO N° 3002

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 233/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 233/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 12.12.2022. **5-PROCESSO:** 0069.317198/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

## EXTRATO N° 3003

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 287/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 287/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 20.12.2022. **5-PROCESSO:** 0069.513793/2020-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2022.

## EXTRATO N° 3004

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 299/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 299/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 15.12.2022. **5-PROCESSO:** 0069.295131/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2022.

## EXTRATO N° 3005

**1-EXTRATO:** 5º TAFOM N° 090/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFJAR, CNPJ/MF N° 07.639.001/0001-20 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento n° 090/PGE-2021 até 31.12.2023, a contar de 31.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.303524/2021-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

## EXTRATO N° 3006

**1-EXTRATO:** 2º TACOOPTEC N° 044/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ/MF N°: 15.449.585/0002-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 044/PGE-2021 até dia 31/12/2023. **6-PROCESSO:** 0029.243384/2021-78 **7-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

ASSINATURA: 25/11/2022.

Protocolo 0034340625

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 256 de 02 de dezembro de 2022

Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no art. 71, II, da Constituição Federal c/c art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia o qual estabelece como competência do Tribunal de Contas do Estado julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, do Ministério Público, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Considerando o dever de prestar contas consagrado, dentre outros, no art. 46, parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia, o qual dispõe que prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;

Considerando o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 154, de 25 de julho de 1996, o qual dispõe que as contas dos administradores e responsáveis serão anualmente submetidas a julgamento do Tribunal de Contas, sob a forma de tomada ou prestação de contas;

Considerando o art. 9º, III, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 25 de julho de 1996, o qual estabelece que integrará a prestação de contas, entre outros, o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando o art. 9º, II, da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual estabelece como competência da Controladoria Geral do Estado integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

Considerando o art. 5º, I, a, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como atribuição da Controladoria Geral do Estado coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional, por meio da expedição de normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno;

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, o qual possui dentre suas diretrizes estratégicas a Modernização Organizacional (pág. 123), implicando na Normatização e Conformidade para assegurar a aderência às normas vigentes e técnicas modernas de controle visando ao alinhamento com Órgãos de Controle Interno e Externo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno - RACI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, o qual servirá de parâmetro para a elaboração dos Relatórios de Controle Interno das Unidades Setoriais de Controle Interno, no âmbito dos fundos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, devendo ser aplicado em relação ao dever de prestar contas referente ao exercício de 2022, e no que couber, aos exercícios subsequentes.

**Art. 2º** Esta estrutura de Relatório Anual de Controle Interno aplica-se, no que couber, na elaboração dos Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais de Controle Interno no exercício de 2023.

**Parágrafo único.** Não será considerado na elaboração dos Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais de Controle Interno os títulos 6, 12, 13, 15 e 17 da estrutura de Relatório Anual de Controle Interno.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 13 de 11 de janeiro de 2022, publicada no DIOF nº 9 de 14 de janeiro de

2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

Controlador Geral do Estado

**APRESENTAÇÃO**

Em consonância com o disposto no art. 5º, XII, do Decreto n. 23.277/2018 e considerando a sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO elaborou a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) dos fundos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a finalidade de padronizar e harmonizar as informações apresentadas pelas Unidades Setoriais de Controle Interno.

Visando contribuir para o aperfeiçoamento da elaboração do RACI, este modelo de relatório anual de controle interno está estruturado em 22 (vinte e dois) títulos e 8 (oito) anexos, os quais pretendem abranger informações essenciais no que tange à gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do fundo.

Acrescenta-se que devem ser anexados junto às informações do relatório, especialmente, os anexos descritos neste modelo. Excepcionalmente, serão admitidos anexos que possam complementar as informações do relatório e que por sua extensão seja mais viável dispô-los em anexo.

Por oportuno, orientamos que, no momento da elaboração do relatório no SERCI, os quadros destacados neste modelo sejam inseridos no corpo do título e os anexos sejam inseridos como anexos no título.

Vale salientar que o modelo foi estruturado para abranger as especificidades, de forma geral, de todos os fundos. Nesse sentido, poderão ocorrer situações em que algum título não seja aplicável ao fundo por haver impossibilidades legais de sua realização ou por não haver ocorrências em relação ao título. Assim, é necessário que sejam apresentadas as devidas justificativas da não aplicabilidade do título.

Para subsidiar as informações deste relatório, a Unidade Setorial pode valer-se da elaboração de tabelas e/ou gráficos que permitam facilitar a visualização e apresentação das informações. Entretanto, para qualquer caso, deve ser apresentada descrição analítica e qualitativa das informações demonstradas pelo controle interno setorial de forma clara e objetiva.

Por fim, importante ressaltar também a necessidade da elaboração do relatório com zelo e atenção na utilização de informações pessoais, em consonância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI**

<b>FUNDO</b>	Apresentar o nome e número atualizado do fundo.
<b>ORDENADORES DE DESPESAS</b>	Considerando-se o § 1º, art. 80 do Decreto-Lei 200/ 1967, bem como os artigos 58 e 64 da Lei 4.320/64, deve ser apresentado o nome do Secretário, Adjunto, Gerente Administrativo e Financeiro, responsáveis pelo fundo, ou daqueles que tenham cargos equivalentes ou sejam designados para tais atribuições, bem como data e decretos de nomeação e exoneração. Importante apresentar os responsáveis pelo exercício relativo à prestação de contas e também os responsáveis pela própria prestação de contas.
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	
<b>EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO</b>	Apresentar a equipe técnica do controle interno setorial, responsável pela elaboração do relatório, bem como decretos de nomeação.

**SUMÁRIO****1. INTRODUÇÃO****2. DOS OBJETIVOS****2.1. Objetivo Geral****2.2. Objetivos Específicos****3. METODOLOGIA****4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS****4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade**

**4.2. Legislação****5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****5.1. Execução dos Programas e das Ações****5.2. Monitoramento dos programas e ações****5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas****5.4. Conciliações Bancárias****5.5. Pagamento de Restos a Pagar****6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO****7. GESTÃO PATRIMONIAL****7.1. Almoxarifado****7.2. Bens móveis e imóveis****8. SUPRIMENTO DE FUNDOS****9. DESPESAS COM DIÁRIAS****10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES****11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO****11.1. Da avaliação das contratações****11.2. Da execução contratual****12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES****13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES****13.1. Das Comissões de Tomada de Contas****13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade****14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)****15. DA RENÚNCIA DE RECEITA****16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO****17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO****18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)****19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS****20. CONCLUSÃO****21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES****22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****ANEXOS****1. INTRODUÇÃO**

De forma clara e objetiva, abordar a tese principal do relatório, tendo por fundamentos legais o disposto nos art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 758/2014, no Decreto Estadual nº 5.135/1991, no Decreto Estadual nº 23.277/2018, na Instrução Normativa nº 013/2004 e outros instrumentos legais que possam nortear a sua elaboração.

**2. DOS OBJETIVOS****2.1. Objetivo Geral**

Descrever de forma clara e precisa o objetivo central do relatório e o seu produto final, de acordo com as bases legais.

**2.2. Objetivos Específicos**

Elencar as ações que concorrem para a efetivação do objetivo geral, explorando-o de maneira mais detalhada.

**3. METODOLOGIA**

Discriminar as ferramentas de trabalho que possibilitaram a obtenção e avaliação dos dados suficientes para a elaboração do relatório, descrevendo as técnicas e os procedimentos adotados, a fim de efetivar o objetivo geral do relatório, a exemplos das formas apresentadas abaixo:

- **Inspecção física** - consiste na constatação *in loco* da existência física de um objeto, bem como de seus atributos;
- **Observação direta** - coleta de dados ou informações que utilizam os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos.
- **Confirmação** (circularização) - técnica que consiste na confirmação, por parte de fontes externas à unidade

auditada. Baseia-se na suposição da independência das fontes externas, pessoas ou entidades, que não estariam ligadas à fonte original das informações.

- **Mapa de processo** - consiste na decomposição de um processo de trabalho pela sequência de atividades que o compõem na forma de um diagrama (fluxograma).
- **Conferência dos cálculos** - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- **Conciliação** - cotejo do registro da movimentação de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- **Análise de contas** - consiste no exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- **Escrituração** - veracidade das informações ou registros contábeis;
- **Indagação escrita** - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;
- **Entrevista** - elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- **Revisão analítica** - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado;
- **Extração eletrônica de dados** - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados.

#### 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

##### 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Mencionar de qual fundo se trata o relatório, o órgão público ou entidade da administração indireta que o fundo está vinculado, bem como o seu CNPJ. Saliencia-se a necessidade de zelo ao identificar a existência de alteração ou transformação, no decorrer do exercício, da nomenclatura da unidade que prestará contas.

Informar aspectos gerais do fundo, apontando quais as finalidades a que se destina.

##### 4.2. Legislação

Elencar as normas atualizadas (tais como: leis/decretos/instruções/portarias/resoluções) relativas à unidade orçamentária, no que tange, especialmente, a sua Gestão, Estrutura, Atividade e Competência.

#### 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

##### 5.1. Execução dos Programas e das Ações

Avaliar a execução dos programas e das ações do fundo, descrevendo objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária.

Apresentar as informações relativas à: **Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos; Saldos inscritos em restos a pagar, distinguindo os processados dos não processados**, na forma do Anexo I deste modelo.

Ademais, havendo metodologia estabelecida ou aderida pela unidade para análise da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas, informar os resultados alcançados.

##### 5.2. Monitoramento dos programas e ações

Mencionar os alertas, apontamentos e recomendações realizadas no decorrer do exercício em relação à execução do orçamento e ao cumprimento das metas físicas dos programas e das ações. Além disso, deve relatar as medidas adotadas para evitar ou reduzir os riscos relacionados aos baixos índices de desempenho dos programas e ações, bem como os resultados alcançados com estas medidas, conforme quadro abaixo.

**Quadro 01** - Monitoramento da execução orçamentária

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas Adotadas	Resultado
-------------------------------------	-----------	------------------	-----------

##### 5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Apontar os valores das Transferências e Delegações recebidas e concedidas no período, conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

##### 5.4. Conciliações Bancárias

Apresentar informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários. Deverão ser informadas também as pendências existentes de Crédito Bancário (Anexo III da Conciliação Bancária), bem como as de Débito não contabilizado (Anexo IV da Conciliação Bancária). Em relação aos Débitos Bancários, deverá ser informado se estes foram registrados contabilmente em Valores em Trânsito, bem como as medidas adotadas para atender o Decreto nº 20.339/2015, observando-se o prazo de 30 dias para sua regularização.

##### 5.5. Pagamento de Restos a Pagar

Informar os valores de restos a pagar que foram pagos no período, na forma do quadro abaixo, assim como apresentar justificativa do cancelamento de restos a pagar processados.

**Quadro 02** – Pagamento de Restos a Pagar

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/ 01/2022		
b) Pagos até 31/ 12/2022		
c) Cancelados até 31/ 12/2022		
<b>d) A pagar (d = a - b - c)</b>		

**6.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO**

Descrever o conjunto de recursos, métodos, procedimentos e processos adotados pela unidade, em relação ao fundo, com a finalidade de:

- dar conformidade ao registro contábil do ato correspondente;
- auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; e
- avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis.

Nesse sentido, caso existam esses procedimentos, informar se estão formalizados, relatando o ato normativo, bem como se estão sendo disseminados para os setores competentes.

**7.GESTÃO PATRIMONIAL****7.1.Almoxarifado**

Deverá ser informado sobre a existência de previsão legal para transferência dos materiais de consumo adquiridos com os recursos do fundo para a unidade que estão vinculados.

Ademais, havendo materiais de consumo vinculados ao fundo, apresentar avaliação do inventário desses bens (baixas, inconsistências, desvios).

Analisar a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado do exercício.

**7.2.Bens móveis e imóveis**

Deverá ser informado sobre a existência de previsão legal para transferência dos bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos do fundo para a unidade que estão vinculados.

Relatar as rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período, como, por exemplo, a depreciação, a amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros, em observância ao Decreto nº 22.670/2018; à Instrução Normativa nº 002/SEPAT/2018; à Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO; ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; entre outras legislações pertinentes.

Ademais, havendo bens móveis e/ou imóveis vinculados ao fundo, analisar os procedimentos adotados para realizar o levantamento e a avaliação desses bens, verificando se estes procedimentos estão de acordo com as regras pertinentes. Além disso, deverá ser dado destaque aos veículos vinculados ao fundo, caso haja.

Por fim, deverá ser demonstrada também a confrontação entre os saldos contábeis e os saldos informados no inventário de bens móveis e imóveis.

**8.SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Deverá ser informado sobre a existência de previsão legal que impossibilite a utilização dos recursos do fundo para realizar adiantamentos.

Outrossim, não havendo essa vedação, apresentar o demonstrativo sintético dos adiantamentos concedidos no período, na forma do quadro abaixo, avaliando os saldos de “Prestação de Contas em Análise”, “Prestação de Contas Fora do Prazo”, “Prestação de Contas a Aprovar”, “Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior”, “Impugnadas”, “Em TCE” e “Pendente de Prestação de Contas”, caso esses saldos sejam materialmente relevantes.

**Quadro 03** - Adiantamentos concedidos

SALDOS	Valor (R\$)
<b>a) Concedido de Exercícios Anteriores</b>	
<b>b) Concedido no Exercício</b>	
c) Inscrição / Baixas Administrativas	
<b>d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)</b>	

<b>e) Prestação de Contas em Análise</b>	
<b>f) Prestação de Contas Fora do Prazo</b>	
<b>g) Prestação de Contas a Aprovar</b>	
<b>h) Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior</b>	
<b>i) Impugnadas</b>	
<b>j) Em TCE</b>	
<b>k) Pendente de Prestação de Contas [k= d - (e + f + g + h + i + j)]</b>	

Nesse sentido, em observância ao art. 68 Lei nº 4.320/64, ao Decreto nº 10.851/2003, ao Decreto nº 12.014/2006 e à Resolução nº 58/2010/TCE/RO, informar as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Tal tópico, também, se presta para informar se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas (como licitação, por exemplo), bem como se estão sendo utilizados para atender finalidades diversas das previstas para o fundo, em que pese estejam relacionadas às finalidades do órgão ou entidade a qual estão vinculados.

### 9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Relatar, em observância ao Decreto nº 18.728/14 e ao Decreto nº 22.086/17, a respeito das diárias concedidas no período, nos termos do quadro abaixo, avaliando os saldos de “Prestação de Contas em Análise”, “Prestação de Contas Irregular”, “Prestação de Contas a Homologar”, “Prestação de Conta em FOPAG -A Descontar”, “Diárias em TCE”, “Diárias a Inscrever em Dívida Ativa”, “Diárias sem Prestação de Contas” e “Pendentes de Prestação Contas”, caso esses saldos sejam materialmente relevantes.

**Quadro 04 - Diárias do período**

<b>SALDOS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>a) Concedido de Exercícios Anteriores</b>	
<b>b) Concedido no Exercício</b>	
c) Inscrição / Baixas Administrativas	
<b>d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)</b>	
<b>e) Prestação de Contas em Análise</b>	
<b>f) Prestação de Contas Irregular</b>	
<b>g) Prestação de Contas a Homologar</b>	
<b>h) Homologadas do Exercício</b>	
<b>i) Homologadas de Exercício Anteriores</b>	
<b>j) Prestação de Conta em FOPAG -A Descontar</b>	
<b>k) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada</b>	
<b>l) Diárias em TCE</b>	
<b>m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa</b>	
<b>n) Diárias sem Prestação de Contas</b>	
<b>o) Pendentes de Prestação Contas [o=d - (e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)]</b>	

Nesse contexto, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Importante destacar também se a concessão de diárias foi utilizada para suprir a escassez de servidores ou empregados; se houve comprovação quanto à viabilidade da concessão; bem como se estão sendo utilizadas para atender finalidades diversas das previstas para o fundo, em que pese estejam relacionadas às finalidades do órgão ou entidade a qual estão vinculadas.

### 10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Informar os procedimentos e controles internos dos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congênere, abordando com razoável segurança:

- se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os do fundo;

- se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos;
- se as prestações de contas dos convenientes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam.

Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.

## **11.DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO**

### **11.1.Da avaliação das contratações**

Avaliar a gestão de compras e contratações, abordando aspectos como a quantidade de contratações iniciadas e finalizadas no exercício, se as contratações estão alinhadas com as finalidades do fundo, e as principais modalidades empregadas.

Ademais, deverá ser informado se existem procedimentos estabelecidos na unidade para realizar o planejamento das contratações e compras a serem realizadas no exercício com os recursos do fundo.

Descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

Além disso, deverá informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas no processo de contratação, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

### **11.2.Da execução contratual**

Avaliar a execução contratual com recursos do fundo, especialmente no que tange a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização. Nesse sentido, deve informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução dos contratos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

## **12.DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

Informar se houve destinação de recursos ao fundo por intermédio de emendas parlamentares, demonstrando o valor destinado e o objeto. As informações deverão ser exibidas de acordo com o Anexo II deste modelo.

Descrever os procedimentos administrativos, caso haja, de verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas (Nota de Crédito, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária) originadas das emendas parlamentares, a fim de avaliar se estão sendo elaborados na natureza, fonte e evento correto, bem como se o histórico do documento corresponde ao objeto da demanda.

## **13.DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

### **13.1.Das Comissões de Tomada de Contas**

Diante de indícios de possíveis danos, deve ser informado sobre a instauração de tomadas de contas, indicando as portarias de designação, a relação de processos instaurados, tal como o andamento de apuração de responsabilidades, a descrição sintética dos fatos e os resultados alcançados, na forma estabelecida no Anexo III deste modelo.

Vale destacar que devem ser relacionados no referido anexo todos os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e ainda aqueles que, mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício ou encontram-se em andamento.

### **13.2.Dos Processos de Apuração de Responsabilidade**

Da mesma maneira, deve ser informado sobre a apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, na forma estabelecida no Anexo IV deste modelo.

Nesse sentido, ressalta-se que devem ser relacionados no anexo supracitado todos os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e, também, aqueles que, mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício ou encontram-se em andamento.

## **14.DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)**

Informar as medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros), na forma estabelecida no Anexo V deste modelo. Ademais, deve ser dado destaque às informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT (Decreto Estadual nº 23.761/2019) sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas ao fundo avaliado.

Vale ressaltar que as informações fornecidas neste título referem-se às recomendações e às determinações recebidas no exercício de prestação de contas e ainda aquelas que, mesmo recebidas em exercícios anteriores, não estejam cumpridas (total ou parcialmente) ou foram cumpridas no exercício.

Por fim, deverá ser apresentada a avaliação sintética das medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle, abordando:

- O quantitativo de recomendações e determinações em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;
- O atendimento dos prazos estabelecidos nas recomendações e determinações;
- Procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações; e
- Principais resultados das medidas adotadas.

#### **15.DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Em atendimento ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), deve ser realizada, quando aplicável ao fundo, a avaliação sobre as renúncias de receitas praticadas, especialmente a respeito da estrutura de controles internos para o gerenciamento das renúncias e verificação dos reflexos esperados.

#### **16.DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO**

Devem ser apresentadas as informações relativas aos pedidos realizados via e-SIC, nos moldes do Anexo VI deste modelo. Caso haja informações recebidas por intermédio da Ouvidoria e do site Fala.BR, devem ser apresentadas conforme o Anexo VII deste modelo.

#### **17.DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Informar se o órgão ou a entidade a qual o fundo está vinculado disponibiliza, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, a ordem cronológica dos pagamentos realizados com os recursos do fundo, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

#### **18.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)**

Apresentar informações adicionais não contempladas nos outros títulos e que sejam relevantes para o relatório.

#### **19.DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS**

Sugerir ações, identificadas pela setorial de controle interno ou pelos demais setores, que podem ser implantadas no fundo, com o intuito de melhorar o desempenho de suas atividades e, por fim, atingir seus objetivos. As sugestões podem ser apresentadas na estrutura de tópicos de forma pontual, conforme exemplificado abaixo:

No que se refere à **Gestão Patrimonial:**

- Inserir propostas de melhorias

No que se refere às **Despesas com Diárias:**

- Inserir propostas de melhorias

Vale destacar que este título tem o objetivo de consolidar as propostas de melhoria para o desempenho da gestão e não se presta para realizar recomendações originadas de impropriedades e irregularidades detectadas, as quais serão apresentadas no título destinado ao parecer técnico.

#### **20.CONCLUSÃO**

Abordar e inferir sobre as ideias principais apresentadas no relatório de prestação de contas.

#### **21.PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES**

Apresentar parecer técnico, de acordo com as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela setorial de controle interno, consignando qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, de acordo com a previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar nº 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014.

Para cada impropriedade e irregularidade identificada, deverá demonstrar os documentos probantes, dispositivo legal infringido, quantificação do dano causado ao erário (se for o caso) e, por fim, elencar as recomendações e providências adotadas, conforme Anexo VIII deste modelo.

Deverá ser dado destaque para a ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informando as providências e esforços para minimizar tais ocorrências.

Porto Velho, \_\_/ \_\_/2023.

**Assinatura do responsável pelo controle interno**

**Assinatura dos demais membros responsáveis pela elaboração**

#### **22.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Informar as referências bibliográficas (Constituições, leis, decretos, portarias, instruções normativas, manuais e

outros) utilizadas para subsidiar a elaboração do relatório.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 2018. Ministério da Fazenda. 8ª ed. Disponível em: [http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484). Acesso em: 02 dez 2022.

R O N D Ô N I A . **Constituição do Estado de Rondônia (1989)**. Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989\\_EC145\\_v3.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC145_v3.pdf). Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2302, de 12/06/1991. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D5135.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/2003. Disponível em: [https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03\\_10851\\_CARTAO\\_SUPRIMENTO\\_DE\\_FUNDOS.PDF](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF). Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006**. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. Publicado no DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2427, de 27/03/2014, páginas 04 a 09. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILAD.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 20.339, de 03 de dezembro de 2015**. Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Publicado no DOE nº 2835, de 03/12/2015, páginas 08 e 09. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D20339.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 22.086, de 4 de julho de 2017**. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.” Publicado no DOE nº 123, de 04/07/2017, página 20. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22086.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018**. Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 50, de 16/03/2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22670.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Publicado no DOE nº 190, de 17/10/2018. Disponível em:

<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019. Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Publicado no DOE nº 59, de 01/04/2019. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB**. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018**. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181, de 03/10/2018.

RONDÔNIA. **Resolução nº 058/TCE-RO-2010**. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

#### ANEXOS

##### ANEXO I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

###### Programa XXXX - Descrição do Programa

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	PRPP
<b>TOTAL</b>										

##### ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Objeto	Nº empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
--------	------------	-----------------	-----------	------------	-----------	------	-------------------	---------------

##### ANEXO III - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
-------------	------------------------	----------------------------------------	-----------------------------------------------	--------	-----------------------

##### ANEXO IV - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
-------------	------------------------	----------------------------------------	-----------------------------------------------	--------	-----------------------

##### ANEXO V - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem (a)	Documento / Processo (b)	Data (c)	Recomendação e/ ou determinação (d)	Prazo (e)	Processo aberto na unidade (f)	Status (g)	Descrição das atividades (h)
---------------------	--------------------------	----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------------	------------	------------------------------

**Legenda:**

- a) Órgão de origem da recomendação ou determinação;  
 b) Processo ou documento do órgão de origem;  
 c) Data de recebimento do documento;  
 d) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;  
 e) Descrição do prazo, se houver;  
 f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;  
 g) Status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;  
 h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.

**ANEXO VI - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)**

Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
Manifestante (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa (g)

**Legenda:**

- a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);  
 b) **Classificação:** quem realizou o pedido - "acadêmicos", "pessoas físicas" ou "pessoas jurídicas";  
 e) **Status:** andamento do pedido - "respondido", "em tramitação" e "não respondido";  
 f) **Instância:** "inicial", recursos impetrados em "1ª instância" e recursos impetrados em "2ª instância";  
 g) **Nota explicativa:** apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido:  
 - no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento;  
 - no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas;  
 - no caso dos pedidos não respondidos, informar o motivo.

**ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)**

Manifestante (a)	Recebimento (b)	Data do cadastro (c)	Assunto (d)	Categoria (e)	Situação (f)
---------------------	--------------------	-------------------------	----------------	------------------	-----------------

**Legenda:**

- a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado", "Anônimo" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);  
 b) **Recebimento:** informar se foi "Presencial", "E-mail", "Site" ou outros (especificar a forma de recebimento);  
 e) **Categoria:** "Denúncia", "Reclamação", "Sugestão", "Solicitação", "Comunicação" ou "Elogio";  
 f) **Situação:** "Concluído", "Arquivado", "Encaminhado para outro Órgão", em tramitação (Cadastrada, Complementação solicitada, complementada, encaminhada por outro órgão e prorrogada).

**ANEXO VIII - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES**

Apontamento (a)	Evidência (b)	Crítério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
-----------------	---------------	--------------	-------------------	-------------------	------------------

- Legenda: a) Apontamento: impropriedade e/ ou irregularidade identificada; b) Evidência: documentos probantes; c) Crítério: dispositivo legal infringido; d) Quantificação: mensuração do dano causado ao erário, se for o caso; e) Recomendações: descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e f) Providências: descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.

Protocolo 0034104645

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto n. 0033541213, de 10 de novembro de 2022, publicado no DOE n. 217 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

14/11/2022, conforme despacho 0034215142, solicitação FROTA n 126596 0033528935, onde autorizou a viagem do 2º SGT PM RE 100074099 **OLAVO DO NASCIMENTO RAMALHO**, Agente de Segurança, à cidade de São Paulo/SP, no período de 4 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de exercer a segurança pessoal do Sr. Vice-Governador **José Atílio Salazar Martins**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em Exercício

Protocolo 0034227046

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI nº 0044.067600/2022-65, a viagem do servidor **OLÁVIO DO NASCIMENTO RAMALHO**, Ajudante de Ordens, lotado no Gabinete do Vice Governador- GABVICE, de Brasília/DF à Campinas/SP, no período de 6 a 7 de dezembro de 2022, com a finalidade de exercer a segurança pessoal e assessorar o Senhor Vice-Governador, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0034283958

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI n.0011.077123/2022-23, a viagem do servidor **WESLEY GAMA** Extensionista Rural, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- Emater-RO, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 11 a 13 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar da cerimônia de premiação do Projeto Tribos, promovido pela empresa 3 corações, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0034318903

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI n.0009.080186/2022-14, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento de estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do curso para atuarem na gestão convênios federais por meio da Plataforma +Brasil módulo de transferências voluntárias - antigo SICONV, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **JONAS SANTOS DE OLIVEIRA** GERENTE FINANCEIRO

- **KARINA PERPÉtua DE SOUZA MAGALHÃES** GERENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0034323450

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**

**COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 165 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO o Requerimento 0034243841, em que o servidor solicita 08 (oito) dias de folgas por doação de sangue;

CONSIDERANDO que o servidor efetuou as 4 (quatro) doações no prazo de 1 (um) ano, conforme disposto na Declaração (0034243946).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias ao servidor KERLON DE OLIVEIRA SANTOS - **Analista de infraestrutura de TIC**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, para fruição nos dias 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, e 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0034247343

Portaria nº 164 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO o Requerimento 0034177529, em que o servidor solicita 08 (oito) dias de folgas por doação de sangue;

CONSIDERANDO que o servidor efetuou as 4 (quatro) doações no prazo de 1 (um) ano, conforme disposto na Declaração (0034180354).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias, ao servidor GILVAN DA SILVA RIBEIRO - **Técnico em TIC**, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para fruição nos dias 08, 09 e 12 de dezembro de 2022, e 02, 03, 04, 05 e 08 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0034244229

Portaria nº 163 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral com direito a 18 (dezoito) dias de folgas, conforme disposto na Declaração (0034157738);

CONSIDERANDO o Requerimento 0034156397, em que o servidor solicita 02 (dois) dias de folgas por serviço eleitoral, restando 16 (dezesesseis) dias não marcados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (dois) dias de folgas compensatórias, ao servidor EDERSON VANAZZI ALVES - **Gerente de Data Center**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, para fruição nos dias **8 e 9 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0034217761

Portaria nº 158 de 05 de dezembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 e o art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994, tem direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO o Requerimento 0034115413, em que o servidor solicita 06 (seis) dias de folgas por serviço eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral com direito a 06 (seis) dias de folgas, conforme disposto na Declaração (0034166142).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 06 (seis) dias de folgas compensatórias, ao servidor CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES - **Assessor IX**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, para fruição nos dias **6, 9, 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0034166850

Portaria nº 159 de 05 de dezembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO o Requerimento 0034113429, em que o servidor solicita 08 (oito) dias de folgas por doação de sangue;

CONSIDERANDO que o servidor efetuou as 4 (quatro) doações no prazo de 1 (um) ano, conforme disposto na Declaração (0034121589).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de folgas compensatórias, ao servidor CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES - **Assessor IX**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, para fruição nos dias 2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0034168269

Portaria nº 160 de 06 de dezembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 e o art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994, tem direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO o Requerimento 0034115413, em que a servidora solicita 01 (um) dia de folga por serviço eleitoral;

CONSIDERANDO que, conforme disposto na Declaração (0034166142), a servidora prestou serviço eleitoral com direito a 04 (quatro) dias de folga e usufruiu de 3 (três) deles, de acordo com a Portaria (0032979264).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) dia de folga compensatória, à servidora JESSICA MARIA FROCEL HOLANDA SALES - **Assessora VI**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, para fruição no dia **16 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0034178517

Portaria nº 168 de 12 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a nomeação do servidor, mediante ao Decreto 89461/2022 (0034266607).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01/12/2022, os efeitos do estagio do estudante **LUCAS TAVARES VIANA SOUZA - Curso de Engenharia de Controle e Automação**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0034324855

Portaria nº 156 de 01 de dezembro de 2022

**O DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021,

**CONSIDERANDO** os autos do processo 0070.068605/2022-98;

**CONSIDERANDO** o Ofício (0033887685);

**CONSIDERANDO** o período de recesso administrativo estabelecido no Decreto Nº 26.739, de 28/12/2021.

**RESOLVER**

Art. 1 - Fica estabelecido, por interesse da Administração Pública, o recesso do servidor HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES - Técnico em TIC, para fruição no período de 13/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2 - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0034060006

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 612 de 09 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de servidores para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços prestados, referente ao **CONTRATO N° 110/SEPOG-2021**.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021,**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, referente ao processo nº 0035.190556/2021-14, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, automação das informações e custódia de documentos, com utilização de software que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3, prestados pela Empresa: **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI - CONTRATO N° 110/SEPOG-2021**.

**MEMBROS FISCAIS DO CONTRATO**

Nome	Matricula	FUNÇÃO
NELSON DO CARMO RODRIGUES	300113281	ASSESSOR SEPOG V
NEURIMAR PEREIRA DA SILVA	300164151	ASSESSOR SEPOG V
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	3052155	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS	300158180	ASSESSOR SEPOG V
JEANE KARINE GONÇALVES COLARES	300176690	ASSESSOR SEPOG IV
ARTUR MENDES LIMA	300177337	ASSESSOR SEPOGVII
CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	300015685	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	300115312	ASSESSOR SEPOG V

**Art. 2º** Compete aos membros titulares designados no art. 1º, conferir e realizar inspeção, assinando Termo de Recebimento e providenciando seu envio ao setor responsável da SEPOG.

**Art. 3º** Cessar a contar de **16 de dezembro de 2022**, os efeitos da **Portaria nº 318, de 06 de julho de 2022**, publicada no DIOF nº 128, de 07/07/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**DELNERDO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0034294946

Portaria nº 619 de 12 de dezembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência de

Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>2.000,00</b>
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>19.500,00</b>
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	19.500,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>342.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	102.000,00
		319012	0100	240.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>5.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	5.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>95.000,00</b>
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	95.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>300,00</b>
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	300,00
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT</b>			<b>220.350,00</b>
14.012.04.129.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339039	0300	220.350,00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>460.900,00</b>
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	110.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319017	0100	15.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339093	0100	230.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	37.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339093	0100	40.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339092	0100	28.900,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>20.000,00</b>
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>83.000,00</b>
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	83.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>72.000,00</b>
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	72.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>3.000,00</b>
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	3.000,00
TOTAL				<b>R\$ 1.323.050,00</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Desepsa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>2.000,00</b>
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	2.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>R\$ 19.500,00</b>
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	19.500,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>R\$ 342.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	342.000,00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>R\$ 95.000,00</b>
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	95.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>R\$ 300,00</b>
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	300,00
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT</b>			<b>R\$ 220.350,00</b>
14.012.04.129.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339030	0300	220.350,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC</b>			<b>R\$ 460.900,00</b>
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	110.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319011	0100	15.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339019	0100	230.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319017	0100	14.000,00
		319011	0100	23.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339019	0100	40.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	10.300,00
		339049	0100	18.600,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>R\$ 83.000,00</b>
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	83.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>R\$ 72.000,00</b>
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	72.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	3.000,00

TOTAL	<b>R\$ 1.323.050,00</b>
-------	-----------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0034336801

#### ERRATA

Na Portaria nº 561 de 22 de novembro de 2022 0033819762

Onde se lê:

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	<b>339015</b>	0100	5.000,00

Leia-se:

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	<b>339014</b>	0100	5.000,00

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

Protocolo 0034019619

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.078741/2022-00,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, para frequentar curso de Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Geografia, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, à servidora **ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS**, Professora Classe "C", matrícula nº 300141340, 40 horas semanais, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

## DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.612714/2021-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado Profissional em Educação Escolar (PPGEEProf), ofertado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)- *Campus* Porto Velho-RO, ao servidor FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS, Professor Classe "C", letras, matrícula n. 300088874, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 04 de Janeiro, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034220534

Portaria nº 10783 de 09 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.108583/2022-22,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor

Nome: LUCAS FERREIRA DE FARIAS

Matrícula: 300159088

Cargo: Técnico em Informática

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 27/06/2019 a 26/06/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/06/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0034290870

Portaria nº 10759 de 08 de dezembro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076879/2022-28,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de

19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA

Matrícula: 300062987

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 24/11/2019 a 23/11/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034255278

Portaria nº 10780 de 09 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076848/2022-77,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO

Matrícula: 300143192

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 09/08/2017 a 08/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/08/2020

Período de Avaliação: 09/08/2020 a 08/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034290864

Portaria nº 10778 de 08 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076847/2022-22,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIVALDA NEVES BATISTA

Matrícula: 300120339

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 20/08/2020 a 19/08/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/08/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0034290504

Portaria nº 10781 de 09 de dezembro de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076819/2022-13,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CAMILA APARECIDA DE MORAES

Matrícula: 300132252

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 16/04/2018 a 15/04/2019

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/04/2019

Período de Avaliação: 16/04/2019 a 15/04/2021

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/04/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Protocolo 0034290868

Portaria nº 10782 de 09 de dezembro de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076787/2022-48,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: SHIRLENY OLANDA DE BELEM

Matrícula: 300056000

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 24/09/2020 a 23/09/2022

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/09//2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Protocolo 0034290869

Portaria nº 10779 de 09 de dezembro de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.070477/2022-51,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: OLINDA BRITO DO NASCIMENTO

Matrícula: 300044598

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2019 a 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034290859

Portaria nº 10766 de 08 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SEAGRI-NRH (0034213190), constante nos autos do Processo n. 0025.070998/2022-45,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 10445 de 22 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 223 de 23 de novembro de 2022, que concede progressão funcional do servidor: PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA, matricula: 300111559.

*ONDE SE LÊ:*

**DESPACHO SESAUCRHR**

*LEIA-SE:*

**DESPACHO SEAGRI-NRH**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034276214

Portaria nº 10755 de 07 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076655/2022-16,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: BIANCA COL DEBELLA

Matrícula: 300134793

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 23/09/2019 a 22/09/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/09/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034247111

Portaria nº 10776 de 08 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43

c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099879/2022-45,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO

Matrícula: 300136453

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 25/01/2020 a 24/01/2022

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/01/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0034290411

---

Portaria nº 10756 de 07 de dezembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076693/2022-79,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA

Matrícula: 300024820

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/05/2019 a 01/05/2021

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/05/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF

Protocolo 0034247921

---

Portaria nº 10775 de 08 de dezembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076694/2022-13,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: LILIAN DOS SANTOS SOUZA

Matrícula: 300022391

Cargo: Auxiliar de Serviços gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 15/09/2020 a 14/09/2022

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/09/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0034290395

Portaria nº 10777 de 08 de dezembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076762/2022-44,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: NEIL JENSER GALDINO FRANCA

Matrícula: 300062543

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 21/10/2019 a 20/10/2021

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/10/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF

Protocolo 0034290476

Portaria nº 10774 de 08 de dezembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076761/2022-08,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: MAURICE NONATO DE SOUZA

Matrícula: 300022571

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 11/10/2020 a 10/10/2022

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/10/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0034290364

Portaria nº 10772 de 08 de dezembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076740/2022-84,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE  
Matrícula: 300022963  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Lotação: H.BASE/SESAU  
Período de Avaliação: 19/09/2019 a 18/09/2021  
Referência: 14  
Classe: C  
Efeitos Financeiros: 19/09/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Protocolo 0034290297

Portaria nº 10757 de 07 de dezembro de 2022  
SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076737/2022-61,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO  
Matrícula: 300022754  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Lotação: H.BASE/SESAU  
Período de Avaliação: 05/01/2019 a 04/01/2021  
Referência: 14  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 05/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Protocolo 0034248846

Portaria nº 10773 de 08 de dezembro de 2022  
SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.070803/2022-30,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE  
Matrícula: 300097229  
Cargo: Agente Atividade Administrativa  
Lotação: FHEMERON/SESAU  
Período de Avaliação: 12/05/2018 a 11/05/2020  
Referência: 06  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 12/05/2020  
Período de Avaliação: 12/05/2020 a 11/05/2022  
Referência: 07  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 12/05/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

## Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0034290331

Portaria nº 10765 de 08 de dezembro de 2022

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2022, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder Recesso Administrativo** no período de 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: O horário de funcionamento da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

§ 1º. Os servidores legalmente afastados por todo o período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, não farão jus ao recesso administrativo.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos: I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Superintendência, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do §1º do artigo 3º desta Portaria.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

**1º PERÍODO 19 à 23/12/2022 (NATAL)**

SIAPE/ MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300144971	NEUDES CAMPOS LIMA	SEGEP-CGRH
300012578	LUCIO ALMEIDA CARVALHO	SEGEP-CGRH
500000594	MARIA ARETUSSA HATZINAKIS	SEGEP-CGRH
300002193	VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS	SEGEP-REOF
300018508	LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA	SEGEP-REOF
300154831	LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO	SEGEP-REOF
300180958	HEIDYLEIA SILVA DE OLIVEIRA	SEGEP-JUDICIAL
300138756	ALVARO MORAES DO AMARAL	SEGEP-NPSS
300183538	ANA CAROLINA OLIVEIRA	SEGEP-COIN
3046627	JORGE ROBERTO FERREIRA DE MELO	SEGEP-COIN
2314882	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	SEGEP-COIN
300136545	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	SEGEP-COIN
0702632	JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	SEGEP-CPADS
0702566	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	SEGEP-CPADS
2311923	VANÚBIA IZABEL DE LIMA SILVA	SEGEP-CPADS
300164155	ANGELA KAMILA LUCENA BARROS	SEGEP-CEST
300176635	CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO	SEGEP-CEST

30130357	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	SEGEP-CEST
2324206	MARIA RUTINÉIA SOUZA LOBO	SEGEP-CEST
300149856	ELCIO AFONSO ROCHA	SEGEP-CEST
30016093	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	SEGEP-CEST
300039121	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	SEGEP-CGA
2297719	ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO	SEGEP-CGA
300016018	ELIANE NAZARE NASCIMENTO SA SILVA	SEGEP-CGA
300115707	JEFERSON NERY SILVA	SEGEP-CGA
300015027	MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO	SEGEP-CGA
300015577	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	SEGEP-CGA
300035238	ROBERTO RODRIGUES SILVA	SEGEP-CGA
300077944	TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO	SEGEP-CGA
228270	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	SEGEP-CAF
300137993	CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES	SEGEP-CAF
300157000	FERNADO LUIZ PEREIRA LIMA	SEGEP-CAF
300173844	JAQUELINE CETAURO FARIA	SEGEP-CAF
2999428	JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	SEGEP-CAF
300044870	MARIA HULDA REIS	SEGEP-CAF
3037763	NURSE NUNES MONTEIRO	SEGEP-CAF
0693961	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	SEGEP-CAF
300164375	ADRIANA PEREIRA SANTANA	SEGEP-SAS
500000781	JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	SEGEP-SAS
500000752	NADIA MOREIRA LOURENÇO	SEGEP-SAS
695452/ 300078072	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	SEGEP-NCSR
314396/ 300161861	ANDERSON COSTA CAVALCANTE	SEGEP-NCSR
703256/ 300062753	AREADINA TEREZINHA LOPES DE MELO	SEGEP-NCSR
300034279	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA	SEGEP-NCSR
3212357/ 300176885	LINDALVA GOMES DA SILVA	SEGEP-NCSR
300014794	MARIA APARECIDA PEREIRA	SEGEP-NCSR
2324210/ 300138590	MARLETE RIBEIRO	SEGEP-NCSR
300150486	PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA	SEGEP-NDVS
300181486	JANDIARA SANTOS DA SILVA	SEGEP-NDVS
500000128	ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	SEGEP-NDVS
500000041	APARECIDA ADRIANA PLACIDA DA SILVA	SEGEP-NDVS
500000129	FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	SEGEP-NDVS
300131012	CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA	SEGEP-NAFAS
300130638	JOSAFA DA SILVA RUFINO	SEGEP-NAFAS
300160316	AURENILDO SOUZA ARAUJO	SEGEP-NAFAS
300111517	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA	SEGEP-NAFAS
300144771	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	SEGEP-NAFAS
300043661	EDILTON TAVARES DE CARVALHO	SEGEP-NAFAS
2418593	FRANCISCO ANASTÁCIO DE ARAÚJO	SEGEP-NAO
0703015	MANOEL LUCIANO BATISTA	SEGEP-NAO
3288976	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	SEGEP-NAO
2334964	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	SEGEP-NAO
2418641	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	SEGEP-NAO
300184974	DANIEL BERNARDO GUARNIERI	SEGEP-NAO
300021875	EDILENA CARVALHO DA SILVA	SEGEP-NAO

300029768	JOÃO SOCORRO RAMOS	SEGEP-NAO
300017750	MARLENE ALVES DE MIRANDA	SEGEP-NAO
300176062	AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS	SEGEP-GAB
300156703	ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO	SEGEP-GAB
300136935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	SEGEP-GAB
300162176	ALCILENE RIBEIRO DE ARAUJO MUNIZ	SEGEP-NAPF
300154470	ARY SARMENTO LEITE	SEGEP-NAPF
300044053	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	SEGEP-NAPF
300055691	LUSMIRIA CORTEZ VACA	SEGEP-NAPF
300140543	WALDEMIZIA RODRIGUES DO N ARAUJO	SEGEP-NAPF
300162202	WELINGTON FEITOSA DE LIMA	SEGEP-NAPF
300015172	MARIA AMÉLIA MUNIZ BEZERRA	SEGEP-Protocolo
300038130	DORALICE DA SILVA MAIA	SEGEP-Protocolo
300060098	ÉRICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA	SEGEP-CECON
100071619	ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA	SEGEP-CECON
3011039	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL	SEGEP-NCP
30020071	MÁRCIA ALDELINA DE OLIVEIRA LIMA	SEGEP-NCP
300034335	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	SEGEP-NCP
300042397	OLDEMIR B. DA ROCHA	SEGEP-NCP
300031059	NÚBIA DE SÁ ANDRADE	SEGEP-NCP
300169100	TALITA FEITOSA	SEGEP-NCP
2362473	GILMAR DAS GRAÇAS SOARES	SEGEP-NCP
3052174	OSISVALDO ALVES DE JESUS	SEGEP-NCP
300014832	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	SEGEP-NCP
300014875	ECILEIDE GOMES DA SILVA	SEGEP-NCP
300014788	MARIA FRANCISCO BRITO	SEGEP-NCP
300167673	GABRIELE LIMA FERREIRA	SEGEP-NCP
300014846	ELUIZA VIEIRA DE OLIVEIRA	SEGEP-NCP
500000737	SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	SEGEP-NCP
300137471	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	SEGEP-NCP
300181402	CLAUDEMIR FERNANDO FALLER	SEGEP-NCP
300015693	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	SEGEP-NC
100067371	ANDER CLEDIONEY REIS	SEGEP-DESP
300015078	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	SEGEP-NC
300022641	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEGEP-NC
300182981	CLEONICE MARTINS DE AGUIAR	SEGEP-DESP
300072491	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	SEGEP-DESP
500000559	DILMA CANDIDA DE SOUZA	SEGEP-NC
300173743	EDNIR MARIA DOS PRAZERES CORDEIRO	SEGEP-DESP
300080536	GEISA ARAUJO UCHOA	SEGEP-DESP
100068612	GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL	SEGEP-DESP
300133401	HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS	SEGEP-DESP
300014935	IRENILSON NERIZ MELO	SEGEP-DESP
300015679	JESUS ALMEIDA DA SILVA	SEGEP-NC
300041071	LINDALVA GONCALVES CARDOSO	SEGEP-DESP
300143605	MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	SEGEP-NC
300118096	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	SEGEP-DESP
300140568	MARLENE MACHADO MELO	SEGEP-DESP

300033691	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	SEGEP-DESP
300169906	NUBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES	SEGEP-DESP
300000472	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	SEGEP-DESP
300098576	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	SEGEP-DESP
200002357	RICARDO CRUZ DOS SANTOS	SEGEP-DESP
300138034	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	SEGEP-NC
300015683	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	SEGEP-DESP
300016052	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	SEGEP-NC
300140026	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	SEGEP-DESP
300170411	WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO	SEGEP-DESP
300014793	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SEGEP-DESP
300177304	GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	SEGEP-ASTEC
300018533	NILTON DE SOUZA REIS	SEGEP-ASTEC
300095441	TAME OLIVEIRA LIMA	SEGEP-ASTEC
300016233	ELIAS RODRIGUES	SEGEP-CPMED
300014917	SUELY BICHO BELO	SEGEP-CPMED
300015141	ELANE SOCORRO SOARES	SEGEP-CPMED
300163949	LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL	SEGEP-CPMED
300015141	ELIANA FRANCISCA SOARES	SEGEP-CPMED
300184432	MARLENE DE OLIVEIRA	SEGEP-NPMED-VHA
300033637	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	SEGEP-NPMED-VHA
300185982	CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO	SEGEP-NPMED-VHA
300149437	MAIZA CARDOSO DE MELO	SEGEP-NPMED-JIPA
300176867	CLARICE TORRES PENHA	SEGEP-NPMED-JIPA
300185981	ANNA PAULA DEPIERI	SEGEP-NPMED-JIPA
300170472	PATRICIA CESÁRIO	SEGEP-NPMED-JIPA
300021761	RODRIGO NOGUEIRA MOREDA	SEGEP-NPMED-JIPA
300062566	LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO	SEGEP-GCP
300147563	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	SEGEP-GCP
300171136	MARIA HELENA NASCIMENTO M. QUEIROZ	SEGEP-GCP
300149290	MAURA DE SOUZA AFONSO	SEGEP-GCP
300015101	SOCORRO MARIA SANTOS DA SILVA	SEGEP-GCP
300145124	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	SEGEP-GBP
300145124	IDÁLIA ADRIANA DUARTE LIMA	SEGEP-GBP
300141835	IINEIA AMORIM	SEGEP-GBP
300155513	LUCILEIDE UGALDE DA SILVA	SEGEP-GBP
300002329	MARIA ETELVINA ARAÚJO DA SILVA	SEGEP-GBP
300160537	MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	SEGEP-GBP
300186359	SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA	SEGEP-GBP

**2º PERÍODO 26 à 30/12/2022 (ANO NOVO)**

SIAPÉ/ MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300142005	ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS	SEGEP-CGRH
300020102	NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	SEGEP-CGRH
300181413	EDNELSON MONTEIRO DA SILVA	SEGEP-CGRH
300183430	ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA GOMES	SEGEP-CGRH
500000350	JOYCE MARIA DE AZEVEDO COUCEIRO	SEGEP-CGRH
300181851	SIMONE FREIRE PIMENTA	SEGEP-CGRH

500000228	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	SEGEP-CGRH
0695362	ELIANA ANGELO MORAES ARAUJO	SEGEP-CGRH
3220297	SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO	SEGEP-CGRH
300164825	AUREO SERGIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	SEGEP-CGRH
300159560	FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHAES	SEGEP-CGRH
500000353	LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES	SEGEP-CGRH
300141780	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	SEGEP-CGRH
300154411	MATEUS BENTO FERREIRA	SEGEP-CGRH
500000347	CLAUDIO SOBREIRA REGO	SEGEP-CGRH
300174936	LUZIA DESMAREST DA SILVA	SEGEP-CGRH
300176886	LUIZ TAVARES DE NEGREIROS	SEGEP-CGRH
300115548	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	SEGEP-REOF
300058193	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	SEGEP-REOF
300014839	MARIA ELIZANI CUNHA	SEGEP-REOF
300173464	CLAUDINEI BERNARDO ARAÚJO	SEGEP-JUDICIAL
300104379	MARA REGINA HENGTES LEITE	SEGEP-JUDICIAL
2392362	JOÃO PEREIRA DA SILVA	SEGEP-NPSS
3230348	EDILÚCIA FERREIRA LIMA	SEGEP-COIN
3046511	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	SEGEP-COIN
2997410	TÂNIA REGINA ALVES DOS SANTOS	SEGEP-COIN
0701829	ALCIDES CAMELO DA SILVA	SEGEP-CPADS
0702552	ERALDO ARAÚJO MACHADO	SEGEP-CPADS
3220094	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEGEP-CPADS
300016519	ANA MITA OLIVEIRA SIQUEIRA	SEGEP-CEST
300058724	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	SEGEP-CEST
300012017	SEBASTIÃO ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO FREITAS	SEGEP-CEST
300147544	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	SEGEP-CEST
0694965	RAIMUNDO SILVAN ESPINOS A DE LIMA	SEGEP-CEST
300137830	LUZIA RODRIGUES SICSU SOUZA	SEGEP-CEST
300178985	GREICIANE SIMÕES CAVALCANTE	SEGEP-CEST
300177064	IVANILCE BATISTA FIGUEIRA	SEGEP-CEST
2392000	ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR	SEGEP-CGA
300175734	AMANDA MARTINS DA SILVA	SEGEP-CGA
300015175	ARLENE PINHEIRO GORAYEB	SEGEP-CGA
300174195	CAMILA MORO FRANCO	SEGEP-CGA
300163740	DANIEL FEITOZA MONTEIRO	SEGEP-CGA
300062389	EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA	SEGEP-CGA
300114776	ELISMAR SANTOS PESSOA	SEGEP-CGA
300015802	EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS	SEGEP-CGA
100094666	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	SEGEP-CGA
300028049	HOSANA DE JESUS MACIEL	SEGEP-CGA
300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	SEGEP-CGA
300024538	JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	SEGEP-CGA
300024193	LOURIVAL GONCALVES MUNIZ	SEGEP-CGA
300181642	LUIZ CARLOS DA SILVA PAES	SEGEP-CGA
2360142	MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL	SEGEP-CGA
300036560	MARIA CÉLIA DA SILVA	SEGEP-CGA

300063113	MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA	SEGEP-CGA
3204206	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE	SEGEP-CGA
300093978	RAMON DE SOUSA ALVES	SEGEP-CGA
300024625	ROBERMARA MACEDO FALCÃO	SEGEP-CGA
300022324	SUELY NEVES MONTEIRO	SEGEP-CGA
300016161	TELMA DA SILVA R. DE OLIVEIRA	SEGEP-CGA
300021893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	SEGEP-CGA
300014906	VERANILCE GONCALVES VIEIRA	SEGEP-CGA
300063303	WANIA APARECIDA LEONCIO	SEGEP-CGA
703220	ALONSO RAMOS DE BRITO	SEGEP-CAF
0693868	ANA CEIDE MOSINHO AMORIM	SEGEP-CAF
2414545	ANA ROSA DE LIMA	SEGEP-CAF
3015495	ANTONIO SANTOS MARIANO	SEGEP-CAF
300006365	CELIVALDO SOARES DA SILVA	SEGEP-CAF
2302867	CELSO FERREIRA DE SOUZA	SEGEP-CAF
300017627	CILENE RODRIGUES LOPES	SEGEP-CAF
2360111	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	SEGEP-CAF
300007960	DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	SEGEP-CAF
702409	FIRMINO JORGE DE BRITO	SEGEP-CAF
3261837	FRANCISCA LENICEIA FELÍCIO LIMA	SEGEP-CAF
300178890	GUILHERME REIS FERREIRA	SEGEP-CAF
300031409	IVONE NASCIMENTO SOUZA	SEGEP-CAF
2313611	JAILSON RAMALHO FERREIRA	SEGEP-CAF
703930	JOÃO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	SEGEP-CAF
0694152	LEONCIO BELARMINO CAETANO	SEGEP-CAF
2411300	MANOEL SERAFIM SILVA	SEGEP-CAF
2314822	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	SEGEP-CAF
30061584	MATHEUS SOUSA COSTA	SEGEP-CAF
701602	NELSON EREIRA RENDA	SEGEP-CAF
300178744	REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	SEGEP-CAF
1190279	ROGÉRIO FÚLVIO ROMANO	SEGEP-CAF
300015686	WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE	SEGEP-CAF
300122503	DOMINGAS PEREIRA BENTO	SEGEP-SAS
500000550	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	SEGEP-SAS
702797/ 300044989	ADELAIDE RODRIGUES BRASIL	SEGEP-NCSR
300043749	AGUILAR DA MOTA COELHO	SEGEP-NCSR
300034177	CLARA AKIKO NAKASHIMA	SEGEP-NCSR
300181628	GABRIELA LIMA DALAZEN	SEGEP-NCSR
300000235/ 693948	MARIA DOS SANTOS FARIAS	SEGEP-NCSR
300015581	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	SEGEP-NCSR
3052404/ 300150308	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	SEGEP-NCSR
3268862/ 300009096	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	SEGEP-NCSR
6953336/ 300039563	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	SEGEP-NCSR
300127829	DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA	SEGEP-NDVS
500000125	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA	SEGEP-NDVS
300001571	FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	SEGEP-NDVS
500000129	MARIA DE FATIMA LIMA DE ANDRADE	SEGEP-NDVS
300170414	HELOISA BENTO DA SILVA	SEGEP-NAFAS

703922	ARIOSVALDO FERREIRA LIMA	SEGEP-NAFAS
300072100	CLEVERSON DA SILVA SANTANA	SEGEP-NAFAS
300176945	JOSÉ DINARTE DE PONTES	SEGEP-NAFAS
300159497	RAIMUNDA VALE DA SILVA	SEGEP-NAFAS
300157731	BARBARA GUARDIA DOS SANTOS	SEGEP-NAFAS
300000514	SORAYA GORAYEB	SEGEP-NAFAS
300138147	ODALINA NOGUEIRA LEITE	SEGEP-NAFAS
300158098	NEILTON JOSÉ DOS SANTOS	SEGEP-NAFAS
2408387	ALDENIR DOS SANTOS GALVÃO	SEGEP-NAO
0693749	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	SEGEP-NAO
3230342	BENEDITA MAILDES BRITO	SEGEP-NAO
2360731	CARLOS MAGNO CAMPOS	SEGEP-NAO
2353032	EDIVALDO AVELINO GRANT	SEGEP-NAO
0695341	FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO	SEGEP-NAO
2394555	HORIZONTALINA DO NASCIMENTO CARVALHO FEITOSA	SEGEP-NAO
2355011	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	SEGEP-NAO
2401236	ROSEMIRE PEREIRA MACIEL	SEGEP-NAO
2326737	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	SEGEP-NAO
300024367	ADRIANA GOMES DA SILVA	SEGEP-GAB
300148651	GUSTAVO BODANEZE	SEGEP-GAB
300159382	NIJORGELES LINO DA SILVA	SEGEP-GAB
300157714	SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SEGEP-GAB
300015044	FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA	SEGEP-NAPF
500000558	FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA	SEGEP-NAPF
300034333	LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA	SEGEP-NAPF
300157379	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	SEGEP-NAPF
500000798	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS	SEGEP-NAPF
300037580	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	SEGEP-NAPF
300158217	RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	SEGEP-NAPF
500000767	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	SEGEP-NAPF
300181352	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	SEGEP-Protocolo
3041365	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	SEGEP-Protocolo
2328674	Francisco Alberto de Oliveira Noronha	SEGEP-Protocolo
200005309	JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA	SEGEP-CECON
300155313	WLADEMIR PEREIRA BARROS	SEGEP-CECON
300014806	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	SEGEP-NCP
300180959	LUCIANA FERREIRA FIALHO	SEGEP-NCP
300017631	LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	SEGEP-NCP
300142157	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	SEGEP-NCP
300143631	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	SEGEP-NCP
300033220	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS PASSOS	SEGEP-NCP
300136217	LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	SEGEP-NCP
300169410	EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE	SEGEP-NCP
300142628	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	SEGEP-NCP
300137471	RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA	SEGEP-NCP
300138774	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	SEGEP-NCP
300150307	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	SEGEP-NCP

300156359	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	SEGEP-NCP
300005482	FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	SEGEP-NCP
300142191	RAIMUNDO PEREIRA COSTA	SEGEP-NCP
300001478	ADONAI FERREIRA DE DEUS	SEGEP-NCP
300000439	OTO NELSON SILVA CAVALCANTE	SEGEP-NCP
30032385	SAMILDE MOSINHO AMORIM	SEGEP-NCP
300016145	NILSA LOPES SOARES	SEGEP-NCP
06952534	LUDMILA DE O. L. MOURA	SEGEP-NCP
300147564	DARCY DE OLIVEIRA SALES	SEGEP-NCP
300156361	MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	SEGEP-NCP
300069305	SÁVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	SEGEP-NCP
300171515	ROSIELY ALVES DO PRADO C. DE MENEZES	SEGEP-NCP
300033861	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	SEGEP-DESP
300142042	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	SEGEP-DESP
300155426	CLENIO MARCELO MARQUES GUSMÃO	SEGEP-DESP
300116065	DANIELA SANTOS DA SILVA MOTTA	SEGEP-DESP
300137687	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	SEGEP-DESP
200004290	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	SEGEP-DESP
300122341	DOUGLAS REGIVALDO GONCALVES CORREIA	SEGEP-DESP
300137875	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	SEGEP-DESP
500000540	EDER ANTONIO UCHÔA	SEGEP-DESP
300014902	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	SEGEP-NC
300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	SEGEP-DESP
300121849	FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL	SEGEP-DESP
300147423	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO	SEGEP-DESP
300142045	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	SEGEP-NC
300123842	JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN	SEGEP-DESP
100069094	JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA	SEGEP-DESP
300154833	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	SEGEP-DESP
300099228	JOSÉ GOMES PINHEIRO	SEGEP-NC
300014972	JOSE SILVA FILHO	SEGEP-DESP
300029764	LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA	SEGEP-DESP
300138235	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA	SEGEP-DESP
300138784	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	SEGEP-DESP
300139577	MARIA DE NAZARÉ SOARES PEDROSA	SEGEP-DESP
300015037	MARLI MARTINS SOUSA	SEGEP-DESP
300020064	MARIO DE SOUZA CRUZ	SEGEP-DESP
300032279	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	SEGEP-NC
300014887	NELY LOPES DOS SANTOS	SEGEP-NC
300137869	ROBERTO MARCELO PONTES	SEGEP-DESP
300043495	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	SEGEP-DESP
300174245	SANDRO GONSALVES CARVALHO	SEGEP-DESP
300041165	SAMIA REGINA OLIVEIRA SILVEIRA	SEGEP-NC
300110534	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	SEGEP-DESP
300111408	TELMA GOMES RIBEIRO	SEGEP-DESP
500000042	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	SEGEP-NC
300141620	VALME GALO DA SILVA	SEGEP-NC

300123763	VANESSA ROSA DAHM	SEGEP-DESP
2993341	EVANI DA SILVA DOURADO	SEGEP-ASTEC
300176876	FABIANA OLIVEIRA COSTA	SEGEP-ASTEC
3037634	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	SEGEP-ASTEC
300108823	MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO	SEGEP-ASTEC
300001098	EUDE PACHECO DA SILVA	SEGEP-CPMED
300145674	NEILA MARIA ROSAS DE QUIEROZ CARVALHO	SEGEP-CPMED
300157672	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA	SEGEP-CPMED
300156961	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	SEGEP-CPMED
300134786	SIMONE TOWNES DE CASTRO	SEGEP-CPMED
300062057	DAISY DO AMARAL BRITO	SEGEP-CPMED
300185375	DIONES CLAUDINEI CAVALI	SEGEP-CPMED
300185377	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	SEGEP-CPMED
300044585	JOAO ANTONIO C. SANTOS	SEGEP-NPMED-VHA
300003905	EUNICE JAKYMIU	SEGEP-NPMED-VHA
300043875	ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO	SEGEP-NPMED-VHA
300137733	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	SEGEP-NPMED-JIPA
300031052	SELMO CASTRO	SEGEP-NPMED-JIPA
300015458	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	SEGEP-GCP
300063273	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	SEGEP-GCP
300158234	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	SEGEP-GCP
300024415	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	SEGEP-GCP
300015286	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	SEGEP-GCP
300027218	ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO	SEGEP-GBP
300142185	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	SEGEP-GBP
300167779	FABRÍCIA BITENCOURT CASTRO	SEGEP-GBP
300140328	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	SEGEP-GBP
300017466	KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA	SEGEP-GBP
300034011	MARIA INÊZ FRANÇA NETA DE AMORIM	SEGEP-GBP
300176889	MÔNICA RÉGIS MARQUES FOGAÇA DE SOUZA	SEGEP-GBP
300134243	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	SEGEP-GBP

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034274240

Portaria nº 10797 de 12 de dezembro de 2022

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2022, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder Recesso Administrativo** no período de 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

conforme dispõe o artigo 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: O horário de funcionamento da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

§ 1º. Os servidores legalmente afastados ( férias, licença médica e etc...) por todo o período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, não farão jus ao recesso administrativo, nem a gozo em data posterior.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos: I – Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Superintendência, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do §1º do artigo 3º desta Portaria.

II – O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

**2º PERÍODO 26 à 30/12/2022 (ANO NOVO)**

SIAPE/ MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300177904	GOLBERY DA PAIXAO LEITAO	SEGEP - CPMED
300178869	NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA	SEGEP - CPMED

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034312490

Portaria nº 10787 de 09 de dezembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034066960 PC-DREG-COAL, Portaria 1103 (0034087544) PC-DRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.086361/2022-50,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria n. 6580/SEGEP-NCSR de 16.07.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300098770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal.

**ONDE SE LÊ:**

no período de de **1.8.2022 a 30.11.2022**,

**LEIA-SE:**

no período de de **1.8.2022 a 27.11.2022**,

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034295831

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**AVISO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 741/2022/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: N.º. 0009.079673/2022-26**

**OBJETO:** CRegistro de Preços para futura e eventual aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de

fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados por interessados, encaminhados ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, mas até a presente data sem resposta por parte do órgão de origem. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2022.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0034311870

**AVISO****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico N° 673/2022/ALFA/SUPEL/RO****Processo:** 0019.080911/2022-27**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA** — CNPJ: 84.707.603/0001-18 para os itens 01, 02, 08, 09, 13 e 14, **MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE 01947189212** — CNPJ: 36.512.064/0001-19 para os itens 03 e 34, **A.C.F. MOREIRA** — CNPJ: 14.410.553/0001-27 para os itens 04, 10, 11, e 12, **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** — CNPJ: 22.685.459/0001-09 para os itens 06, 07, 25, 26 e 30, **GRAFICA PORTO LTDA** — CNPJ: 15.539.260/0001-07 para os itens 23, **G P COMERCIO E SERVICOS LTDA** — CNPJ: 04.375.274/0001-16 para os itens 24, **PATRICIA AZEVEDO MIRANDA 46531521600** — CNPJ: 36.706.134/0001-70 para os itens 29 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Publica-se. Porto Velho, RO 25 de Agosto de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034303248

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PARA OS ITENS 01, 05 e 06 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

**Pregão Eletrônico N°.** 729/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM**Processo:** 0004.072113/2022-91

**Objeto:** Registro de preço para futura aquisição de 11 (onze) tipos de Pneus novos, de acordo com a necessidade de cada automóvel, câmaras de ar e protetor de câmaras. **Valor Estimado: R\$ 1.124.266,86.**  
**Data de Abertura:** 23/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034313881

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO N°.** 029/2022/SETUR/RO**PROCESSO ELETRÔNICO:** 0038.067546/2022-37**OBJETO:** Chamamento público de 60 (sessenta) estudantes universitários dos cursos superiores em

**biologia, geografia, medicina veterinária e engenharia de pesca**, do estado de Rondônia, para a realização de **excursão turística a São Francisco do Guaporé**, selecionados conforme a ordem cronológica das inscrições e análise dos documentos, sendo que garantem as vagas os primeiros inscritos que cumprirem todos os requisitos descritos no presente edital, a pedido da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR. **Fica suspensa a excursão prevista para os dias 12 a 14 de dezembro, em caráter excepcional. Informamos que a execução do projeto "Ecoturismo em São Francisco do Guaporé", esta adiada para o primeiro semestre de 2023**, em data a ser definida em conjunto com as coordenadorias de cada um dos cursos vinculados a cada um dos acadêmicos selecionados através do vigente edital, **garantindo aos já selecionados, analisados os critérios, as vagas que obtiveram durante a vigência do instrumento convocatório**, conforme Ofício nº 1763/2022/SETUR-MGEN (0034307001). DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente - SUPEL/RO

Protocolo 0034319139

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 030/2022/SETUR/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO: 0038.067538/2022-91**

**OBJETO: Chamamento Público de 60 (sessenta) estudantes universitários dos cursos superiores em Turismo, História, Arqueologia e Ciências Sociais**, no Estado de Rondônia, para a realização de **excursão turística à Cacoal**, selecionados conforme a ordem cronológica das inscrições e análise dos documentos, sendo que garantem as vagas os primeiros inscritos que cumprirem todos os requisitos descritos no presente edital, a pedido da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR. **Fica suspensa a excursão prevista para os dias 13 a 15 de dezembro, em caráter excepcional. Informamos que a execução do projeto "Etnoturismo em Cacoal", esta adiada para o primeiro semestre de 2023**, em data a ser definida em conjunto com as coordenadorias de cada um dos cursos vinculados a cada um dos acadêmicos selecionados através do vigente edital, **garantindo aos já selecionados, analisados os critérios, as vagas que obtiveram durante a vigência do instrumento convocatório**, conforme Ofício nº 1737/2022/SETUR-MGEN (0034272780). DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente - SUPEL/RO

Protocolo 0034317187

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 701/2022/CEL/SUPEL/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0030.073789/2022-84**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licenças de Software de Auditoria, controle e gerência de logs e permissionamento dos serviços de AD (Microsoft Active Directory), Servidor de Arquivos (Microsoft File Server) e Servidor de Atividades de Logon e Logoff, para ambiente Microsoft com instalação e treinamento Hand's-ON, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeira nomeada na Portaria nº 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE de 03.10.2022. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 27/12/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 12 de dezembro de 2022.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0034278268

**AVISO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **721/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**.Processo Administrativo: **0036.370926/2021-95****Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (macacão de segurança) para atender as Unidades de Saúde do Estado a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.****Valor Estimado: R\$ 645.498,00**Data de Abertura: **27/12/2022 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0034330417

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 758/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.116638/2022-67****OBJETO:** aquisição de Material de Consumo (materiais de limpeza, elétrico e eletrônico e ferramentas) e permanente (máquinas, utensílios e equipamentos diversos), em atendimento à necessidade da unidade administrativa Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 18.771,92. DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com). **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034329926

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 754/2022/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço Por LOTE - Método de Disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.070622/2022-31

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, armada e ostensiva, diurna e noturna, a serem prestadas nas unidades de Ji-Paraná e Vilhena desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de forma contínua por um período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 648.967,68. DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2022.

Rogério Pereira Santana  
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0034326390

**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

PROCESSO Nº 0036.504374/2020-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (ÁGUA DEIONIZADA, ÁGUA OXIGENADA, ALCOOL ETILICO 92,8% 1000 ML, CLOREXIDINA (DIGLICONATO) - SESAU

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 06/09/2022, sofreu as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
006	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTISÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO, <b>VOLUME 1000 ML</b> . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	34.000,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 4,23	R\$ 2,53	- 40,19	RIOQUIMICA S A

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

006	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTISÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO, <b>VOLUME 100 ML.</b> A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	34.000,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 4,23	R\$ 2,53	- 40,19	RIOQUIMICA S A
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------	------------	----------	----------	------------	-------------------

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0034159015

#### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 416/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	12/ 12/2022	Data da Publicação da Homologação:	14/ 11/2022	Processo nº	0036.589752/ 2021- 32
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOUÍNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

### CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML	15.497,00	LITRO	TROPHIC SOYA	R\$ 29,78	R\$ 15,89	- 46,64	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA .
0002	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	135.528,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 71,11	R\$ 23,14	- 67,46	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0003	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e hiperproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	17.019,00	LITRO	FRESUBIN HP ENERGY	R\$ 41,00	R\$ 27,98	- 31,76	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*

0004	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	26.274,00	LITRO	DIBEN	R\$ 64,12	R\$ 20,17	- 68,54	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0005	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, hipercalórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	25.081,00	LITRO	DIBEN 1.5 KCAL HP	R\$ 41,00	R\$ 35,14	- 14,29	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0006	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	4.750,00	LITRO	NUTRI RD 2.0	R\$ 79,41	R\$ 29,63	- 62,69	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0007	Dieta líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, com TCM. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	2.096,00	LITRO	FRESUBIN HEPA	R\$ 84,90	R\$ 74,32	- 12,46	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*

0008	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	4.038,00	LITRO	FRESUBIN 1.2 HP FIBR	R\$ 33,00	R\$ 24,49	- 25,79	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0009	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	4.262,00	LITRO	SURVIMED OPD	R\$ 72,55	R\$ 40,72	- 43,87	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0010	Dieta em pó nutricionalmente completa para paciente com doenças intestinais, inflamatórias e crônicas que afetam o revestimento do trato digestivo (Doença de Crohn, disfunção pancreática, síndrome de má absorção, intestino curto e outros), isento de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas	302,00	LATA	PEPTIMAX	R\$ 297,48	R\$ 200,44	- 32,62	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA .
0011	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos com no mínimo 2 (duas) cepas para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS.	28.150,00	GRAMA	SIMBIOFLORA	R\$ 1,76	R\$ 0,92	- 47,73	PRO-NUTRIR LTDA

0012	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/ L. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	49.586,00	UND	FRESUBIN P. E. DRINK	R\$ 14,04	R\$ 7,76	- 44,73	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0013	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, de 15% a 20% de proteína, normolipídica, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/ L. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	40.721,00	UND	ENERGYZIP	R\$ 15,28	R\$ 6,41	- 58,05	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA .
0014	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada , normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/ L. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	46.906,00	UND	NUTRI DIABETIC	R\$ 17,03	R\$ 6,49	- 61,89	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

0015	Dieta enteral/ Fórmula líquida, nutricionalmente completa, em sistema aberto ou fechado, hipercalórica, normoproteica para auxiliar no controle de diarreias, presença de 100% de fibras solúveis. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	1.831,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 51,40	R\$ 48,68	-5,29	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0016	Suplemento especializado para cicatrização, hiperproteico, normolipídico, líquido, nutricionalmente completo, com arginina e ômega 3, isento de glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/ L. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO.	26.393,00	UND	CUBITAN	R\$ 40,00	R\$ 8,97	-77,58	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0017	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. Apresentação até 400 gramas.	105,00	LATA	PRODIET	R\$ 41,00	R\$ 25,19	-38,56	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0018	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação: lata de até 400 gramas ou sachê de até 15 gramas.	2.040.525,00	GRAMA	FRESUBIN PROT POWDER	R\$ 0,96	R\$ 0,27	-71,88	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0019	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. Apresentação até 400 gramas.	328,00	LATA	MIX FIBER	R\$ 83,03	R\$ 33,14	-60,09	PRO-NUTRIR LTDA
0020	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos com no mínimo 2 (duas) cepas para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS.	84.452,00	GRAMA	ATILLUS MULTI	R\$ 1,76	R\$ 0,93	-47,16	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP
0021	Espessante de alimentos. Não altera cor, sabor ou cheiro dos alimentos. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS.	975,00	LATA	RESOURCE TICKENUP	R\$ 109,38	R\$ 30,76	-71,88	PRO-NUTRIR LTDA

0022	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	5.165,00	LITRO	ISOSOURCE SOYA S/ A	R\$ 29,78	R\$ 17,42	- 41,50	PRO-NUTRIR LTDA
0023	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	45.176,00	LITRO	PRODIET	R\$ 71,11	R\$ 31,79	- 55,29	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0024	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e hiperproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	5.673,00	LITRO	PRODIET	R\$ 41,00	R\$ 37,65	-8,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0025	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	8.758,00	LITRO	PRODIET	R\$ 64,12	R\$ 30,24	- 52,84	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0026	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	1.346,00	LITRO	NOVASOURCE SENIOR	R\$ 33,00	R\$ 32,34	-2,00	PRO-NUTRIR LTDA
0027	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	2.674,00	LITRO	PEPTAMEN INTENSE	R\$ 213,00	R\$ 213,00	0,00	PRO-NUTRIR LTDA
0028	Dieta em pó nutricionalmente completa para paciente com doenças intestinais, inflamatórias e crônicas que afetam o revestimento do trato digestivo (Doença de Crohn, disfunção pancreática, síndrome de má absorção, intestino curto e outros), isento de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas	100,00	LATA	PRODIET	R\$ 297,48	R\$ 264,28	-11,16	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0029	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/ L. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	16.528,00	UND	NUTREN 2.0	R\$ 14,04	R\$ 14,00	-0,28	PRO-NUTRIR LTDA

0030	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, de 15% a 20% de proteína, normolipídica, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/ L. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	13.573,00	UND	NUTREN 1.5	R\$ 15,28	R\$ 7,36	- 51,83	PRO-NUTRIR LTDA
0031	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/ L. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	15.635,00	UND	PRODIET	R\$ 17,03	R\$ 13,16	- 22,72	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0032	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, hipercalórica, normoproteica, sem arginina, isento de fibras, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	1.957,00	LITRO	PEPTAMEN 1.5 SF	R\$ 206,13	R\$ 206,00	-0,06	PRO-NUTRIR LTDA

0033	Dieta enteral/ Fórmula líquida, nutricionalmente completa, em sistema aberto ou fechado, hipercalórica, normoproteica para auxiliar no controle de diarreias, presença de 100% de fibras solúveis. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML	610,00	LITRO	NOVASOURCE GI CONTRO	R\$ 51,40	R\$ 50,50	-1,75	PRO-NUTRIR LTDA
0034	Suplemento especializado para cicatrização, hiperproteico, normolipídico, líquido, nutricionalmente completo, com arginina e ômega 3, isento de glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/ L. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO.	8.797,00	UND	NOVASOURCE PROLINE	R\$ 40,00	R\$ 38,00	-5,00	PRO-NUTRIR LTDA
0035	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação: lata de até 400 gramas ou sachê de até 15 gramas.	680.175,00	GRAMA	NUTREN JUST PROTEIN	R\$ 0,96	R\$ 0,41	- 57,29	PRO-NUTRIR LTDA
0036	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.	8.022,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 213,00	R\$ 205,00	-3,76	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0037	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, hipercalórica, normoproteica, sem arginina, isento de fibras, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML	5.871,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 206,13	R\$ 200,00	-2,97	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------	--------	------------	------------	-------	--------------------------------------

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.183.359/ 0001-53	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA .	R. GENERAL POTIGUARA, COND. CONESUL - BARRAÇÃO 20 E 21, 1428 - NOVO MUNDO	CURITIBA - PR	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	072.788.599-56	(41) 3342-2825 - 3616-6465
14.646.435/ 0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	(69) 3223-0900 / (61) 99217-1053
49.324.221/ 0015-00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*	ROD CE 040, KM 10 GALPÃO 01, - JACUNDA	AQUIRAZ - CE	HELOÍSA ROSSI FAGNONI	397.421.688-06	(85) 3421-6700
01.107.391/ 0012-63	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	AV. A 321- SALA C, S/ N - DISTRITO INDUSTRIAL	POCOS DE CALDAS - MG	JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI	220.718.768-30	11 3896-7608 - FAX. 11 3045-2223
05.266.726/ 0001-94	PRO-NUTRIR LTDA	SAAN QUADRA 4 LOTE 666 PARTE C, ZONA INDUSTRIAL, - ASA NORTE	BRASILIA - DF	ROMEU FERNANDES REIS	012.390.496-09	(61) 3273-5012 / 99386-6157
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, , 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
21.296.343/ 0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38 - GRUTA	MURIAE - MG	LEANDRO LUIS LIMA SILVA	119.692.506-23	(32) 3726-1808/ 98478-4211

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 668/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	12/12/2022	Data da Publicação da Homologação:	07/12/2022	Processo nº	0029.068770/ 2022-55
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Veículos automotores tipo camionete, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço

registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOUÍNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO - TIPO PICK-UP? Especificações Conforme Edital	6,00	UND	L200 TRITON	R\$ 339.715,24	R\$ 330.000,00	- 2,86	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

#### **RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

#### **AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

#### **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.645.916/0001-31	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	RUA CAPITÃO NECO, 451 - CENTRO	CRUZEIRO - SP	RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI	078.243.409-61	(12) 3143-7714 / 3143-7574

Protocolo 0034325241

#### **ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 239/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	12/12/2022	Data da Publicação da Homologação:	02/12/2022	Processo nº	0069.339755/ 2021-40
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

**CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Armário 2 portas BAIXO, Características principais: Armário baixo com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; Dimensões mínimas: comprimento: 800mm, profundidade: 470mm; altura: 720mm. Especificações técnicas conforme Edital.	42,00	UND	MARZO VITORINO	R\$ 490,73	R\$ 490,73	0,00	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

0002	O Armário Baixo, material: Tampo em MDP, contém 01 prateleira interna em MDP, 02 portas com puxadores externos em PVC, dobradiça metálica, sapatas niveladoras. Características: formato retangular, altura: 75 cm, largura; 81 cm, profundidade: 45 cm. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 2 anos dados pelo fabricante.	2,00	UND	GEBB WORK	R\$ 627,00	R\$ 500,00	- 20,26	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
0003	Armário 2 portas ALTO, Características principais: Armário Alto com duas portas de abertura frontal; 04 (quatro) prateleiras; Dimensões mínimas: comprimento: 800 mm, profundidade: 470 mm; altura: 1.600 mm. Especificações técnicas conforme Edital.	25,00	UND	MARZO VITORINO	R\$ 952,26	R\$ 952,00	-0,03	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
0004	O Armário Alto, material: em MDP, possui 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 móveis, Prateleira Central: Fixa 77x42x0,15 cm (LxCxE) não há possibilidade de regulagem, ficando na altura de 64cm em relação à base do armário, para adequar a distribuição e a organização do espaço de acordo com a necessidade, além de 02 portas com puxadores externos em polipropileno, fechadura cromada com chaves. O item deverá ser entregue montado. Variação nas dimensões propostas: Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados. Garantia mínima de 2 anos dados pelo fabricante.	2,00	UND	GEBB WORK	R\$ 1.055,01	R\$ 950,00	-9,95	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

0005	Cadeira Presidente office Charles Eames, possui estrutura em aço cromado com base giratória e regulagem de altura, assento e encosto feita em couro ecológico tipo esteirinha. Medidas: comprimento: 55 cm, Largura: 61 cm, altura total: 105-112 cm, altura assento: 45-52 cm. CATMAT: 331416.	16,00	UND	BLUME	R\$ 1.258,33	R\$ 1.258,12	-0,02	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
0006	Estante de Aço 6 prateleiras, Dimensões: Altura 1980 mm; Largura 900 mm; Profundidade 300 mm; Tolerância de +/- 5 mm. Especificações técnicas conforme Edital.	15,00	UND	SA	R\$ 502,48	R\$ 418,00	-16,81	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
0007	Gaveteiro volante com 4 (três) gavetas, Características principais: Gaveteiro com quatro gavetas, rodízio de duplo giro. Dimensões mínimas - Largura: 360 mm; Profundidade: 360 mm; Altura: 690 mm. Especificações técnicas conforme Edital.	4,00	UND	MARZO VIROTINO	R\$ 733,76	R\$ 730,00	-0,51	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
0008	Painel divisor suspenso para mesa. Medidas: 1350x400mm. Com estrutura e todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Com serviço de instalação incluso. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	15,00	UND	MARZO VIROTINO	R\$ 386,17	R\$ 380,00	-1,60	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

0009	Mesa para escritório (Mesa Diretor) em "L", Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 192 Profundidade (cm): 160; Material do Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Contém 3 pés; Estrutura regulável; Tampo de Vidro Temperado de 04 mm FUMÊ; Auxiliar de Mesa; Gaveteiro Pedestal: 03 Gavetas sendo que uma é pasta suspensa; Gavetas corrediças; Contendo 1 prateleira; 3 Nichos; Base cromada; Sapatas niveladoras de altura; Cor: Sevilha/ Preto; O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 2 anos dada pelo fabricante.	2,00	UND	GEBB WORK	R\$ 2.380,90	R\$ 2.380,00	-0,04	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
0010	Mesa em "L" com armário baixo de 1 porta e 3 gavetas, medindo: 1,35 X 1,85 30 mm (engrossurado); Altura: 0,73 e Profundidade: 0,60 cm; Especificações técnicas conforme Edital.	2,00	UND	GEBB WORK	R\$ 1.473,74	R\$ 1.470,00	-0,25	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
0011	Mesa reunião redonda, material: aglomerado, tipo revestimento: laminado melamínico, diâmetro: 120 cm, altura: 72 cm, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: cinza argila, características adicionais: pés em cruzeta metálica e sapatas reguladoras, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: arredondadas, pvc, tipo estrutura: tubo central, acabamento estrutura: laminado melamínico baixa pressão. O item deve ser entregue montado; Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais; Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.	2,00	UND	MARZO VIROTINO	R\$ 875,00	R\$ 875,00	0,00	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

0012	Forno Micro-ondas, cor branca, capacidade mínima de 30 lts, trava de Segurança; Painel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; prato giratório; temporizador; classificação energética "A"; Cor Branca; tensão de 110V~127V ou Bivolt; potência mínima de 900w; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e Assistência Técnica em Rondônia. CATMAT: 446165	10,00	UND	MIDEA / MXSA35P	R\$ 801,14	R\$ 720,00	-10,13	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0013	Frigobar, capacidade mínima de 100 litros e máxima de 130 litros; controle de temperatura; porta reversível; prateleiras removíveis; compartimento extrafrio ou congelador; porta latas com capacidade mínima para 08 latas; prateleiras com capacidade armazenar garrafas de refrigerante de até 2 litros; classificação de Eficiência Energética "A"; tensão de 110V~127V ou Bivolt; garantia on site mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante e assistência técnica em rondônia. CATMAT: 431266	10,00	UND	MIDEA / MRC12B	R\$ 1.642,40	R\$ 1.370,00	-16,59	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0014	Apoio para pés para uso de digitadores, regulagem mínima em três alturas, por meio de simples tirar e por, sem parafusos, borboletas ou molas, estrutura tubular em aço e apoio em plástico ABS, atendendo a NR17, pintura epóxi de alta resistência na cor preta. Dimensões aproximadas: Comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura menor 8 cm e maior 19,5 cm. Procedência: nacional. CATMAT:	150,00	UND	APOIO PARA PÉS	R\$ 75,80	R\$ 75,00	-1,06	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
0015	Mesa escritório em L, Característica principais: Mesa com tampo laminado inteiro em formato de "L". Especificações técnicas conforme Edital.	37,00	UND	MAEZO VITORINO / IMP	R\$ 1.478,50	R\$ 1.478,00	-0,03	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

05.976.162/ 0001-83	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA BRASILIA, 3391 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	SEBASTIAO AZEVEDO SOBRINHO	168.691.846-15	69 3223- 1577/ 3223- 3819
04.248.928/ 0001-40	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	AV. PINHEIRO MACHADO, 1971 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	MANOEL PRESTES FERREIRA	079.890.912.91	(69) 3026- 4343
41.947.390/ 0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	338.026.379-68	(66) 3566- 1339 / (66) 3566- 1240
39.236.457/ 0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Rua: MARIA CURUPAITI,, 560 - VILA ESTER (ZONA NORTE)	SAO PAULO - SP	EDUARDO RAMOS JACOB	336.906.958-05	(11) 3796- 8106/ (11) 97712- 3953

Protocolo 0034300695

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/ 2022/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 068/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	12/ 12/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/ 12/2022	Processo nº	0036.208348/ 2021- 79
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) , visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, COM TIRAS DE COR PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR PAPEL DE POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS E SILICONIZADO EM UM LADO. PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO.TAMANHO 10CM X 12M APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTOE FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	7.257,00	ROLO	POLARFIX	R\$ 289,52	R\$ 100,10	- 65,43	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0002	GEL PHMB - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML (VARIAÇÃO +/- 3 ML). NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	13.827,00	UND	CURATEC	R\$ 94,81	R\$ 54,89	- 42,11	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0003	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 2 ( 17 MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 ), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.	833,00	UND	POOLFIX	R\$ 225,09	R\$ 156,33	-30,55	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0004	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5 ( 29 MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO.. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1.204,00	UND	POOLFIX	R\$ 315,73	R\$ 250,20	-20,76	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0005	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 10 ( 100 MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1.148,00	UND	POOLFIX	R\$ 646,97	R\$ 646,91	-0,01	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0006	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 6 ( 57 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1.148,00	UND	POOLFIX	R\$ 764,09	R\$ 496,72	- 34,99	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0007	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8 ( 66 MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO D DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1.148,00	UND	POOLFIX	R\$ 809,31	R\$ 560,10	- 30,79	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA EIRELI
0008	COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL, ESTERIL, COMPOSTA DE UMA CAMADA AUTO- ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO DA PELE, ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, A CAMADA LOCK-AWAY, FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEAVEL A ÁGUA E BACTERIAS, PERMITE AS TOCAS GASOSAS. TAMANHO APROXIMADO 14X19 CM COM (VARIAÇÃO +/- 1CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	2.532,00	UND	COLOPLAST	R\$ 168,00	R\$ 50,88	- 69,71	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0009	CURATIVO COM FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUÍDO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.TAMANHO APROXIMADO: 22 X 25 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	19.699,00	UND	COLOPLAST	R\$ 353,33	R\$ 86,66	- 75,47	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	-----------	------------	-----------	------------	-----------------------------------------------------

0010	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, COM TIRAS DE COR PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR PAPEL DE POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS E SILICONIZADO EM UM LADO. PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO. TAMANHO 10CM X 12M APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	2.418,00	ROLO	LOHMANN & RAUSCHER	R\$ 289,52	R\$ 205,71	- 28,95	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0011	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDAS DE SILICONE E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM; (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.	3.120,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 85,90	R\$ 62,50	- 27,24	ORTOMED LTDA - ME

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

14.646.435/ 0001-12	ULTRA PRODUTOS SAUDE LTDA MEDKA PARA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	(69) 3223-0900 / (61) 99217-1053
22.680.187/ 0001-54	NUTRI PRODUTOS SAUDE LTDA CARE PARA	AV. MIGUEL SUTIL, 14500 - COOPHAMIL	CUIABA - MT	GLAUCIA LAINÉ GOMES PEREIRA MACEDO	651.657.641-68	(65) 2129-4966
30.016.004/ 0001-29	ALINE DE FRANÇA MANGUEIRA EIRELI	Av. Jose Palmiro Da Silva, 190 A - Lavapés	CACERES - MT	ALINE DE FRANÇA MANGUEIRA	021.779.281-25	(65) 99954-9597
21.315.739/ 0001-62	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Rodovia Artur Bernades, 268 A - Telégrafo sem Fio	BELEM - PA	Bladmir Souza da Costa	177.331.972-87	(91) 3222-2247
03.335.907/ 0001-08	ORTOMED LTDA - ME	RUA VISCONDE DE MAUA, 113 - FONTE BOA	CASTANHAL - PA	FRANCISCO AIRTON JUCÁ LEMOS	021.155.492-87	(91) 3721-7357 / 3721-9465

Protocolo 0034296278

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 284 de 06 de dezembro de 2022

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art 1º- Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da COGES, referente ao período **Novembro/2022**, conforme Ofício 17540 (0033423000).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANEXO I - Mês de Novembro-2022**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300145135	DEBORA PIRES DA SILVA	28h

**Jurandir Cláudio Dadda**

Contador Geral do Estado

Protocolo 0034203385

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 6924 de 21 de novembro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

servidor **EMERSON BORITZA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula 300098357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/11/2022.**

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC8482

---

Portaria de férias nº 6925 de 21 de novembro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO JOAO MOTTA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300027434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/11/2022.**

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC8483

---

Portaria de férias nº 6926 de 21 de novembro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON WAGNER KREITLOW**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300151844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/11/2022.**

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC8484

---

Portaria de férias nº 6927 de 21 de novembro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEA SIQUEIRA DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300000339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2022 a 28/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/11/2022.**

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

---

Protocolo DOC8485

Portaria de férias nº 6928 de 21 de novembro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES DA SILVA CARVALHO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300173470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/03/2023 a 23/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/11/2022.**

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

---

Protocolo DOC8486

Portaria de férias nº 6930 de 21 de novembro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300039625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/11/2022.****LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC8487

Portaria de férias nº 6931 de 21 de novembro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300149598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/11/2022.****LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC8488

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC**

Portaria nº 1886 de 12 de dezembro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022, programadas para o ano 2023, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados solicitaram a conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2022, programadas para o ano de 2023, conforme o Processo SEI nº 0037.073469/2022-64 e 0037.073651/2022-15;

Considerando que as solicitações de alteração de férias poderão ser realizadas por meio de **requerimento, em processo apartado**, com antecedência **mínima de 60 (sessenta) dias** do período em que se pretende marcar, e mediante anuência do Chefe Imediato;

Considerando que as férias também poderão ser **suspensas (antes do início do gozo) ou interrompidas (quando em fruição)**, desde que preenchidos os requisitos constantes nos arts. 17 e 18, do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018 e alterações (0034325504).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022, programadas para o ano de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018 e alterações:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>1º PERÍODO</b>	<b>2º PERÍODO</b>	<b>3º PERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO</b>
100088168	ADEMIR HENRIQUE SILVA	3º SGT PM	11.02 a 02.03.2023	-	-	01 a 10.02.2023
100090128	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	CB PM	11 a 30.10.2023	-	-	01 a 10.10.2023
100093899	AIRTON RONEI HORN	CB PM	01.02 a 02.03.2023	-	-	-
100089931	ALEX SILVINO TOLEDO	CAP PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100091077	ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO	3º SGT PM	13 a 22.02.2023	03 a 12.07.2023	-	01 a 10.02.2023
100093905	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	CB PM	11 a 30.12.2023	-	-	01 a 10.12.2023
100071657	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	3º SGT PM	01 a 20.07.2023	-	-	21 a 30.07.2023
100075873	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	3º SGT PM	01 a 30.06.2023	-	-	-
100090673	ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS	3º SGT PM	11 a 30.04.2023	-	-	01 a 10.04.2023
100090633	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	3º SGT PM	01 a 20.01.2023	-	-	21 a 30.01.2023
100090395	ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES	3º SGT PM	01 a 10.01.2023	21 a 30.07.2023	-	21 a 30.01.2023
100075902	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	2º SGT PM	17.07 a 05.08.2023	-	-	07 a 16.07.2023
100089946	ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	CB PM	11 a 30.12.2023	-	-	01 a 10.12.2023
100093941	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	CB PM	11 a 20.01.2023	15 a 24.02.2023	-	01 a 10.01.2023
100092971	BRUNO RANCONI BEZERRA	CEL PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100067814	CASSIA APARECIDA MOTA	3º SGT PM	11 a 20.01.2023	10 a 19.04.2023	-	22 a 31.01.2023
100071748	CASSIO DOS SANTOS GAMA	3º SGT PM	02 a 11.01.2023	16 a 25.02.2023	-	12.01 a 21.01.2023
100062668	CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	2º SGT PM	23.01 a 06.02.2023	19.06 a 03.07.2023	-	-
100076764	CLAUDIO SILVA MATOS	3º SGT PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100091582	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	AL SGT	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100040880	CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA	ST PM	11 a 20.01.2023	21 a 30.01.2023	-	01 a 10.01.2023
100091628	DANIEL SOUZA SILVA	3º SGT PM	01 a 10.02.2023	11 a 20.10.2023	-	11 a 20.02.2023
100091855	DENISSON SEIXAS BARRETO	CB PM	11 a 20.01.2023	13 a 22.03.2023	-	01 a 10.01.2023
100088502	EDSON SLUZARSKI DA SILVA	3º SGT PM	01 a 30.12.2023	-	-	-

100068258	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	3º SGT PM	11 a 30.08.2023	-	-	01 a 10.08.2023
100065311	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	2º SGT PM	01 a 30.12.2023	-	-	-
100092168	ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	CB PM	11 a 30.09.2023	-	-	01 a 10.09.2023
100088840	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	3º SGT PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100077188	FABIANO FERREIRA DE LIRA	3º SGT PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100071906	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	3º SGT PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100076097	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	3º SGT PM	11 a 30.10.2023	-	-	01 a 10.10.2023
100052481	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	ST PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100068818	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	3º SGT PM	11 a 30.06.2023	-	-	01 a 10.06.2023
100085188	GEORGIA REIS VERSALLI	3º SGT PM	06 a 20.01.2023	06 a 20.03.2023	-	-
100067905	GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA	2º SGT PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100094164	GIDERSON BARROS FERREIRA	CB PM	11 a 30.08.2023	-	-	01 a 10.08.2023
100068882	GIL DA SILVA MAIA	2º SGT PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100094663	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	MAJ PM	01 a 20.10.2023	-	-	21 a 30.10.2023
100060969	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	1º SGT PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100092446	HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	CB PM	01 a 30.01.2023	-	-	-
100082022	IGOR DA SILVA CRUZ	3º SGT PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100063686	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	2º SGT PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100092975	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	TC PM	11 a 30.03.2023	-	-	01 a 10.03.2023
100082597	JOANA GOMES DA SILVA	3º SGT PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100063753	JOAO AMUNTARIA VICTOR	2º SGT PM	11 a 30.11.2023	-	-	01 a 10.11.2023
100069111	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	2º SGT PM	01 a 30.11.2023	-	-	-
100058021	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	1º SGT PM	11 a 30.03.2023	-	-	01 a 10.03.2023
100061212	JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	2º SGT PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100094310	KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	CB PM	11 a 30.12.2023	-	-	01 a 10.12.2023

100082284	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	3º SGT PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100094973	LILIANE CARVALHO SOUSA	CB PM	11 a 20.01.2023	18 a 27.09.2023	-	01 a 10.01.2023
100064070	LUCIANA DA SILVA NOBERTO	2º SGT PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100069719	LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS	2º SGT PM	16 a 25.02.2023	14 a 23.08.2023	-	06 a 15.02.2023
100069941	LUCIANO SILVA DE SOUZA	2º SGT PM	01 a 20.10.2023	-	-	21 a 30.10.2023
100076557	MAISA DOS SANTOS PAVAN	3º SGT PM	11.02 a 02.03.2023	-	-	01 a 10.02.2023
100092689	MAURICIO BORGES DA SILVA	AL SGT	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100070562	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	3º SGT PM	05 a 14.08.2023	11 a 20.09.2023	20 a 29.11.2023	-
100086906	MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA	3º SGT PM	22 a 31.03.2023	03 a 12.05.2023	-	01 a 10.03.2023
100070134	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	3º SGT PM	01 a 10.01.2023	11 a 20.04.2023	-	21 a 30.01.2023
100064525	NANCI NAZARE DO NASCIMENTO	2º SGT PM	11 a 30.08.2023	-	-	01 a 10.08.2023
100092702	NILTON ETSUO UEDA	CB PM	11 a 30.07.2023	-	-	01 a 10.07.2023
100070445	PATRICIA LENES DA SILVA DIAS	2º SGT PM	11 a 20.03.2023	21 a 30.09.2023	-	01 a 10.03.2023
100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	TC PM	08 a 17.02.2023	05 a 14.07.2023	-	18 a 27.02.2023
100048387	PEDRO FRANKLINS DA SILVA	ST PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100092997	RACHID DINIZ FERREIRA SALLE	TC PM	11 a 30.12.2023	-	-	01 a 10.12.2023
100089315	RADILSON REIS DA SILVA	3º SGT PM	11 a 20.01.2023	21 a 30.03.2023	-	01 a 10.01.2023
100078406	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	02 a 11.01.2023	16 a 25.02.2023	-	12 a 21.01.2023
100094932	RENAN FELINI	CB PM	11 a 20.04.2023	15 a 24.05.2023	-	01 a 10.04.2023
100070287	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	2º SGT PM	11 a 30.04.2023	-	-	01 a 10.04.2023
100089562	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	3º SGT PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100089335	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	3º SGT PM	11 a 20.01.2023	01 a 10.07.2023	-	01 a 10.01.2023
100089042	RONEGA SANTOS COSTA	3º SGT PM	11 a 30.03.2023	-	-	01 a 10.03.2023
100061808	SANDRO GUSMAO SORIA	1º SGT PM	11 a 30.08.2023	-	-	01 a 10.08.2023
100081820	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS	3º SGT PM	11 a 30.10.2023	-	-	01 a 10.10.2023

100094963	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	CB PM	11 a 30.05.2023	-	-	01 a 10.05.2023
100092865	VALDINEI MEDEIROS LIMA	3º SGT PM	11 a 30.01.2023	-	-	01 a 10.01.2023
100081355	VANDICLEI DA SILVA	3º SGT PM	01 a 30.01.2023	-	-	-
100092880	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	11 a 30.12.2023	-	-	01 a 10.12.2023
100065141	VANILCE ALMEIDA ALVES	TC PM	08 a 17.02.2023	10 a 29.07.2023	-	-
100081284	WELINGTON ALVES QUEIROZ	3º SGT PM	11 a 30.04.2023	-	-	01 a 10.04.2023
100094942	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	CB PM	01.02 a 02.03.2023	-	-	-

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034320714

Portaria nº 1882 de 09 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Despacho (0034142502) e Portaria nº 1876 de 07 de dezembro de 2022 (0034252925) do Processo SEI nº 0037.070937/2022-49;

Considerando o Memorando nº 30/2022/SESDEC-ATI (0034166926) e Despacho (0034179294) do Processo SEI nº 0037.073864/2022-47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, no período de **26.12.2022 a 24.01.2023**, o (a) **CEL PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA**, para responder pela Assessoria Técnica Institucional - SESDEC-ATI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) **TEN CEL PM RE 100065141 VANILCE ALMEIDA ALVES**, haja vista que essa estará em fruição de férias no mencionado período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26.12.2022 a 24.01.2023**.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034298836

## POLÍCIA MILITAR - PM

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em combinação com o artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.040346/2022-16, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (0030625446), a Justificativa PM-DOFCOMPRAS (0028345469) e a Informação 54 (0032942166), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, foi dispensada a licitação para a aquisição de licenças do software Microsoft Power BI, com o objetivo de elaborar e publicar relatórios e gráficos das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 57.142.978/0001-05, no valor de R\$ 769,14 (setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), por cada licença, totalizando o valor de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

R\$ 2.307,42 (dois mil trezentos e sete reais e quarenta e dois reais), pelo critério de menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**JAMES ALVES PADILHA - Coronel PM**  
**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0032947385

#### **ERRATA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo Sei nº 0021.322048/2021-61, onde se detectou erro material na escrita do percentual fixado a título de vantagem pessoal, consignado no item 3 do ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 535/2021/PM-CP6 ( 0022797998), Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 256, em 30 de dezembro de 2021 (0023240407).

#### **R E S O L V E M:**

1. Retificar no ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 535/2021/PM-CP6 ( 0022797998), a escrita consignada no item 3, alusiva ao percentual fixado a título de vantagem pessoal, de maneira que:

#### **ONDE SE LÊ:**

"3. Fixar o percentual de 11% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002."

#### **LEIA-SE:**

"3. Fixar percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002."

2. Esta ERRATA entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**FELIPE BERNARDO VITAL - TC BM**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031137020

#### **ATO Nº 312/2022/PM-CP6**

#### **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.015837/2022-29, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 20/2022/PGE-SESDEC (0032775137) e a Informação nº 121/2022/SESDEC-GESPM (0033176527).

#### **RESOLVEM:**

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º TEN QOAPM** RE 100054336 LINDOMAR FILGUEIRA PINTO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Cap PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de

Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033631856

### **ATO Nº 292/2022/PM-CP6**

#### **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.066626/2022-54, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 161/2022/PGE-SESDEC (0031384626) e a Informação nº 90/2022/SESDEC-GESPM (0031506341).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º** SGT QPPM RE 100061779 DEJALMA DE PAULA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032880918

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 1123 de 09 de dezembro de 2022

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.10.2022 a 30.11.2022**, a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021636, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora SIMONE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0034294414

Portaria de férias nº 7318 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SISLANE ALVES DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300021744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/02/2023 a 04/03/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8471

Portaria de férias nº 7319 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA

CIVIL, matrícula 300104136, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2023 a 28/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8472

Portaria de férias nº 7321 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2022 a 20/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300138291, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8473

Portaria de férias nº 7320 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300138291, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **01/12/2022 a 20/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 20/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2023 a 08/02/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8474

Portaria de férias nº 7322 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula 300021672, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

---

Protocolo DOC8475

Portaria de férias nº 7323 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300059685, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **05/12/2022 a 24/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **05/12/2022 a 24/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/03/2023 a 15/04/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

---

Protocolo DOC8476

Portaria de férias nº 7325 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/12/2022 a 12/12/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300138469, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2022 a 12/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8477

---

Portaria de férias nº 7324 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138469, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **03/12/2022 a 12/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **03/12/2022 a 12/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/01/2023 a 26/01/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8478

---

Portaria de férias nº 7327 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DAYANE ALVES MENDES**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300145878, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8479

---

Portaria de férias nº 7338 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROBERTA FOCHEZATTO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300148496, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/03/2023 a 08/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023) e (21/03/2023 a 30/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/12/2022.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8491

Portaria de férias nº 7334 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO MATOS DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060082, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(21/03/2023 a 30/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/12/2022.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8492

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO: 0033.092254/2022-82**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que

proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 1807/2022/SEJUS-ACI(0034099505), concernente ao 3º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GILMAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 300116596, do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI, no Sistema Integrado - SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034177341

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.086964/2022-73.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

#### ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 1750/2022/SEJUS-ACI (0033832019), concernente ao 2º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CLEBER VIEIRA PAULA, matrícula 300087752, da CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO OESTE, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034181057

Portaria nº 3794 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Compôr comissão para realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **CASA DA CIDADANIA**, conforme Resposta SEJUS-NUCI id (0033755780) para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do recebimento provisório:

**I - ROSIVALDO SOARES DA SILVA**

Matrícula: 300.087.795

**II - CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO**

Matrícula: 300.092.838

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA****(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO****(Suplente)** Matrícula: 300.116.137.**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033818374

Portaria nº 3795 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAI**S, conforme Resposta SEJUS-ESEP id (0033756618) para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão do recebimento provisório:**I - ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO**

Matrícula: 300.098.887

**II - FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGÃO**

Matrícula: 300.116.136

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - BRUNO FELIPE DA SILVA****(Fiscal)** Matrícula: 300.129.615**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO****(Suplente)** Matrícula: 300.116.137**Art. 4º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033818865

Portaria nº 3796 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **GRUPO DE AÇÕES**

**PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, conforme Resposta SEJUS-GAPE id (0033761300) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - ANDERSON SOUZA VIEIRA**

Matrícula: 300.087.872

**II -FABIO RODRIGUES CAVALCANTE**

Matrícula: 300.137.275

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137.

**Art. 4º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033819718

Portaria nº 3797 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL**, conforme Resposta SEJUS-UMESP id (0033762331) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - ELIEL DE SOUZA SÁ**

Matrícula: 300.088.778

**II - WILAMY AMARAL DE SOUZA**

Matrícula: 300.136.973

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO****(Suplente)** Matrícula: 300.116.137**Art. 4º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033820049

Portaria nº 3799 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO**, conforme Resposta SEJUS-NMB id (0033764955) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - ELVISON ROBERTO CAMPOS**

Matrícula: 300.093.610

**II - MAURICIO YUJO LOPES**

Matrícula: 300.131.810

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - BRUNO FELIPE DA SILVA****(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO****(Suplente)** Matrícula: 300.116.137**Art. 4º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033820385

Portaria nº 3801 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **NÚCLEO UNIFICADO DE VISITAS**, conforme Resposta SEJUS-NUVid (0033768381) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E

SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - CLARICE PESSOA COSTA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300.037.869

**II - MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA**

Matrícula: 300.037.869

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137.

**Art. 4º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033822354

Portaria nº 3802 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **CONSELHO PENITENCIÁRIO**, conforme Resposta SEJUS-COPEN id (0033769211) para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - AMANDA CAMELO CORREIA**

Matrícula: 300.092.842

**II - ELIAS RODRIGUES DA SILVA**

Matrícula: 300.093.719

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

**Art. 4º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033831425

Portaria nº 3866 de 28 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, conforme Resposta SEJUS-CDPPVH id (0033869494) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - WANDERLEY DE SOUZA SILVA**

Matrícula: 300.131.665

**II - RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300.097.722

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

(Fiscal) Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

(Suplente) Matrícula: 300.116.137

**Art. 4º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033969820

Portaria nº 3869 de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **CORREGEDORIA GERAL**, conforme Resposta SEJUS-COGER id (0033912453) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I -CLAUDINEI DOMINGOS**

Matrícula: 300.117.120

**II - MARIANY EVA ALENCAR**

Matrícula: 300.038.490

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - DANIEL DE BRITO FROTA**

Matrícula: 300.132.211

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

**Art. 4º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 14 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0033978282

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5385 de 07 de dezembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 29086/2022/SESAU-GAD de 24 de Novembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.107580/2022-71.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação d e **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras
Luzilene Celeste Beira Pantoja	300119573	44

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0034250057

Portaria nº 5386 de 07 de dezembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 219/2022/LACEN-NRH de 11 de Novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.068016/2022-15.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. -CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

<b>Relação de Servidores Estaduais</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Horas</b>
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016695	40
Andreia Souza da Nóbrega Oliveira	Técnico em Laboratório	300145340	48
Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutico	300049872	60
Elizabeth Farias Araújo Martins	Técnico em Laboratório	300144991	84
Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serviço de Saúde	300011946	40
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	300068897	60
Jorge Buratti	Motorista	300073432	28
Leire Gabriela Martins de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	300058269	30
Mariluce Gomes Vieira	Agente em Atividades Administrativas	300014909	40
Paulo Fiorentino de Oliveira	Farmacêutico Bioquímico	300049890	40
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar	300134890	40
<b>Relação de Servidores Emergenciais</b>			
Paulo César Ferreira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300165924	10

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0034250662

Portaria nº 5387 de 07 de dezembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 219/2022/LACEN-NRH de 11 de Novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.068016/2022-15.

**R E S O L V E:**

**Art. 2º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

<b>Relação de Servidores Federais</b>			
<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Horas</b>
Irenísia Martins da Mota	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	300155907	18
Moises de Oliveira Gomes	Motorista	300173648	40

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0034250667

**TERMO**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**Decisão 51 Id. (0028329164)**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.032969/2022-56**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Reformar a sanção de MULTA de 6% (seis por cento) sobre o valor total do contrato não executado, aplicada à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0028589717), **para a sanção de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato**, em observância ao Parecer nº 606/2022/PGE-SESAU id. (0031697238).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

**Semáyra Gomes**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0033774601

Portaria nº 4705 de 08 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0050.073617/2022-72, Considerando teor do Despacho SAMD-ASS de 20 de Setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP- II - SAMD - Serviço de Assistência Médico Domiciliar/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRICULA</b>
Célio Roberto de Góes	Coordenador Geral	300154865
Jose Carlos Moreira de Souza	Motorista	300137699
João Bosco Rodrigues Cruz	Motorista	300136527
Henrique Albuquerque Moreira	Motorista	300131294
Francinete de Sousa Barroso Silva	Técnico em Enfermagem	300099472
Jessica Caroline Dos Santos Soares	Técnico em Enfermagem	300132258
Niciane Aragão de Araújo	Técnico em Enfermagem	300122693
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Técnico em Enfermagem	300054660
Simone Baldoino de Oliveira	Aux. Enfermagem	300053451

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0033467680

Portaria nº 5404 de 09 de dezembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.106858/2022-93, Memorando nº 108/2022/SESAU-DE de 27 de Novembro de 2022.

Considerando teor do Processo SEI 0036.218528/2018-63;

Considerando Chamamento Público 016 de 2018;

Considerando o Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade de indicação de um Fiscal de contrato para acompanhar a execução contratual

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar o servidor **JULIO CESAR GIUNO**, matrícula nº 300098893, lotado na Coordenadoria de Atenção Integral - CAIS/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como **FISCAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**, sem ônus e prejuízos de suas atividades, referentes aos serviços de **OFTALMOLOGIA** no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 210 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 11 de 18 de Janeiro de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0034291126

Portaria nº 5403 de 09 de dezembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e processo SEI nº 0036.109414/2022-18, e Memorando nº 223/2022/SESAU-COARE de 07 de Dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU** (0016536747).

Servidor (a)	Matrícula	Função
Luzeni Maria de Sousa	300094307	Presidente
Milton Frota Lira	300154943	Vice-Presidente
Amanda Firmiano Oliveira	300145188	Membro

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0034290968

Portaria nº 5389 de 08 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, 0036.094865/2022-35.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** o (a) servidor (a) abaixo da Portaria nº 3985 de 15 de setembro de 2022, a qual **RELOTA** para fins de regularização Funcional, os servidores, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JUCILENE LIRA CEBALHO	300105336	Técnico em Enfermagem	COHREC-CRH	SESAU-GRSII	01/ 09/2022
-----------------------	-----------	-----------------------	------------	-------------	-------------

**Art. 2** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0034268080

Portaria nº 5252 de 30 de novembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme Decreto n. 13.814, de 15 de setembro de 2008, e Decreto n. 14.641, de 21 de Outubro de 2009, Memorando nº 172/2022/SESAU-CPOP de 30 de Novembro de 2022, Processo SEI nº 0036.078882/2022-25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar teor da Portaria nº 1444 de 22 de abril de 2022, publicada no DOE nº 82 de 04 de Maio de 2022.

**Art. 2º** Designar os servidores listados abaixo para compor o Comitê Gestor de Programas e os Gerentes de Programas das Unidades Orçamentárias 17.0012 - Fundo Estadual de Saúde, 17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, 17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, 17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz e 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, 170013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO, visando os processos de Construção, Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como das elaborações e revisões das Leis Orçamentárias Anuais, período de 2020-2023, conforme discriminado abaixo:

<b>COMITÊ GESTOR</b>			
<b>Função</b>	<b>Responsável</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Coordenadora	Michelle Dahiane Dutra	Secretária Executiva	300147471
1º Membro	Mariana Aguiar Prado	Coordenadora da Assessoria Técnica	300134248
2º Membro	Fernando Velasques Gonçalves	Coordenador Técnico de Administração e Finanças	300121138

<b>GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>			
<b>Programa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
0000 - Operações Especiais	Pollyana Roberta Freitas	300098715	Enfermeira
Aba - Emendas Parlamentares	Pollyana Roberta Freitas	300098715	Enfermeira
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Luana Faria Mendonça	300137669	Assessora
2023 - Vigilância em Saúde	Carla Veiga Costa	300057500	Assessora
2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fábio Julio Perondi Silva	300092941	Coordenador
2049 - Rondônia Acolhe	Rute Pereira da Silva	300159318	Gerente
2068 - Fortalecimento da Atenção Básica	Patricia Juliana dos Santos Nienow	300061126	Gerente
2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	Maíra Oliveira Nery	300160313	Coordenadora
2070 - Investimento em Saúde	Tauane Síngara Moreira de Amorim	300096101	Coordenador Técnico de Obras
2084 - Gestão da Política de Saúde	Marta Maria Oliveira Duarte	300114097	Coordenadora

<b>GERENTES DE PROGRAMAS</b>			
<b>U.G.</b>	<b>Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Ileziane da Silva Pinto	300125119	Administradora Hospitalar
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	Márcia Butze Frederico Rodrigues	300131450	Administradora
17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	Administrador Hospitalar
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	Antonio Augusto Diogo Tavares	3000096700	Gerente
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	Gissele Mattia Mendonça Amaral	300017282	Assessora
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO	Tauane Síngara Moreira de Amorim	300096101	Coordenador Técnico de Obra

<b>GESTORES DAS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>				
<b>UG</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>

<b>1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo</b> (Luana Faria Mendonça)	1490 - Realizar Pagamentos de Profissionais Temporários	Raquel de Oliveira Rodrigues	300097239
	2064 - Promover a Gestão de T.I.	Humberto Vilar Arouca	300093180
	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Fernanda Ferreira de Oliveira Silva	300122134
	2091 - Atender a Servidores com Auxílios	Raquel de Oliveira Rodrigues	300097239
	2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	Marcela Milrea Araújo Barros	300042610
	2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Raquel de Oliveira Rodrigues	300097239
	2476 - Assegurar a Manutenção Predial das Unidades Hospitalares e Administrativas	Tauane Síngara Moreira de Amorim	300096101
<b>2023 -Vigilância em Saúde</b> (Carla Veiga Costa)	1455 - Executar Ações de Vigilância em Saúde Referentes a Calamidade Pública Causada pelo Coronavírus (Covid-19)	Carla Veiga Costa	300057500
<b>2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b> (Fábio Júlio Perondi Silva)	2117 - Incentivo aos Hospitais de Pequeno Porte	Caroline Kohara Melchior Moreira	300099539
	4004 - Assegurar Atendimento em Saúde por Meio de Convênios e Contrato com a Rede Privada	Fernanda Ferreira de Oliveira Silva	300122134
	4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares	Fábio Júlio Perondi Silva	300092941 300159742
	4011 - Manter Serviços de Saúde Especializados	Fábio Júlio Perondi Silva	300092941 300159742
	2442 - Combate à Calamidade Pública - Coronavírus (COVID-19)	Caroline Kohara Melchior Moreira	300099539
	2446 - Custear Ações de Prevenção, Contenção, Combate e Mitigação a Pandemia do Coronavírus - COVID-19 (Lei Complementar nº 173)	Caroline Kohara Melchior Moreira	300099539
<b>2049 - Rondônia Acolhe</b> (Rute Pereira da Silva)	4542 - Apoiar Medidas de Acolhimento e de Políticas Públicas Sobre Drogas	Rute Pereira da Silva	300159318
<b>2068 - Fortalecimento da Atenção Básica</b> (Patrícia Juliana dos Santos Nienow)	2116 - Incentivo à Atenção Básica dos Municípios	Hokneide dos Santos França	300014959
	2882 - Administrar Atividades de Programas Estratégicos de Saúde	Julio Cesar Pinto	2360124
<b>2069 - Assistência Farmacêutica no SUS</b> (Maíra Oliveira Nery)	2764 - Incentivar a Farmácia Básica dos Municípios	Luana Faria Mendonça	300137669
	2129 - Assegurar a Assistência Farmacêutica Especializada	Luciana Mendes	300131411

	4008 - Manter Assistência Farmacêutica nas Unidades Hospitalares	Walessa Roberta Brito de	300093446
<b>2070 - Investimento em Saúde</b> (Tauane Síngara Moreira de Amorim)	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	Tauane Síngara Moreira de Amorim	300096101
	1615 - Equipar as Unidades de Saúde	Tauane Síngara Moreira de Amorim	300096101
<b>2084 - Gestão da Política de Saúde</b> (Marta Maria Oliveira Duarte)	1118 - Regionalizar a Gestão do SUS	Marta Maria Oliveira Duarte	300028486 300114097
	4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais	Denis Oliveira de Alencar	300136384
	4006 - Assegurar Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	Márcia Helena Coutinho Ferreira	300106291
	4007 - Apoiar Prefeituras e Entidades com atuação na Área da Saúde	Joana Darc da Silva Ferreira	300120375
	4029 - Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área da Saúde	Joana Darc da Silva Ferreira	300120375
<b>Aba "Emendas Parlamentares"</b>	2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Roselaine de Souza Chaga	300126521
	2070 - Equipar as Unidades de Saúde	Roselaine de Souza Chaga	300126521
	2084 - Gestão da Política de Saúde	Joana Darc da Silva Ferreira	300120375

**Art. 3º** Os servidores indicados na presente Portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0034054627

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.109572/2022-60

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7002024-85.2022.8.22.0012.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0268/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) <b>RENATA</b>	Data 08/ 12/2022
----------------------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	------------------

<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 7002024- 85.2022.8.22.0012		<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS					<b>REGIONAL</b> VILHENA	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANVISA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
01	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	COMPRIMIDO	180					

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 700 (0034116840) do Processo sei nº 0020.083352/2022-78**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas	
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:			
	Agência:				
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Assinatura servidor da SESAU
					Matrícula

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

SEMAYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais- SESAU/RO

Protocolo 0034280677

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.109131/2022-68

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento CANABIDIOL (HEMPFLEX) 100mg/mL C/ 60mL, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 1008393-76.2022.4.01.4100.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

#### SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0265/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) <b>RENATA</b>	Data 06/ 12/2022
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 1008393- 76.2022.4.01.4100	<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS		<b>REGIONAL</b> CACOAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CANABIDIOL (HEMPFLEX) 100mg/ mL C/ 60mL	FRASCOS	6				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 672 (0033829851)SEI: 0020.084964/2022-88**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 10 dias corridos	
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:			
	Agência:				
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Assinatura servidor da SESAU
					Matrícula

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

SEMAYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

RENATA SOARES DE OLIVEIRA

Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0034202693

Portaria nº 5398 de 08 de dezembro de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.106243/2022-67 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 11.11.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **IURY MARTINS MOREIRA**, ocupante do cargo de Operador de Serviço Portuário e Fluvial, Matrícula nº 300150267, lotado (a) na **Secretaria do Estado de Saúde - USSFWB/SESAU**, no período de **01, 02, 05 e 06.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 15.09.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0034284515

**HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal

nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7016193-10.2022.8.22.0002 em favor das empresas Yassuda Farmácia e Laboratório de Manipulação Ltda. - CNPJ: 05.707.674/0001-44, no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) e Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. -CNPJ: 04.307.650/0025-02, no valor de R\$ 968,24 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0033167737) Justificativa (0034013001), Pré-Empenho (0034167320), por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0034013018), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.103579/2022-78.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 1.202,24 (um mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2022

SEMÁYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0034186909

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.107162/2022-84

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Capecitabina 500mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7013504-03.2016.8.22.0002

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

#### SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0256/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) <b>ELIANE VIANA</b>		Data 25/ 11/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 7013504-03.2016.8.22.0002				<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS		<b>REGIONAL</b> ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CAPECITABINA 500mg	COMPRIMIDO	300				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0033931072) SEI: 0036.107162/2022-84*

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b>
		E-mail:		R\$
	Local:	Data da proposta:		<b>Validade da proposta:</b>
	Banco:			60 DIAS
	Agência:			<b>Prazo de entrega:</b>
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		Assinatura servidor da SESAU

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033944781

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 7311 de 08 de dezembro de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODOLFO LUIS KORTE, MÉDICO**, matrícula 300064296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/12/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8470

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 441 de 08 de dezembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando os autos do processo SEI: (0050.074965/2022-67)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias do servidor JEAN UCHOA DA COSTA, Médico, matrícula 300174152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Assistência Médica Intensiva-AMI/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/02/2023 a 02/03/2023** referente ao exercício de **2021-2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0034283736

Portaria nº 438 de 05 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor dos processos (0050.071989/2022-64) e (0050.071990/2022-99)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias da servidora **RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300154863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, para o período de **10/01/2023 a 29/01/2023**, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0034161730

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

### AVISO

**PROCESSO: 0052.068423/2022-35**

Contratação Emergencial

**OBJETO:** Processo Administrativo de Contratação emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (grupos A, B e E), para atender o Hemocentro Regional de Cacoal, Hemocentro de Ji-Paraná, Hemocentro Regional de Rolim de Moura e Hemocentro Regional de Ariquemes, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que se conclua o processo ordinário nº 0052.001307/2018-50.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à A v. Gov. Jorge Teixeira, 3766 Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: fhemeron.nuad@gmail.com

Será feito um quadro comparativo de preços, em que serão consignados os valores das propostas apresentadas.

**PRAZO:** As propostas serão recebidas de 12/12/2022 à 15/12/2022 até às 13h30min (improrrogável) e deverão ser enviadas via e-mail, fhemeron.nuad@gmail.com

Para maiores esclarecimentos fhemeron.nuad@gmail.com

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

**Vice-Presidente - FHEMERON**

Protocolo 0034309022

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 256 de 08 de dezembro de 2022

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019 e acrescido do Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 62, do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, preceitua que a doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante à lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0002.127251/2021-53, Memorando 172 (0033353489).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 213 (0033023587), que instituiu a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens Móveis da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA, no exercício de **2022**, e dá outras providências.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Matricula	Função
Uilian Almeida da Silva	300063785	Presidente
Jair Carmo Silva	300138785	Membro
Geremias Carmo Novaes	300058590	Membro
Aurimar Lima do Nascimento	300021335	Membro
Marlúcia Barboza da Rocha	300156983	Membro
Filipe Jeferson Guedes Aragão	300120566	Membro
Ananias Alves Filho	300172431	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme estabelece o Art. 20 Inciso III do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Compete a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens Móveis:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO, sempre que demandado,

II - Realizar o desfazimento dos bens móveis, da AGEVISA-RO, classificados como inservíveis;

III - Realizar doação dos bens móveis às Secretárias Municipais de Saúde, às Associações Sem fins Lucrativos e Órgãos Públicos que já estão de posse do mesmo.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16.11.2022.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0034256884

Portaria nº 249 de 06 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar

138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 98 (0034180565), constante nos autos do Processo n.0002.072272/2022-13,  
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **06 a 08 de Dezembro**, o (a) servidor (a) Edilson Batista da Silva, **Diretor Executivo, CDS-12**, matrícula n. **300057738**, para responder interinamente pela DIREÇÃO GERAL desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular Cel. BM Gilvander Gregório de Lima, **Diretor Geral, CDS-14** matrícula **200000189**, em virtude de viagem, com o objetivo de participar solenidade de entrega da "Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e/ou Sífilis", que ocorrerá em Brasília-DF, no período de 06 a 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06.12.2022.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0034182904

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA/CNPJ: 13.236.729/0001-03**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material, PHmetro digital profissional com compensação de temperatura., por meio do Projeto Excelência/2022, Natureza da Dispensa 44.90.52.13:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
04	PHmetro digital profissional com compensação de temperatura.	Unidade	01	R\$ R\$ 1.500,00	R\$ R\$ 1.500,00

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2022.

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho

Protocolo 0034306301

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA PAPELARIA LUPI LTDA/CNPJ:03.174.759/0001-89**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material, Colorímetro, por meio do Projeto Excelência/2022, Natureza da Dispensa 44.90.52.13:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
05	Colorímetro	Unidade	01	R\$ R\$ 162,00	R\$ 162,00

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2022.

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho

Protocolo 0034306212

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA PAPELARIA LUPI**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**LTDA/CNPJ:03.174.759/0001-89**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material Lâmpadas para microscópio 26x 76 mm ,Lamínulas para microscópio 24x32 ,Tonner HP laser jet Pro M 404 dw, Papel sulfite A4 caixa com 10 resmas 500 folhas cada. Prancheta acrílica cristal A4,Caneta azul caixa com 50 unid, Compasso metálico, Régua geométrica flexível com 04 peças, por meio do Projeto Excelência/2022, Natureza da Dispensa **33.90.30.66:**

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid	Quant.	Valor Uni.	Valor total
01	Lâmpadas para microscópio 26x 76 mm	UND.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
02	Lamínulas para microscópio 24x32	UND.	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
03	Papel sulfite A4 caixa com 10 resmas 500 folhas cada.	CAIXA	02	R\$ 255,90	R\$ 511,80
04	Prancheta acrílica cristal A4	UND	16	R\$ 17,25	R\$ 276,00
05	Caneta azul caixa com 50 unid	CAIXA	01	R\$ 47,20	R\$ 47,20
06	Compasso metálico	UND	32	R\$ 8,50	R\$ 272,00
07	Régua geométrica flexível com 04 peças	UND	16	R\$ 13,90	R\$ 222,40

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2022.

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho

Protocolo 0034306417

#### AVISO

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2022.

O CONSELHO ESCOLAREEFM. FRANCISCA MARTENDAL, torna público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, realizará processo licitatório na modalidade CONVITE, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tipo de licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como OBJETO: "ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE (RAMPA, CORRIMÃO, PISO PODOTÁTIL), CONTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA E ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO PNE" NA E.E.E.F.M FRANCISCA MARTENDAL", NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO. FONTE DE RECURSO: 0.1.12.000000(Recursos do Tesouro) - sub elemento de Despesa: 33.90.39 e 44.90.51, já consignado no Orçamento Programado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 306.250,93 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h00min. às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, de forma eletrônica via e mail franciscamartendal@educ.ro.gov.br Outras informações através do telefone whatsapp: (069) 3346-6001.

Chupinguaia, 09 de dezembro de 2022.

Gerson Zimolong - Matricula: 300063156- CPF 652.380.792-49

Emerson José Campagnolli- Matricula: 300117263 - CPF 752.635.562-68

Protocolo 0034266639

#### EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFMFMVHA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2022.

#### PREÂMBULO

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL, CHUPINGUAIA, através do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2022 às 09h00min, situada na Rua: Hélio Viana Lote 76.990-000 - Chupinguaia/RO, na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL, CHUPINGUAIA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA "ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE (RAMPA, CORRIMÃO, PISO PODOTÁTIL),

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

CONTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA E ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO PNE" NA E.E.E.F.M FRANCISCA MARTENDAL conforme especificações constantes no Projeto Básico, deste edital.

### 1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

### 2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 306.250,93 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: 0.1.12.000000 (**Recursos do Tesouro**) - sub elemento de Despesa: **33.90.39 e 44.90.51**, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2022.

### 3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2022, na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL, CHUPINGUAIA, situada na Rua: Hélio Viana, nº 00003 QDR4 LT 0003, Boa Esperança, Chupinguaia/RO quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

### 4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

**4.1** - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL, BOA ESPERANÇA, CHUPINGUAIA, através do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

### 5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

**5.1** - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

**5.2** - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

**5.3** - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

### 6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

**6.1** - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

**6.2**- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 306.250,93 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

### 7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

**7.1** - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, de segunda à sexta-feira, no horário das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

**7.2** - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

**7.3** - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o

período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

**7.4** - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.5** - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

**7.6** - Caso o CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

**7.7** - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL.

## **8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

**8.1** - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA "ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE (RAMPA, CORRIMÃO, PISO PODOTÁTIL), CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA E ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO PNE" NA E.E.E.F.M FRANCISCA MARTENDAL, BOA ESPERANÇA, CHUPINGUAIA/RO, conforme especificações constantes no **Projeto Básico**, deste edital.

## **9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço, expedido pelo Conselho Escolar.

## **10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS**

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

## **11 DO CREDENCIAMENTO**

**11.1** - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

**11.1.1** - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

**11.1.2** - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

**11.2** - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, os quais serão juntados ao processo.

**11.3** - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

**11.4** - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

**11.5** - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, nas sessões pertinentes à licitação.

## **12 DAS EPP E MICROEMPRESAS**

**12.1** - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

**12.2** - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

#### **13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**13.1.1** - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

**13.1.2** - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

**13.1.3** - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.4** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

### **14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

### **15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

**15.1** - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL.

**15.2** - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2022 CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL. ABERTURA: 19 de dezembro de 2022, às 09h00min. EMPRESA: \_\_\_\_\_

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2022 CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL. ABERTURA: 19 de dezembro de 2022, às 09h00min. EMPRESA: \_\_\_\_\_

**15.3** - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

**15.4** - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

**15.4.1** - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

**15.4.2** - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

**15.5** - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e

legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

**15.6** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

**15.7** - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

#### **16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01**

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

##### **16.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Registro comercial, no caso de empresa individual.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| b) Ato Constitutivo, Estatuto ou <b>Contrato Social em vigor</b> , devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores. |
| c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.                                                                                                                                                             |
| d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.                                                                            |

##### **16. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);                                                                                                                                                               |
| b) Prova de <b>inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal</b> , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;                             |
| c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 ( podendo ser positiva com efeito negativo)                                                 |
| d) <b>Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual</b> , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;  |
| e) <b>Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal</b> , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; |
| f) <b>Certidão de regularidade perante o FGTS</b> , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;              |
| e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.                                                                                                      |

##### **16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR); |
| b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável l(is) técnico pela obra;                                                                                                                                                                                                  |
| c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;                                                                                                                              |
| d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

g) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

#### **16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.

c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

**Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

**16.5** - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

**16.6** - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

#### **17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

#### **18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

##### **18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09h00min** do dia **19 de dezembro de 2022**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

## **19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**19.1** - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

### **19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

**19.2.1** - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**A1)** Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

**A2)** Valor orçado pela administração.

**19.3** - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

**19.4** - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

## **20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**20.1** - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

**20.2** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre*

*elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

## **21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **22 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**22.1** - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**22.2** - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

**22.3** - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

**22.4** - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

**22.5** - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## **23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

## **24 A CONTRATAÇÃO**

### **24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

### **24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO**

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

### **24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

### **24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

### **24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

**24.5.1.** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

**24.5.2.** O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

## **25 DOS PRAZOS**

### **25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços,

bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

## **25.2 -PRAZO DE INÍCIO**

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## **25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

## **26 DAS MULTAS**

**26.1** - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d'* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

## **27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**27.1** - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**27.2** - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

**27.3** - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**27.4** - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**27.5** - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**27.6** - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**27.7** - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

**27.8** - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

## **28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**28.1** - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

## **29 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja

ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**29.2** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**29.3** - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**29.4** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

**29.5** - A cidade de VILHENA, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

### 30 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II-PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**ANEXO III -CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**ANEXO IV -TERMO DE COMPROMISSO**

**ANEXO V -MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME**

**ANEXO VII-MINUTA DO CONTRATO**

**CHUPINGUAIA/RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Membros da Comissão:

**Presidente do Conselho Escolar Presidente da Comissão de Compras Secretária da Comissão de Compras**

Gerson Zimolong Emerson José Campagnolli Eroni Schuler

RG 669.260 SSP/RO RG: 735.785 SSP/RORG: 596.691 SSP/RO

CPF:652.380.792-49CPF: 752.635.562-68 CPF 632.518.502-10

Matricula 300063156 Matricula: 300117263Matricula: 300178381

Protocolo 0034270906

### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **S.M.COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ:06.339.174/0001-60**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material de limpeza e higienização, por meio do Projeto Excelência/2022, Natureza da Dispensa 33.90.30.66:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Soda Caustica	kilo	05	R\$ 28,50	R\$ 142,50
02	Álcool 96% Etílico	litro	10	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	TOTAL				R\$ 242,50

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2022.

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho

Protocolo 0034172130

Portaria nº 14270 de 09 de dezembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Licitação e Compras, pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do , **do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL ACESSIBILIDADE .**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para comporem a **Comissão de Licitação e Compras**, como membros, sob a Presidência do(a) primeiro(a):

Emerson José Campagnolli - Matrícula: 300117263

Eroni Schuler - Matrícula: 300178381

Antônia Carla Gomes - Matrícula:300178274

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos a data de 05/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança Chupinguaia/RO, 09 de dezembro de 2022.

**GERSON ZIMOLONG**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034306643

**ORDEM DE FORNECIMENTO****CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL CNPJ: 10.917.662/0001-84**

A Presidente do Conselho Escolar GERSON ZIMOLONG da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL**, CNPJ nº 10.917.662/0001-84, a Rua Hélio Vianna nº 00003 QDD4 LT0003, Boa Esperança, Chupinguaia - Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Cooperativa, COOPERCACOAL CNPJ: 08.436.366/0001-10 localizada na Rua Princesa Isabel nº1640, Bairro Liberdade, Município de Cacoal RO, representante Gleisson Junior Pires Martins CPF: 030.014.262-50 , a fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS abaixo. A entrega dos produtos deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais, e devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Item da Chamada Publica 3/2022	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI	Filé de peixe tambaqui - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (800 gramas ou 1kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Kg	50		29,94	1.497,00

**TOTAL 1.497,00**

TOTAL R\$ **1.497,00**(Hum mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação do processo nº 0029.106641/2022-72, que deu origem a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 03/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 1706/2013, com suas alterações e legislação correlata. As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE/RO.

Chupinguaia - RO, 22 de setembro de 2022

**Gerson Zimolong**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0032320326

**AVISO****CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2022:****0031522812, 0031523366, 0031523446** Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165 -

Disponibilização: 29/08/2022 -Publicação: 29/08/2022.

0032200374, 0032649529, 0032649678 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191 -

Disponibilização: 05/10/2022 -Publicação: 05/10/2022.

0032084639 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179 - Disponibilização: 19/09/2022 -Publicação: 19/09/2022.

0032200619, 0032200277, 0032681735, 0032650340 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192 - Disponibilização: 06/10/2022 -Publicação: 06/10/2022.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 9 de dezembro de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034307280

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****5ª a 8ª PARCELAS - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação da nota fiscal (0033752680) ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº. 616.969.352-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 09 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693

Membro comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033753526

**AVISO****CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2022:**

0032611757, 0032611959, 0032646241, 0032648499, 0032648796 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192 - Disponibilização: 6/10/2022 -Publicação: 6/10/2022.

0032879709 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198 - Disponibilização: 14/10/2022 -Publicação: 14/10/2022.

0032757970 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195 - Disponibilização: 10/10/2022 -Publicação: 10/10/2022.

0033608232 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217 - Disponibilização: 14/11/2022 -Publicação: 14/11/2022.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 9 de dezembro de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034307365

**AVISO**

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2022:****0029164993, 0029164998, 0029165002, 0029165006, 0029165011, 0029165016, 0029165020**

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100 - Disponibilização: 31/05/2022 -Publicação: 31/05/2022.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 9 de dezembro de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034307411

**AVISO**

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2022:**

0030131985, 0030188169, 0030181646 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127 -

Disponibilização: 06/07/2022 -Publicação: 06/07/2022.

0030299237, 0030294885, 0030296254 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131 -

Disponibilização: 12/07/2022 -Publicação: 12/07/2022.

0030416478, 0030425025 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132 - Disponibilização:

13/07/2022 -Publicação: 13/07/2022.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 9 de dezembro de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034307459

**AVISO**

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2022:****0030571212, 0030594885** Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 137 - Disponibilização:

20/07/2022 -Publicação: 20/07/2022.

0030597055, 0030607666 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138 - Disponibilização:

21/07/2022 -Publicação: 21/07/2022.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 9 de dezembro de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034307433

**AVISO**

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2022:****0032474316, 0032476270, 0032573486, 0032574402, 0032483049, 0032484869, 0032486071**

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195 - Disponibilização: 10/10/2022 -Publicação: 10/10/2022.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 9 de dezembro de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034307492

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2021 PARA 2022.****EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA-ME - SUPERMERCADO EXTRA, CNPJ 06.167.121/0001-09, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 196,60 (cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

**KLEBSON MOURA RODRIGUES**

Matricula: 300098296

Presidente do Conselho Escolar

Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0034251006

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/2022.****EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA-ME - SUPERMERCADO EXTRA, CNPJ 06.167.121/0001-09, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 172,16 (cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

**KLEBSON MOURA RODRIGUES**

Matricula: 300098296

Presidente do Conselho Escolar

Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0034249386

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/SALDO REPROGRAMADO DE 2021 PARA 2022.****EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J. S. DE AGUIAR MERCADO - ME, CNPJ 07.064.76.3/0001-45, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

**KLEBSON MOURA RODRIGUES**

Matricula: 300098296  
Presidente do Conselho Escolar  
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 06 de setembro de 2022.  
Protocolo 0034249218

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/2022.  
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57, de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J. S. DE AGUIAR MERCADO - ME, CNPJ 07.064.76.3/0001-45, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 832,78 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oitenta centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

**KLEBSON MOURA RODRIGUES**

Matricula: 300098296  
Presidente do Conselho Escolar  
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 06 de setembro de 2022.  
Protocolo 0034244443

**AVISO****LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na **PORTARIA nº: 021/2022 APEFAC**, torna público que se encontra autorizada a realização da **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.091363/2022-41, EDITAL N°06/2022.

**OBJETO-** Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

·LOTE 01 - 30 (trinta) unidades de:

Desinfetante 500 ml, com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc.

·LOTE 02 - 60 (sessenta) unidades de:

Pano de prato 100% algodão, liso grosso, cor branca, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento e 40 cm de largura.

·LOTE 03 - 30 (trinta) unidades de:

Balde em plástico resistente com alça de metal, capacidade mínima de 30 litros. Cor preta.

·LOTE 04 - 40 (quarenta) unidades de:

Vassoura de pelo sintético, cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo de madeira levemente inclinado.

·LOTE 05- 10 (dez) fardos de:

Papel higiênico folha simples branco 10 cm x 30m. - papel higiênico, folha simples de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibras celulósicas, cor branca, rolo com: 10 cm x 30m (l x c), embalagem tipo fardo com 16 pct com 04 rolos.

·LOTE 06 - 80 (oitenta) unidades de:

Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% cloro ativo, embalagem em pvc, capacidade de 5 litros.

·LOTE 07 - 40 (quarenta) unidades de:

Rodo de plástico duplo 60cm, cabo de madeira

·LOTE 08 – 40 (quarenta) unidades:

Soda cáustica - com 98 a 99%, escama embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.

·LOTE 09 – 40 (quarenta) unidades de:

Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho P (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.

·LOTE 10 – 40 (quarenta) unidades de:

Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho M (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.

·LOTE 11 – 20 (vinte) unidades de:

Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho G (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.

·LOTE 12 – 20 (vinte) unidades de:

Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.

·LOTE 13 – 15(quinze) unidades de:

Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.

·LOTE 14 – 30 (trinta) unidades de:

Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.

·LOTE 15 – 20 (vinte) unidades de:

Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 200 litros, pacote com 30 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.

·LOTE 16 – 100 (cem) unidades de:

Sabão em pó - com multiação para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).

·LOTE 17 – 500 (quinhentos) pacotes de:

Copo descartável em plástico transparente capacidade 180 ml, pacote com 100 unidades, para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc.

·LOTE 18 – 100 (cem) unidades de:

Papel toalha para cozinha - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.

·LOTE 19 – 90 (noventa) unidades de:

Pano de limpeza para chão 540 x 800 mm – Pano de chão, tipo saco; alvejado; duplo, com barrado feito, 100% algodão (etiqueta de identificação).

·LOTE 20 – 300 (trezentas) unidades de:

Espunja para limpeza dupla face sintética - para limpeza de utensílios domésticos, mínimo de 110 x 75 x 20 mm embalagem com 01 unidade.

·LOTE 21 – 250 (duzentos e cinquenta) unidades de:

Detergente líquido, neutro, frasco com 500 ml. Ideal para louças, talheres e utensílios domésticos. Com fórmula concentradas sendo mais consistente e eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos. Com registro no "INMETRO".

·LOTE 22 – 60 (sessenta) unidades de:

Vassoura de palha, para limpeza geral, material das cerdas palha, tamanho das cerdas 60 cm cabo de madeira, medindo cabo 1,20 m

·LOTE 23 – 250 (duzentos e cinquenta) unidades de:

Desinfetante 2 litros perfumado limpeza bactericida desinfecção.

**FONTE DE RECURSOS:** 0.1.18.001030, **TERMO DE FOMENTO** Nº 207/PGE-2022 – **Elemento de Despesa:** 33.50.41.03, no valor de até R\$ 21.710,80 (vinte e um mil setecentos e dez e oitenta e avos).

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO :** 16/12/2022, ATÉ AS 09:00 em horário local

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO.

**LICITAÇÃO:** Presencial porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitas não perdera o direito de concorrer.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: [efaramin@hotmail.com](mailto:efaramin@hotmail.com).

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Propostas de Preços**.

**Lançamento do aviso.**

11/12/2022

**Licitação.**

16/12/2022

**Prazo para assinar o contrato.**

19/12/2022

Cacoal, 11 de dezembro de 2022.

Maria Bernadete Pinto da Silva  
Presidente

Protocolo 0034310013

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **Eliete Nepomuceno Lima Barbosa** CPF: 932.282.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 003/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.240,32 (Hum mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.107987/2022-98

VIGÊNCIA: 140 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

ASSINAM:

Srº **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº **Eliete Nepomuceno Lima Barbosa** CPF: 932.282.602-91: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0034254936

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 201,60 (Duzentos e um reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.107987/2022-98

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022

ASSINAM:

Srº **José Emerson Ribeiro Quintão**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSOSrº **Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032357710

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora SALES & PEREIRA, CNPJ: 10.217.619/0001-06, para fornecer a EEEFM TUPÃ, serviços de pacote de internet, a partir de 01/07/2022, ate 31/12/2022 no valor total estimado de R\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos reais ).

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2022.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0034311382

Parecer nº 9/2022/SEDUC-EEEFANAFO

Comissão especial de Licitação - Portaria nº 13197 de 14 de novembro de 2022 ID 0033624884, do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves.

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CARTA CONVITE Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.****1- Do Procedimento:**

1.1 - Licitação autuada no processo nº.02/2022 eleita a modalidade CARTA CONVITE Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 sob nº.03/2022, com a finalidade de: Contratação de empresa **Reforma:** reparos em 1.282,49 m² de área da escola, visto que a problemática com relação cobertura do bloco de salas de aula, assim como o banheiro masculino e a quadra poliesportiva, da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, conforme a planilha de especificação e quantitativos em anexo ao edital de licitação.

**2 - Dos Fatos:**

O edital de licitação foi devidamente publicado ID (0033656798), conforme aviso de publicação ID (0033654084), em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 na data e hora marcado ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação e da proposta de preço das empresas:

**Empresa 01:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 representada por JOSÉ ANTÔNIO CASTRO EUGÊNIO CPF: 580.970.901-04.

Foram rubricados os documentos de habilitação pelas empresas presentes e comissão de licitação e lavrado em ata ID (0034211562), conforme consta na habilitação da empresa LPM ID (0034211637) e ID (0034211656), a sessão foi suspensa por 1 hora para análise da documentação, após a análise da comissão extraiu-se o resultado abaixo:

**Declarou-se HABILITADA as empresas:**

**Empresa 01:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 representada por JOSÉ ANTÔNIO CASTRO EUGÊNIO - CPF: 580.970.901-04.

Após ter declarado habilitada a empresa, esta comissão de licitação CPL questionou a empresa se a mesma estava de acordo com a habilitação, e como a empresa que estava presente e representada por seu representante legal declararam DE ACORDO foi firmado termo de renúncia da fase da habilitação conforme termo de renúncia assinada por seu representante legal, conforme consta em documento, termo de renúncia da empresa LPM ID 0034211681. Após registros e termo de renúncia da fase da habilitação passou-se para fase da ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO.

Na fase da proposta de preço a CPL analisou toda a documentação, conforme apresentada pela empresa LPM ID (0034211637) e ID (0034211656). Registrou-se também que a empresa declarou não ter interesse no prazo recursal conforme consta no termo de renúncia da empresa LPM ID 0034211681.

**Declarou-se VÁLIDA A PROPOSTA DE PREÇO da empresa:**

**Empresa 01:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 representada por JOSÉ ANTÔNIO

CASTRO EUGÊNIO - CPF: 580.970.901-04.

### 3 - Da decisão:

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração pública e no que tange o Artigo nº. 37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feito insto não deve-se reconhecer ou atrelar elementos de aprovação ao que não atenda os ditames do ato convocatório, desta forma esta CPL declarou habilitada a empresa participante nesta licitação NA FASE DA HABILITAÇÃO e declarou VÁLIDA A PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa participante nesta licitação.

Conforme consta na propostas de preço das empresas:

**Empresa 01:** L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45, Proposta ID 0034211706, **R\$ 329.006,81 (trezentos e vinte e nove mil e seis reais e oitenta e um centavos).**

Diante do valor da proposta de preços apresentada e por ser a única empresa a se apresentar a esta comissão de licitação, é **DECLARADA VENCEDORA NESTA LICITAÇÃO.**

### 4. Das disposições finais:

Registramos que esta comissão de licitação levou em consideração toda a documentação apresentada pelo representante da empresa.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão está proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem do Senhor Presidente do Conselho Escolar, o qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de dezembro de 2022.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão

Rosângela de Azevedo

Mat: 300052486

CPF: 773.742.662-00.

Membro

André Luiz Zampiva

Mat. 300057437

CPF : 588.504.902-59.

Membro

Cláudia Daniela Armi

Mat: 300050791

CPF: 683.419.702-87.

Membro

Claudinéia Belo de Oliveira Bressanini

Mat: 300117523

CPF: 800.126.982-53.

Protocolo 0034211788

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 692/2022/SEDUC-CI (0028046702), Parecer nº 48/2022/SEDUC-NPCPAFE (0027872772) e o Parecer Conclusivo nº 489/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033242222), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM PROF.º DANIEL NERI DA SILVA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Prof.º Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	2018	0029.004687/2018-71	0029.193538/2018-78	211.320,78
-------------	-------------------------------------------------------	--------------------	------	---------------------	---------------------	------------

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034269208

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 229/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032066789), e o Parecer Conclusivo nº 577/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033894710), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZER DOS SANTOS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	2018	0029.004523/2018-44	0029.194088/2018-31	73.958,41

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034268606

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1359/2022/SEDUC-CI (0029888773), Parecer nº 129/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029554689) e o Parecer Conclusivo nº 490/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033249743), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar do CEEJA Padre Moretti	04.239.927/0001-30	2018	0029.004805/2018-41	0029.183088/2018-13	191.295,85

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034268352

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 693/2022/SEDUC-CI (0028047059), Parecer nº 43/2022/SEDUC-NPCPAFE (0027758795) e o Parecer Conclusivo nº 491/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033259003), **APROVA e HOMOLOGA**, as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Itapuã do Oeste, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Itapuã do Oeste	Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia	02.991.837/0001-75	2018	0029.004810/2018-54	0029.190777/2018-76	55.032,98

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034268154

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1016/2022/SEDUC-CI (0028696650), Parecer nº 59/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028167055) e o Parecer Conclusivo nº 492/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033280862), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF Prof.ª ELOISA BENTES RAMOS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Prof.ª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	2018	0029.004875/2018-08	0029.188974/2018-25	36.359,29

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034267959

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: PEALE - COMPLEMENTAÇÃO (SALDO REPROGRAMADO-2021)**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225, CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via **Pregão Eletrônico nº217/2021, Ata nº263/2021 (PEALE - COMPLEMENTAÇÃO (SALDO REPROGRAMADO-2021))**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
001	Arroz agulhinha, tipo 1	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI 05.252.94/0001-36	KG	25	4,77	R\$ 119,25

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**TOTAL  
ADJUDICADO**R\$  
119,25

Corumbiara, 09 de maio de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha  
Presidente da comissão de compras  
300125677  
Amélia Cabral da Silva  
membro da comissão de compras  
300106452  
Juscelino R. Cavalcante  
membro da comissão de compras  
300025809  
Dalva Alves da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034311738

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2109/2022/SEDUC-CI (0031759192), Parecer nº 174/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031441586) e o Parecer Conclusivo nº 583/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033978700), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF 21 DE ABRIL da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	2018	0029.005230/2018-84	0029.183098/2018-41	105.297,96

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034265458

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: PEALE - COMPLEMENTAÇÃO (SALDO REPROGRAMADO-2021)**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225, CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via **Pregão Eletrônico nº 530/2021, Ata nº 286/2021 (PEALE - COMPLEMENTAÇÃO (SALDO REPROGRAMADO-2021))**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Valor	
			Unid. Quant.	Unitário Total

001	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker)	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI 05.252.94/ 0001-36	KG	3	12,28	R\$ 36,84
003	Extrato de tomate	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI	kg	1	7,10	R\$7,10
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						R\$ 43,94

Corumbiara, 16 de maio de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha  
Presidente da comissão de compras  
300125677

Amélia Cabral da Silva  
membro da comissão de compras  
300106452

Juscelino R. Cavalcante  
membro da comissão de compras  
300025809

Dalva Alves da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034311772

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1205/2022/SEDUC-CI (0029392007), Parecer nº 27/2022/SEDUC-NPCPAFE (27352035) e o Parecer Conclusivo nº 488/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033237624), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia	05.789.045/ 0001-00	2018	0029.004608/ 2018-22	0029.183080/ 2018-49	73.631,22

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034265164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1519/2022/SEDUC-CI (0030452867), Parecer nº 107/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028925545) e o Parecer Conclusivo nº 569/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033849909), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da **EEEF NOSSA SENHORA DA GRASÇAS** da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor
				Concessão	Prestação de Conta	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

									(R\$)
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677-810/0001-87	2018	0029.004829/2018-09	0029.232667/2018-99			50.189,91	

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034264774

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1183/2022/SEDUC-CI (0029312449), Parecer nº 66/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028318354) e o Parecer Conclusivo nº 513/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033357009), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF PRINCESA IZABEL da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	2018	0029.004929/2018-27	0029.190937/2018-87	20.997,24

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034264581

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1025/2022/SEDUC-CI (0028720877), Parecer nº 68/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028372960) e o Parecer Conclusivo nº 514/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033359697), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Luiz Soares de Cássia	10.313.739/0001-07	2018	0029.004974/2018-81	0029.193751/2018-80	30.763,07

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034264414

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de

abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 913/2022/SEDUC-CI (0028437579), Parecer nº 50/2022/SEDUC-NPCPAFE (0027922118) e o Parecer Conclusivo nº 519/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033414444), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Padre Mario Castagna	00.700.441/0001-04	2018	0029.005076/2018-41	0029.188461/2018-14	53.924,50

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034264203

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2029/2022/SEDUC-CI (0031576926), Parecer nº 158/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030978583) e o Parecer Conclusivo nº 512/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033351332), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM ULISSES GUIMARÃES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	2018	0029.004916/2018-58	0029.193259/2018-12	125.987,51

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034264021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2003/2022/SEDUC-CI (0031529996), Parecer nº 168/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031187241) e o Parecer Conclusivo nº 571/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033868427), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Itapuã do Oeste, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	

Itapuã do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire	01.533.619/0001-90	2018	0029.005642/2018-14	0029.190764/2018-05	60.887,16
-----------------	----------------------------------------	--------------------	------	---------------------	---------------------	-----------

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034261056

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 435/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033090996), e o Parecer Conclusivo nº 472/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033179015), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM GETÚLIO VARGAS da Rede Pública Estadual, localizado no município Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	2018	0029.004528/2018-77	0029.184056/2018-27	129.678,63

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034260684

**AVISO**

PROAFI EMERGENCIAL 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Portal Comércio e Serviço** CNPJ: **42.958.422/0001-14** para Aquisição de Material de limpeza e produção de higiene a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de R\$ 22.135,03 (vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e três centavos).

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**Zuila Sousa Santos**

VICE-Diretora Escolar

Protocolo 0034312137

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1093/2022/SEDUC-CI (0028914600), Parecer nº 71/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028430246) e o Parecer Conclusivo nº 517/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033376220), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				<b>Processo</b>	
--	--	--	--	-----------------	--

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	2018	0029.005024/2018-74	0029.193701/2018-01	200.648,23

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034259991

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1159/2022/SEDUC-CI (0029169708), Parecer nº 102/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028824527) e o Parecer Conclusivo nº 515/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033372077), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM JOHN KENNEDY da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	2018	0029.005110/2018-87	0029.183093/2018-18	79.158,23

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034259778

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 256/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032226009), e o Parecer Conclusivo nº 494/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033295762), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM CÉSAR DE FREITAS CASSOL da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM César Freitas Cassol	11.348.633/0001-01	2018	0029.005174/2018-88	0029.189341/2018-34	110.083,78

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034259505

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e

considerando o Parecer Financeiro nº 1986/2022/SEDUC-CI (0031497650), Parecer nº 169/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031220548) e o Parecer Conclusivo nº 570/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033857808), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM GENERAL OSÓRIO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	2018	0029.005628/2018-11	0029.189323/2018-52	60.851,59

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034259101

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1629/2022/SEDUC-CI (0030771280), Parecer nº 139/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030154692) e o Parecer Conclusivo nº 563/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033801594), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	2018	0029.005840/2018-88	0029.189245/2018-96	189.488,73

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034258915

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1602/2022/SEDUC-CI (0030699658), Parecer nº 137/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029980836) e o Parecer Conclusivo nº 561/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033790743), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF SANTA MARCELINA MARCELLO CÂNDIA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Santa Marcelina Marcello Cândia	02.367.577/0001-61	2018	0029.005848/2018-44	0029.191609/2018-06	241.559,98

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034258696

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1107/2022/SEDUC-CI (0028953563), Parecer nº 96/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028756880) e o Parecer Conclusivo nº 566/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033817268), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF Franklin Roosevelt da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	2018	0029.005858/2018-80	0029.188146/2018-97	23.693,15

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034258329

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 301/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032420843), e o Parecer Conclusivo nº 580/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033917855), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF JAIME BARCESSAT da Rede Pública Estadual, localizado no município de Candeias do Jamari, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Candeias do Jamari	Conselho Escolar da EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	2018	0029.003040/2018-22	0029.190810/2018-68	95.478,83

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034258047

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1177/2022/SEDUC-CI (0029294165), Parecer nº 114/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029109118) e o Parecer Conclusivo nº 575/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033881836), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MARIANA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores

do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Mariana	01.773.709/0001-92	2018	0029.003105/2018-30	0029.193359/2018-31	107.936,22

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034257848

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2311/2022/SEDUC-CI (0032338550), Parecer nº 160/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031096332) e o Parecer Conclusivo nº 544/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033706147), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	2018	0029.003042/2018-11	0029.193344/2018-72	132.699,14

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034257848

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1384/2022/SEDUC-CI (0030010421), Parecer nº 132/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029793114) e o Parecer Conclusivo nº 600/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034092969), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF BRANCA DE NEVE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve	34.737.148/0001-25	2018	0029.004787/2018-06	0029.183017/2018-11	36.778,30

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034257331

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno nº 79/ 2022/SEDUC/CI (0032716757) , Análise Técnica e Financeira 1/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0024224347) e Parecer Técnico Conclusivo 722/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034190226), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **EEEFM CECILIA MEIRELES** , pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	VILHENA	CONSELHO ESCOLAR EEEFM CECILIA MEIRELES	15.8092.797/0001-56	2017	R\$ 5.282,00	Memorando 79 (0032716757)	0029.024744/2018-39

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034221466

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.097188/2022-04****VALOR:** R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES, CRISTIANO SILVA FERNANDES, CAIO ITARU T. DE OLIVEIRA e ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES com base no Parecer 737 (0031226845) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033830884

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.109872/2022-38****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 1686 (0033982546) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034021993

Portaria nº 14227 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº0029.119028/2022-15.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora MARCIA REIS DA SILVA, sob a Matrícula 300009715, ocupante do Cargo de Professora 20 (vinte horas) semanais, referência 04, Classe A, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, a Regularização Funcional para Professora Classe C, Referência I, habilitação em Matemática de acordo com o Art. 11, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, a contar com efeito financeiro a partir de 06 de outubro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034211271

**AVISO**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/2022**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

**(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da empresa **Zanette & Oliveira Comércio de Extintores LTDA- ME - Extinsul Extintores** CNPJ: **09.162.411/0001-58** no valor de **R\$: 760,00** (Setecentos e sessenta reais) para **Contratação de Recargas de Extintores**, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 12/12/2022.

Cabixi, 12 de dezembro de 2022.

**JOSINEY CARDOSO LANES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034313557

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME**, CNPJ: 24.352.156/0001-08 para fornecimento de Material Permanente (**telefone sem fio digital**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$178,00 ( cento e setenta e oito reais)**.

Ariquemes -RO, 12 de Dezembro de 2022.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0034307083

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.**

**Recurso do Programa: Saldo reprogramado 2021/PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**

**"AGRICULTURA FAMILIAR"**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 001 /2022**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de

menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item Discriminação Agricultor UnQuant. Valor Un.Valos total

**01Mamão comum/caipira ELIAS MANOEL SANTANA - 290.166.492-04KG14 3,24 45,36**

Corumbiara, 09 de junho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Dalva Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034311834

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.**

**Recurso do Programa: Saldo reprogramado 2021/PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**

**“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 001 /2022**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ItemDiscriminação Nome do Agricultor Familiar CPFUnid. Quant. Valor UnitárioTotal

01Banana Prata Lucas Oliveira Ferreira 031.538.032-26KG364,79172,44

02Melancia Lucas Oliveira Ferreira 031.538.032-26KG 24 2,4057,60

TOTAL230,04

Corumbiara,09 de junho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Dalva Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034311984

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES **E****CONTRATADOS:** WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF Nº 715528552/87.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 93,08 (noventa e três reais e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: WAGNER ROCHA DA SILVA**

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 0031240021

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O(a) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** Supermercados Sanchez Ltda, CNPJ 34.750.281/0001-11, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, a partir de 12/12/2022, no valor total estimado de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0034094701

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA **E CONTRATADOS:** SR(A) MAURO FRANCO MARCON CPF 103.129.002-87, pertencente à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA representada pelo(a) presidente **MESSIAS FIOROTTI JACONE**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública nº 003/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **2.096,00,00 (dois mil e noventa e seis reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PEALE, através de máquina de cartão como forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**

ASSINAM: MAURO FRANCO MARCON e **JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA**

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA.

Presidente do Conselho

Protocolo 0034309021

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CAYO A. A. REGINO, inscrita** sob o **CNPJ: 34.035.959/0001-84**, para realizar serviço nos condicionadores de ar da EEEFFERNANDA SOUZA DE PAULA, conforme especificado no termo de referência e cotações de preço, serviços de terceiros pessoa jurídica, a partir de 14/12/2022, no valor total estimado de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Espigão do Oeste, 12 de Dezembro de 2022.

**SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034318374

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR-CRE2ª PARCELA 2022.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.069945/2022-41, para contratação de serviço de transporte mobiliário, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Lucimar Dias Pereira, CPF: 647.644.512-04, no valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para atender as necessidades desta Coordenadoria.

Pimenta Bueno, 12 de Dezembro de 2022.

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho da Coordenadora Regional de Educação

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0034313987

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, CNPJ 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 8.952,90 (**oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos**), para atender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

**DINAIR DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0034321526

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Vice-Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: SILVANI GOMES DE CARVALHO-MEI, CNPJ 27.826.674/0001-04 para aquisição de Serviços para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 1.656,00 ( um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Rio Crespo, 09 de Dezembro de 2022.

**Ana Cristina Santos do Nascimento**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034304915

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA E  
**CONTRATADOS:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **1.207,80 (hum mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62****ASSINAM:** JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVAE JOSÉ RODRIGUESPEREIRA

Protocolo 0034308994

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.109866/2022-81****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 1688 (0033986478) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034023386

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6430/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA, CNPJ nº 05.598.776/0001-79**, para aquisição de Materiais de Expediente: sendo: 06 cx Papel Sulfite A4 75g/m<sup>2</sup> 20lb cx com 10 resmas, 30 und de Cola quente bastão fino, 30 und de Cola quente bastão grosso, 15 und Fita adesiva transparente 48mm x 40m, 5 und Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5.000 und, 1 cx Lápis preto cx c/ 72 und, 6 pct Papel Sulfite A4 180g c/ 50 folhas, 3 und Pistola para Cola quente grande, 2 und Refil Universal para reabastecer pincel de Quadro branco 500 ml na cor preta, 2 und Refil Universal para reabastecer pincel de Quadro branco 500 ml na cor azul, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 2.334,30 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2022.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0033806041

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6940/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALTERNATIVA P E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.885.343/0001-20**, para aquisição de Materiais de Expediente: sendo: 1 cx Caneta esferográfica tubo transparente, ponta media 1.0mm (azul) cx c/ 50 und, 1 cx Caneta esferográfica tubo transparente, ponta media 1.0mm (preta) cx c/ 50 und, 5 und Fita dupla face prolipropileno acrílico, 1 cx Lápis preto cx c/ 72 und, 5 und Pasta AZ, 100 und Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada Castanho Home Office com Visor Etiqueta e Grampo Plástico Fixador, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2022.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0034320618

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6944/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SARAIVA & VIEIRA COM. DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.080.582/0001-78**, para aquisição de Materiais de Expediente: sendo: 10 und Caixa arquivo plástica (arquivo morto), 3 cx Pincel recarregável para Quadro Branco na cor azul c/ 12 unidades, 3 cx Pincel recarregável para Quadro Branco na cor preta c/ 12 unidades, 3 cx Pincel recarregável para Quadro Branco na

cor vermelha c/ 12 unidades, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 1.326,24 (um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2022.

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0034322926

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.**

**Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**

**Referente: PEALE - COMPLEMENTAÇÃO 5ª A 7ª PARCELAS DE 2022**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225, CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via **Pregão Eletrônico nº: 217/2021, ATA nº: 263/ 2021**, PEALE - COMPLEMENTAÇÃO 5ª A 7ª PARCELAS DE 2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata Discriminação Empresa Ganhadora CNPJ Unid. Quant. Valor Unitário Total

001 Arroz agulhinha, tipo 1 STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI KG 70 4,77 R\$ 333,90

TOTAL ADJUDICADO .....R\$ 333,90

Corumbiara, 05, de setembro, de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Dalva Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034321521

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.**

**Recurso do Programa: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**

**“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Chamada Pública nº 001 /2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item Discriminação Nome do Agricultor Familiar CPF Unid. Quant. Valor Unitário Total

01 Batata doce ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 616.969.352-53 KG 63,7922,74

Total Adjudicado.....R\$ 22,74

Corumbiara, 20 de junho, de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha  
Presidente da comissão de compras  
300125677  
Amélia Cabral da Silva  
membro da comissão de compras  
300106452  
Juscelino R. Cavalcante  
membro da comissão de compras  
300025809  
Dalva Alves da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034317540

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**E CONTRATADO:** EUCLIDES CAETANO DE LIMA**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 367,20 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73****ASSINAM:** PAULO ROBERTO PIRES, EUCLIDES CAETANO DE LIMA e GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033975774

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.105289/2022-58****VALOR:** R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) WALMINALDO DE FREITAS NEVES e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 1691 (0033989093) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034023825

**AVISO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a abertura no dia 22/07/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de **EMPRESA CAMPOS & CLEMENCIO LTDAS EPP, CNPJ 03.133.305/0001-60**, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, materiais para MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS, para atender as necessidades dos 463 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 2.173,61 (Dois Mil Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2022  
Ji-Paraná/RO, 09 de Dezembro de 2022.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034232182

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2102/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D & D Suprimentos e Presentes - EIRELI, CNPJ: 28.219.190/0001-51** para aquisição de Serviços de processamento de dados, sendo: **Toner Cartridge CE 285A**, Toner (410/420/450) **BROTHER MFC -7860DW**, Toner para impressora **Toner Laser Jet Pro MFP M 132 FW**, Toner **HP Laser Jet 1020**, Toner **HP Laser Jet PRO MFP M 127 FN**, Toner da Impressora **HP Laser Jet P1102**, Toner da Impressora **Laser Jet M1132 MFP**, Toner da Impressora **HP Laser Jet 1102**, Toner da Impressora **HP Laser Jet 1102**, Tonner da impressora **HP Laser 107W**, Tonner da impressora **BROTHER M F C 7860 DW**, em atendimento às necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos).

Cerejeiras/RO, 05 de setembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0034310244

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.099995/2022-53****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, **ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA** e **SILVANA LOPES DE JESUS** com base no Parecer 1509 ( 0033634920) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034026125

**AVISO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2102/2022  
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **D. LAZARINI - EPP, CNPJ: 07.685.199/0001-88**, para a **Aquisição material de Manutenção e Bens Imóveis (Confecção de um Toldo de Estrutura Metálica com lona, medindo 2,70 metros de comprimento por 1,50 de largura)**, em atendimento às necessidades do Setor da Secretaria da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Cerejeiras/RO, 03 de novembro de 2022.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0034310312

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.105366/2022-70**

**VALOR:** R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO e EUGENIA VENDRAMIN MESQUITA com base no Parecer 1120 (0032618517) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034026992

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.115497/2022-65**

**VALOR:** R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ADILSON FERNANDES RAMOS e NEY SOLANGE ARAUJO CASTILHO com base no Parecer 1586 (0033771024) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034036114

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.116156/2022-15**

**VALOR:** R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) LEONARDO BORGES DE PAULA com base no Parecer 1595 (0033783588) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034038852

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 12/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **TOTALIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 45.207.012/0001-23**, para fornecer Materiais de Limpeza e Produção de Higienização; Material de Proteção e Segurança, voltados à prevenção da Covid-19, voltado para a segurança do aluno e da comunidade escolar na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 3.970,80 (Três Mil Novecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Pandemia 2021/Reprogramado para 2022.

Ji-Paraná/RO, 12 de Dezembro de 2022.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034247565

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.112763/2022-06****VALOR:** R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) MARIA HELENA RODAS CATARINO, ROLSE MARCIA CAMPOSE PATRICIA PRESTES com base no Parecer 1661 ( 0033919435) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034040753

Portaria nº 14286 de 12 de dezembro de 2022

**PORTARIA: 0001/2022/ESCOLA E. E.M.T.I. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO .**

O Presidente do Conselho Escolar da **da ESCOLA E. E.M.T.I. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO** , CNPJ.; 15.221.920/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Angela Neves da Silva Matrícula: 300027112
2. Zelia Vieira Lopes, Matrícula: 300071914

3. Vera Lucia de Jesus, Matricula: 300117728

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maria Silva de Araujo Matricula: 300115206
2. Priscila Lins Santos, Matricula: 300118680
3. Andreia Ribeiro de Souza, Matricula: 300072042

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 12 de Dezembro de 2022

**Anderson Rodrigues Moreira**  
**Presidente Conselho**  
**Matrícula 300115356**

Protocolo 0034327601

#### ERRATA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

##### Onde se lê:

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ 84.651.520/0001-54, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C. J. JOB - ME CNPJ 24.572.092/0001-42, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 12.694,75 (doze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender a escola EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima.

##### Leia se:

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ 84.651.520/0001-54, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C. J. JOB - ME CNPJ 24.572.092/0001-42, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ R\$ 7.406,50 (sete mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), para atender a escola EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

**Rosângela Aparecida Calderari**  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0034327551

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### 4ª PARCELAS - PNAE/2022

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação da nota fiscal (0032200447), ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº. 616.969.352-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 155,06 (cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339  
Presidente Comissão de Compras  
Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299  
Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693  
Membro comissão de Compras  
Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034326736

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.109868/2022-70****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 1685 (0033981002) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034041963

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar RUTH ROCHA, CNPJ 10.790.643/0001-30, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, C.S.DE ALMEIDA - ME, CNPJ 09.141.020/0001-57, para aquisição de Gás Engarrafado elemento de despesa 33.90.30.99 no valor total estimado de R\$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquentareais), para atender a EEEFMRUTH ROCHA.

**DISTRITO RIO BRANCO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, 06 de Dezembro de 2022.****Warrison José Moura Cirilo****Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha****CPF: 521.982.273-04****Distrito Rio Branco Campo Novo de Rondônia**

Protocolo 0034143332

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA ANGELO AR CONDICIONADO , CNPJ: 20.351.596/0001-81**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, serviços de limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos, a partir de 12/12/2022, no valor total estimado de R\$ 1.610,00 (Hum mil e Seiscentos e Dez reais) .

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 12 de Dezembro de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0034315537

**AVISO****AVISO DELICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**CARTA CONVITE Nº 001/2022/ 3º CHAMADA /2022/ CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI.**

O **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 12.088 de 19 de Outubro de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0029.120823/2022-56.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES 1º "A" - ENSINO FUNDAMENTAL II, UNIFORME 2º "A" - ENSINO MÉDIO PARA ATENDER OS ALUNOS DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA disposto no artigo 70, da Lei Estadual nº. 4916 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual nº. 4.938 de 30 de dezembro de 2020, a liberação de Emenda Parlamentar Individual, Nota de Empenho via SEDUC nº 0030887452, de 02/08/2022, lançada no Processo nº 0005.069078/2022-12.

Categoria Econômica: 33.50.41

Elemento de Despesa:

**33.90.30 - Materiais de Consumo.**

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

**DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro de 2022, às 09 horas.**

**LOCAL:** Nas dependências do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, situada à Rua Avenca, nº 2042 - Bairro Santiago, CEP: 76.901-144 - Ji-Paraná/RO

Fone: (69) 3421-5230

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 12 de Dezembro de 2022.

---

**Lucineide Batista Machado**

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**

Protocolo 0034329517

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.081297/2022-00**

**VALOR:** R\$500,00 (quinhentos reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 698 (0031062841) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034012032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.102081/2022-87****VALOR:** R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) LEANDRO LIMA DE SOUZA com base no Parecer 1692 (0033990152) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034043059

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****4ª PARCELA - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação da nota fiscal (0032200580) LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº. 031.538.032-26, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693

Membro comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034332097

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA , CNPJ: 63.786.925/0001-20** ,para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, serviços de manutenção e conservação de máquinas equipamentos, a partir de 12/12/2022, no valor total estimado de R\$ 4.485,00

( Quatro mil , quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Ji-Paraná/RO, 12 de DEZEMBRO de 2022.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0034334039

**AVISO****LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2022/CONSELHO ESCOLAR**

**O Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras e Licitações da **EEEFM PROF. Alejandro Yague Mayor** de JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 5072/2021, datada de 18/08/2021, torna

público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 0029.119403/2022-27

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para reforma elétrica nas dependências da EEEMT Prof. Alejandro Yague Mayor de Ji-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nº 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2022PE007160 de 01/11/2022, lançada no Processo nº 0029.098845/2022-22/SEDUC.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR:** R\$ 321.595,61 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2022 às 8hs e 30 minutos.

**LOCAL:** Nas dependências da EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor, situada na Rua:Aracaju, nº 3780 – Bairro Jorge Teixeira CEP 76.912-645 – Ji-Paraná/RO / RO, Fone: (069) 342 1026/9 9214 7273

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEMTI Alejandro Yague Mayor, e sua retirada poderá ser efetuada de forma presencial de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2022.

---

Janine Possmoser, Matrícula 3000118357

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho escolar** EEEFM PROF. Alejandro Yague Mayor  
Protocolo 0034334502

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### 1ª a 3ª PARCELAS - PNAE/2022

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação na Nota Fiscal (0031523410) ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF nº. 458.467.159-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha – mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva – mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. 300052693

Membro comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034334895

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**4ª PARCELAS - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação da nota fiscal (0032200599) DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF nº.947.455.522-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 119,79 (cento e dezenove reais e setenta e nove centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha – mat. 300117339  
Presidente Comissão de Compras  
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. 300038299  
Membro comissão de Compras  
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. 300052693  
Membro comissão de Compras  
Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034335466

**ERRATA**

Considerado que houve um erro de digitação no Contrato 27 (0033904961) com a Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca CNPJ 63.788.889/0001-33:

ONDE SE LÊ : NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) PRESIDENTE O(A) SR. CELINO GRECO , CPF 431.760.709-34, DORAVANTE DENOMINADO (A) CONTRATADA

LEIA-SE : NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) PRESIDENTE O(A) SR. MESSIAS FIOROTTI JACONE , CPF 952.548.622-20, DORAVANTE DENOMINADO (A) CONTRATADA.

Ji-Parana-RO, 8 de dezembro de 2022

ERINALDO CARLOS DA CUNHA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034181593

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****4ª PARCELAS - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação na Nota Fiscal (0032246018) ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF nº. 458.467.159-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 12 de dezembro de 2022.

Denize Regina Cunha – mat. 300117339  
Presidente Comissão de Compras  
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. 300038299  
Membro comissão de Compras  
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. 300052693  
Membro comissão de Compras  
Mirtes Cunha Bezerra - port. 118 2020/SEDUC-NTFG  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0034336444

Portaria nº 14265 de 09 de dezembro de 2022

Institui jornada de trabalho de Equipe de Trabalho da Assessoria Técnica de Infraestrutura e obras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição do

Estado de Rondônia,

Considerando o Contrato por Tempo Determinado do Edital nº 237/2021/SEGEP;

Considerando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, o qual versa sobre a aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, ainda, a Portaria nº 11957, de 14 de outubro de 2022, que nomeia a equipe de trabalho com vistas a realizar força-tarefa para atender o percentual referido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a jornada de trabalho com carga horária de 40 horas semanais, conforme o Contrato por Tempo Determinado do Edital nº 237/2021/SEGEP, amparada pelo Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei Estadual n. 4.619/2019, com o expediente de 8h as 12h e de 14h as 18h pela Equipe de Trabalho da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras/ASTECINFRAOBRAS/SEDUC, a fim de contribuir com os trabalhos da "Força-Tarefa" da equipe nomeada por meio da Portaria nº 1195, de 14 de outubro de 2022, visando assegurar o cumprimento do mandamento constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, sendo prorrogável por igual período.

**Art. 2º** Suspender o recesso administrativo dos servidores lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras da Secretaria de Estado da Educação visando a contribuição com os trabalhos da "Força-Tarefa" da equipe nomeada por meio da Portaria nº 1195, de 14 de outubro de 2022.

§ 1º Para fins de cumprimento da Portaria nº 1195, de 14 de outubro de 2022, caso seja necessário, as atividades laborais dos servidores da Astecinfraobras/Seduc poderão ser ampliadas e contarão como hora extra, conforme critério do chefe do setor.

§ 2º Os servidores que tiveram o recesso administrativo suspenso, em virtude das atividades administrativas, gozarão o referido recesso em tempo oportuno.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, a contar de 13 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034302155

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.084781/2022-82**

**VALOR:** R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOSUE CARVALHO ARAÚJO, KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA, CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA, FÁBIO BARBOSA CHAVES e ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS com base no Parecer 1293 (0033155076) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034052149

**AVISO**

**PROAFI REGULAR 2022**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30, Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTEXTO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 31.252.475/0001-07**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA LIMPEZA, a partir de 09/12/2022, no valor total estimado de R\$ 4.854,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**Rosicléia Fernandes Vieira**

Diretora Escolar

Protocolo 0034336506

**AVISO**  
**PROAFI REGULAR 2022**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30, Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LRC LINIKA, CNPJ: 05.537.772/0001-80**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, a partir de 09/12/2022, no valor total estimado de R\$ 20.146,00 (Vintemil cento e quarenta e seis reais).

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**Rosicléia Fernandes Vieira**  
Diretora Escolar

Protocolo 0034338536

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.112744/2022-71****VALOR:** R\$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) AGENOR FERNANDES DE SOUZA com base no Parecer 1694 (0033994572) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034043951

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.112214/2022-23****VALOR:** R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) IRINEU TOMAZ MATIAS com base no Parecer 1696 (0033997325) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034045763

**AVISO**  
**PROAFI REGULAR 2022**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30, Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LRC LINIKA,**

**CNPJ: 05.537.772/0001-80**, para AQUISIÇÃO de UM NOTEBOOK 4GB 128SSD W11 e uma PLASTIFICADORA PML33 - X3 127V , a partir de 09/12/2022, no valor total estimado de R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais).

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**Rosicléia Fernandes Vieira**

Diretora Escolar

Protocolo 0034339416

#### AVISO

#### PROAFI REGULAR 2022

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30 , Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARIANE AFONSO CORREA DE LIMA 34249006808, CNPJ: 40.320.567/0001-60**, para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHOS PARA BANHEIROS E BOX DE PIA A PARA COZINHA, a partir de 12/12/2022, no valor total estimado de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**Rosicléia Fernandes Vieira**

Diretora Escolar

Protocolo 0034340160

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.105726/2022-33**

**VALOR:** R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ANTÔNIO IZABEL QUEIROZ ARAÚJO, ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, MARIA INEZ DE CASTRO MELO e EDMILSON CONTASTINO DE BARROS com base no Parecer 1640 (0033888559) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046984

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.118485/2022-92**

**VALOR:** R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) DAVI JÚNIOR DA SILVA FEITOSA e YURI LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 1593 (0033781351) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034051405

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP****HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2022**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2022, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0034229203), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.068871/2022-06, cujo objeto é: Registro de preço para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, totalizando o valor de R\$ 1.207.872,20 (um milhão, duzentos e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. C. G. P. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.814/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11, 14, 18, 19, 26, 46, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70 e 71;
2. R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.306.886/0001-79, vencedora dos itens 5, 6, 7, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25;
3. FENIX GRILL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.249/0001-86, vencedora dos itens 64 e 65;
4. MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.190.457/0001-08, vencedora do item 68.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0034260166

Portaria de férias nº 7337 de 12 de dezembro de 2022.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300017572, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2023 a 01/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC8490

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na

Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.091955/2021-23 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS**, CNPJ/CPF: **754.467.XXX-91**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "**GRAVAÇÃO DO CD A REMADA CONTINUA**", realizado em Porto Velho - RO nos dias **08/01 a 30 junho 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 750/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0032424153) e ao Despacho (Id 0033189612). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e Homologo com Ressalvas** a presente prestação de contas da contemplada **DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS**.

Porto Velho - RO, 05 de dezembro de 2022.

**DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Interina

Portaria nº 238 de 19 de setembro de 2022

Protocolo 0033679628

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL- CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.078686/2021-18 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **E. J. M. LEITE PRODUÇÕES**, CNPJ/CPF: **36.305.XXX/0001-61**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**M.TAPIRI ED PERFORMARTE.RO**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01 a 14 de março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 654/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0031303708) e ao Despacho (Id 0032903195). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e Homologo com Ressalva** a presente prestação de contas do contemplado **E. J. M. LEITE PRODUÇÕES**.

Porto Velho - RO, 02 de novembro de 2022.

**DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 238 de 19 de setembro de 2022

Protocolo 0033705257

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.078266/2021-23 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **AMÂNCIO BENTO DE LIMA**, CNPJ/CPF: **037.767.XXX-04**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**AMÂNCIO DE LIMA APRESENTA PROJETO MI MAIOR**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **04 a 25 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 662/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0031339849) e ao Despacho (Id 0033152200). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e Homologo** a presente prestação de contas do contemplado **AMÂNCIO BENTO DE LIMA**.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2022.

**DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 238 de 19 de setembro de 2022

Protocolo 0033695623

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.070411/2022-17, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 537.376,94 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a aquisição de material esportivo, a fim de suprir às necessidades para a realização do Projeto SOCIETY NA COMUNIDADE & COPA MADEIRA-MAMORÉ DE FUTEBOL SOCIETY no município Porto Velho.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034281336

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.070402/2022-18, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 512.190,85 (quinhentos e doze mil, cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a aquisição de material esportivo, a fim de suprir às necessidades para a realização do Projeto Circuito Municipal de Futebol Society nos municípios Porto Velho, Jaru, Vale do Paraíso, Santa Luzia, Jorge Teixeira, Theobroma, Guajará-Mirim e Rolim de Moura.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034268313

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.070030/2022-20****VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores Cícero **Marques de França, Cleivanete Soares de Lira e Teila Correa de Souza**, com base no Parecer 809, Id. (0032896063) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0032695394). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034293308

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.070230/2022-82****VALOR:** R\$ 1.740,00 ( milsetecentos e quarentareais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores TEMERSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, com base no Parecer 929, Id. (0034168579) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0033604732). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034281575

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.070097/2022-82****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores CÍCERO MARQUES DE FRANÇA, PÂMELA GALVÃO DA SILVA e YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ. com base no Parecer 856, Id. (0033295545) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0033106608). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034283824

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.070354/2022-68****VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores CICERO MARQUES DE FRANÇA, CAMILA VEIGA FERREIRA e MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, com base no Parecer 930, Id. (0034179854) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0033891601). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034280689

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.07029/2022-03****VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores CAMILA VEIGA FERREIRA, CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA e HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, com base no Parecer 819, Id. (0033026524) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0032707773). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034292752

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.070099/2022-20****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ALMANE LIMA MONTE DA SILVA, FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO E YASMIN SANTOS MARTINS, com base no Parecer 849, Id. (0033260027) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0033081459). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034293749

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.070034/2022-20****VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores Almane Lima Monte da Silva, Aracélia Rodrigues de Souza e Micheli Pinheiro de Andrade, com base no Parecer 837, Id. (0033138845) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0032697517). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034297237

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.070087/2022-29****VALOR:** R\$ 1,250,00 ( mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores Elton Rodrigo de Oliveira, Alécio Valois Pereira de Araújo e Almane Lima Monte da Silva com base no Parecer 920, Id. (0034004532) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0033057479). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034282960

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.069974/2022-54****VALOR:** R\$ 1.255,00 ( mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores Pâmela Galvão da Silva, Erondina

Paloma Silva Soares e Robson Roni Matos da Silva, com base no Parecer 801, Id. (0032796599) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0032568991). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034298586

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.069918/2022-10**

**VALOR:** R\$ \$ 1.875,00 ( mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS, SARA MACÊDO AMPUERO, com base no Parecer 797, Id. (0032749721) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0032384868). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034299424

Portaria nº 317 de 08 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aracélia Rodrigues de Souza, sob matrícula nº 300156645, a responder como Coordenadora Cultura, no período de 15 a 19 de dezembro de 2022, em substituição à titular do cargo, em razão de impedimentos legal da titular, e, do substituto imediato do cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034284958

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.022904/2022-32**

**VALOR:** R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA com base no Parecer 108 Id.(0024536935) que foi fundamentado na Autorização Id. (0023452667). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034265935

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.049282/2022-90****VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, ÍTALO FLAMARION CORTEZ DA FONSECA e MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR com base no Parecer 72 Id.(0024163214) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023749734). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034273576

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.052485/2022-63****VALOR: R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA E JAIRO BARBOSA PRATA FILHO com base no Parecer 73 Id. (0024165756) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023773271). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034274551

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067593/2022-31****VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA e JAIRO BARBOSA PRATA FILHO com base no Parecer 93 Id. (0024467534) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024100586,0024093368). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034275210

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.065040/2022-43****VALOR: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS e TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA com base no Parecer 100 Id.(0024476291) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023915864). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a

homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034276817

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.063883/2022-13**

**VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) CÍCERO MARQUES DE FRANÇA, RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES e CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO com base no Parecer 95 Id.(0024469190) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023906482). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034277638

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.063924/2022-63**

**VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) AZAF AVIZ MOREIRA, MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO e VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA com base no Parecer Id.( 0027589180) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023907780). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034277908

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.067604/2022-82**

**VALOR: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) CAMILA LIMA RIBEIRO, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS e TIAGO PEREIRA MEDEIROS com base no Parecer 145 Id.( 0027598905) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024116690). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034278204

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**PROCESSO: 0032.067599/2022-16****VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA com base no Parecer 580 Id. (0030809205) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024107724). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034278594

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:0032.067618/2022-04****VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) AZAF AVIZ MOREIRA, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO e JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS com base no Parecer 119 Id.(27376919) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024223578,0024182666). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034279080

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067608/2022-61****VALOR: R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JILMAR NASCIMENTO RABELO, JURANDIR LICO DE CAMARGO, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO e ZENILDO DE SOUZA SANTOS com base no Parecer 134 Id.(0027515826) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024282525). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034280140

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.070231/2022-27****VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüentareais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores Eduilson Alencar e Fabio Soares de Gois Filho, com base no Parecer 935, Id. (0034252573) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0033769474). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034323141

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.069976/2022-43****VALOR: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores, com base no Parecer 842, Id. (0033180316) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0032437570). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho, 12 de Dezembro 2022

CAMILA LIMA RIBEIRO  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034324104

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067642/2022-35****VALOR: R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) AZAF AVIZ MOREIRA, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO e JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS com base no Parecer 144 Id.( 0027597016) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024198177, 0024223388). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034280637

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067629/2022-86****VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) GUSTAVO CUNHA MARGONAR e VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 124 Id.(0027435374) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024215397). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034281280

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067685/2022-11****VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA e HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA com base no Parecer 139 Id.(0027578417) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024469452). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034281547

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.067792/2022-49**

**VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) AZAF AVIZ MOREIRA, CÍCERO MARQUES FRANÇA, SICLEI MARIA PRIOR E YASMIM SANTOS MARTINS com base no Parecer 152 Id. (0027647288) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024559001, 0028116102). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034282379

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.068749/2022-09**

**VALOR: R\$ 2.625 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) NATHANAEL MONTEIRO FREIRE, ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES com base no Parecer 522 Id. (0030465412) que foi fundamentado na Autorização Id.(0029591272, 0029853449). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034283307

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.004326/2022-52**

**VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) CÍCERO MARQUES DE FRANÇA, TEILA CORREA DE SOUZA, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO E SICLEI MARIA PRIOR com base no Parecer 180 Id.(0027977410) que foi fundamentado na Autorização Id.(0023411385). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034282797

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.067768/2022-18****VALOR: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) AZAF AVIZ MOREIRA, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO e JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS com base no Parecer 205 Id.( 0028195885) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024494499). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034292371

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067803/2022-91****VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO e MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR com base no Parecer 191 Id.(0028065195) que foi fundamentado na Autorização Id.(27306198). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034293631

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067634/2022-99****VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS e VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 175 Id.(0027922941) que foi fundamentado na Autorização Id.(0024501871). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034299945

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067695/2022-56****VALOR: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) CVANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS E GUSTAVO CUNHA MARGONAR com base no Parecer 179 Id.( 0027966778) que foi fundamentado na Autorização Id.(27337448). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034313376

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067799/2022-61****VALOR: R\$ 2.625,00 (setecentos e cinquenta reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, ALINE DA SILVA AGUIAR e GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 199 Id.(0028122886) que foi fundamentado na Autorização Id.(27303545). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034314565

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.067826/2022-03****VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA com base no Parecer 194 Id.(0028084072) que foi fundamentado na Autorização Id.(0027395967). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**  
Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034319070

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.069922/2022-88****VALOR: R\$ \$ 1.200,00 ( mil eduzentosreais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores Rogério Metran Dias dos Santos, Cristiane Neves de Oliveira e Teila Correa de Souza, com base no Parecer 786, Id. (0032602126) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0032311312). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBERIRO**  
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034330527

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.069517/2022-60****VALOR: R\$ \$ 5.625,00 ( Cinco mil seiscentos e vinte e cincoreais)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores, **ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE, CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES, WENDER CASSIMIRO DA SILVA, CICERO MARQUES DE FRANÇA**, com base no Parecer 796, Id. (0032736775) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0032317605). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034331366

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.069516/2022-15**

VALOR: R\$ \$ 1.875,00 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores, Hugo Bergorini da Silva Rocha, Pâmela Galvão da Silva, Giovana Rebeca Oliveira Roberto, com base no Parecer 642, Id. (0031201025) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0030987317). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034332439

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0032.070224/2022-25**

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais )

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores Edvaldo Botelho Araújo, Italo F. Cortez da Fonseca e Paulo Pereira, com base no Parecer 934, Id. (0034252106) que foi fundamentado na **Autorização Id.** (0033793531). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho, 12 de Dezembro 2022

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0034329316

Portaria nº 319 de 12 de dezembro de 2022

Art. 1º Revogar a Portaria nº 272 de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Apoio ao Atleta**, da Coordenadoria de Esporte e Lazer /SEJUCEL, nos termos do Programa de Desenvolvimento de Deporto de Rendimento - **PRODER**:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Yasmim Santos Martins	300175924	Presidente
Alexandre de Oliveira Mestre	300177984	Vice Presidente
Isis Giuliane Neves de Oliveira Costa	300166788	Membro

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0034327283

Portaria nº 318 de 12 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de

20/12/2017.

Considerando o Edital Nº 29/2022/SEJUCCEL/CODEC - Edital de Seleção Pública de Artesãos e Trabalhadores Manuais Para Exposição e Comercialização dos Produtos de Artesanato na **4ª Feira Regional de Artesanato e Trabalho Manual de Vilhena 2022**, está sendo regido na forma das Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Selecionados do Edital de Seleção Pública de Artesãos e Trabalhadores Manuais para Exposição e Comercialização dos Produtos de Artesanato na **4ª Feira Regional de Artesanato e Trabalho Manual de Vilhena 2022**, dispondo após análise dos portfólios dos proponentes pela Comissão de Curadores, da qual fazem parte: Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, Alécio Válóis Pereira de Araújo, Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira, com a lista dos **Habilitados FINAL** . que segue abaixo:

<b>Edital de Seleção Pública de Artesãos e Trabalhadores Manuais Para Exposição e Comercialização dos Produtos de Artesanato na 4ª Feira Regional de Artesanato e Trabalho Manual de Vilhena 2022</b>			
<b>CATEGORIA MESTRE ARTESÃO</b>			
<b>CLASSIFICADO</b>	<b>NOME DO MESTRE ARTESÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NOTAS DA CURADORIA</b>
1º	Lilde Agulho Sanches	Vilhena	92.6
<b>CATEGORIA ARTESÃO</b>			
<b>CLASSIFICADO</b>	<b>NOMES DOS ARTESÃOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NOTAS DA CURADORIA</b>
1º	Ralfe Jose Schueng Barbosa	Pimenta Bueno	100
2º	Cleuza Aparecida Pace da Silva	Cacoal	98.7
3º	Drielen Camila Soares	Cacoal	98.7
4º	Ana Miguel Sobrinho Venturini	Cacoal	98.7
5º	Maria das Dores Barros dos Santos	Vilhena	98.7
6º	Maurilio Freitas da Silva	Cacoal	98.6
7º	Elizeu Diniz de Medeiro	Cacoal	98.3
8º	Vanilto Lacerda	Pimenta Bueno	98.3
9º	Maria da Conceição Oliveira da Costa	Porto Velho	98.3
10º	Maria Beleza Cinta Larga	Distrito de Riozinho -Cacoal	97.6
11º	Marcelo Barbosa dos Santos	Vilhena	96.7
12º	Israel Miranda de Oliveira/ Celta Cutelaria	Colorado do Oeste	96.3
13º	Claudiceia Maria Fermow da Silva	Cacoal	96.3
14º	Elaine Dotti Bastos	Vilhena	95.7
15º	Maire Cristina Dotti	Vilhena	95.6
16º	Wellington Rodrigues cinta larga	Distrito de Riozinho -Cacoal	94.6
17º	Esmeralda Karitiana	Distrito de Riozinho -Cacoal	94.6
18º	Elieide Vieira Calisto	Vilhena	94.6
<b>CATEGORIA-TRABALHADOR MANUAL</b>			
<b>CLASSIFICADO</b>	<b>NOME DO TRABALHADOR MANUAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NOTAS DA CURADORIA</b>
1º	Raimundo Juca de Oliveira	Vilhena	97.3
2º	Leticia Pamela Montanari	Vilhena	97.3
3º	Ilse da Rocha	Vilhena	97.3
4º	Sonia Albertina Pretto	Vilhena	96.7
5º	Glauca Maria Moura de Oliveira	Vilhena	91.6
6º	Juliana da Silva dos Santos Picinin	Colorado do Oeste	93.7
7º	Edilaine Rocha Pires Oliveira	Vilhena	93.7

8º	Pamela Chayenne da Silva	Vilhena	91.7
9º	Maria Lucia Manganaro Muller	Vilhena	91.3
<b>CATEGORIA-TRABALHADOR MANUAL (DESCLASSIFICADA)</b>			
	Sonia Maria Nogueira	Vilhena	<b>Desclassificada</b>

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Dezembro 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL

Protocolo 0034311978

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Resolução N. 16/2022/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a normatização da transferência da propriedade e posse de bens permanentes adquiridas pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS-RO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, na 10ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, por meio virtual na plataforma Zoom.

**CONSIDERANDO** os artigos 18 a 21 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º.** A transferência da propriedade e posse dos bens permanentes do acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, adquiridos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e que ultrapassarem o período de 5 (cinco) anos de uso e fruição, não necessitará de aprovação deste Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2022.

**BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0033450812

Portaria nº 991 de 02 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 282/2022/SEAS-GISP, 30 de novembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Municipal Rural Ermelindo Monteiro Brasil, situada no endereço: Avenida Principal, Conjunto Dnit, no Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022, disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 e 04/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Daiane Costa de Freitas	300170999	Porto Velho
Camila Menegari Martins	300166804	Porto Velho
Leila Maria de Souza Medeiros	300180152	Porto Velho
Elielson Pinheiro de Carvalho Corrêa	300170651	Porto Velho

Wesley Souza Oliveira	300171370	Porto Velho
Kelma Palácio de Oliveira	300162571	Porto Velho
Letícia Maciel Viamonte	300172852	Porto Velho
Mariana Maria de Araújo Cruz	300185952	Porto Velho
Pedro Nazareno Júnior Zimmermann da Silva	300172940	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034101189

Portaria nº 992 de 02 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 283/2022/SEAS-GISP, 30 de Novembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a **Escola Municipal Rural Ermelindo Monteiro Brasil**, situado no endereço: Av. Principal, Conjunto Dnit, Porto Velho - RO, 76801-000, Município de Porto Velho. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 a 04/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho
Diego Mendes Moraes	100081082	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034109755

Portaria nº 1012 de 07 de dezembro de 2022

Revoga portaria e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Camila Menegari Martins, matrícula 300166804, para atuar como gestora de parceria no processo SEI nº 0005.071424/2022-22, em substituição à servidora **Gracilene Braga da Silva Souza**, matrícula nº 300168220, para atuar como gestora de parceria do Processo, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Peniel, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 1012 de 07 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

SEAS-RO

Protocolo 0034226459

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.478858/2020-40**

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** o processo em destaque, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034268295

Portaria nº 1023 de 08 de dezembro de 2022

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 298/2022/SEAS-GISP, 08 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a **E.E.E.F.M. Profº Eduardo Lima e Silva**, situado no endereço: Rua Profº Daniel Neri, Nº 1089 - Bairro Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76.848-000, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do

Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 09 a 11/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Elielson Pinheiro de Carvalho Corrêa	300170651	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo	300185952	Porto Velho
Camila Menegari Martins	300166804	Porto Velho
Gaspar da Costa Kyppel Filho	300150137	Porto Velho
Alexander Nunes de Farias	300170481	Porto Velho
Helder Paulo Pereira das Neves	300151148	Porto Velho
Géssica Xavier de Souza	300170682	Porto Velho
Carina de Souza franco	300156033	Porto Velho
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho
Eliane de Menezes Costa Nascimento	300122836	Porto Velho
Rafael Mendes Soares	300174462	Porto velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034285558

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº0026.452246/2020-27**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentado pelos servidores **Nálei de Carvalho Sobrinho e César Vitor do Nascimento Canterle**, no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034269467

Portaria nº 1020 de 08 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 129/2022/SEAS-GPM, 07 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profº Eduardo Lima e Silva, situado no endereço: Rua Profº Daniel Neri, N° 1089, Bairro Nova Floresta, Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 10 e 11/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Djanira Maria da Silva	300158580	Porto Velho
Kênia Suelen Pereira Ramos Abreu	300141386	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho
Adair Corrêa	300156352	Porto Velho
Arien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira	000075830	Porto Velho
Thaís Tudela Nicolau Bousquet Viana	000266175	Porto Velho
Aurisama Belo Alves	300138387	Porto Velho
Dayane Alves Mendes	300145878	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034258190

Portaria nº 1026 de 09 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 290/2022/SEAS-GISP, 07 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a **E.E.E.F.M. Profº Eduardo Lima e Silva**, situado no endereço: Rua Profº Daniel Neri, N° 1089 - Bairro Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76.848-000, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 10 e 11/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Nirvana Albuquerque Pereira Santana	300185395	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho

Giuliana Kimberly Souza Vilela	300186106	Porto Velho
Violeta Sales de Moraes	001162932	Porto Velho
Maria José Ribeiro Santos	006250824	Porto Velho
Aluska Katarina da Rocha Félix	300149512	Porto Velho
Leonardo Bento da Silva	300173655	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	300021680	Porto Velho
Paulo Kleber Moraes de Almeida	300021711	Porto Velho
Jorge Marques da Silva	300016488	Porto Velho
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	300164464	Porto Velho
Ana Késsia Melo dos Santos	300164420	Porto Velho
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho
Bruno Frota de Souza	300185858	Porto Velho

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034301087

Portaria nº 1028 de 12 de dezembro de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente as taxas bancárias do programa Mulher Protegida, processo: 0026.598915/2021-97.

**ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, gerente**, Matrícula nº 300158880

**EDILAINÉ NAIARA GONÇALVES**, Assessor, Matrícula 300159431

**DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**; Assessora; Matrícula: 300138399

**Art. 2º** - Fica designada como Fiscal da prestação de serviços referente as taxas bancárias do Programa Mulher Protegida, as servidoras: **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU**, Assessora, Matrícula nº 300141386 (TITULAR) e **FABIANA CORRÊA LEÃO**, Assessora, Matrícula nº 300170154 (SUPLENTE);

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Mat. 300157035, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

**Art. 5º** - Ficam revogados os termos da Portaria 408 (0029534699) de 09 de junho de 2022;

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034327774

Portaria nº 1011 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo período de 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, por meio dos autos de nº 0026.072305/2022-49;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Recesso Administrativo, à todos os servidores e estagiários desta Secretaria, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022 e 26/12/2022 a 30/12/2022**, período em que esta Secretaria funcionará em Regime de Escala, conforme anexo I desta Portaria:

**ANEXO I****1º PERÍODO - 19/12/2022A 23/12/2022**

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	300144075
ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300160516
ADILSON DE OLIVEIRA SILVA	300173516
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	300180390
ADRIELIA RAMOS ALVES	300181203
ALANY GOMES DA SILVA SANTANA	300180893
ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES	300186007
AMANDA DOS SANTOS BATISTA	300181155
ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO	300148708
ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	300167851
ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	300156287
ANATIELI DE PAULA TORTORA GOMES	300180461
ANDRE LUIZ MONTES SANTANA	300179379
ANE REGINA SOUZA SILVA	300186009
ARIANE MORENO DE LIMA	300166727
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDAO	300155541
BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO	300169522
BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	300162467
BRUNO CABRAL BARROS	300172853
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300164556
CARLOS EUGENIO SOUSA SILVA JUNIOR	300180895
CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	300154401
CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	300102999
DAIANE COSTA DE FREITAS	300170999
DEISE DA SILVA SIQUEIRA	300103823
DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI	300183025
DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN	300182259
DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	693620
DUAN DE ANDRADE BELO	300169865
EDILAINE NAIARA GONÇALVES	300159431

EDINA REGINA GOMES	300061179
ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR	300148097
ELIANE ROCHA PINTO	300044617
ELIURDE LUCAS DA SILVA	300137713
ERILENE MATOS MARTINS	300139765
FELIPE SANTANA LOPES	300175914
FERNANDO TOMAS DE AQUINO	300147485
FERNANDO TOMAS DE AQUINO	300147485
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505
GABRIEL COSTA PEREIRA	300172667
GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO	300150137
GECIVONI CARDOSO VIZONI	300171627
GERDALVA A. DE VASCONCELOS	300014447
GESSICA OLIVEIRA DA SILVA	300186029
GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	300172078
GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA	300168220
GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO	300167607
GUILHERME ALVES BARBOSA	300186033
HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	300151148
HELIOMAR RODRIGUES	300177099
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	300148617
JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA	300156026
JOAO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO	300160430
JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	300157361
JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	300147265
JULIANA BRILHANTE LIMA	300179180
JULIANA FERREIRA BISPO	300157035
JUSSARA MARQUES FRANCO	300139773
KENIA BEATRIZ HARGER	300118621
KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU	300141386
LARISSA SOUSA DE ALMEIDA	300150327
LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS	300177431
LEILA MARIA DE SOUZA MEDEIROS	300180152
LUANDA SILVA PEREZ	300163013
LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA WALTER	300135800
MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA	300181072
MARCELO DOS SANTOS BORGES	300136391
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	300178405
MARIA CLARA MONTEIRO ROMANO	300186028
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	SIAPE 0693762
MARIA JOSE DIAS MACEDO	300181199
MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	300175929
MONISE FERREIRA FRANÇA	300181374
NADIELE PRISCILA FERREIRA ALVES	300186073
NALEI DE CARVALHO SOBRINHO	300129715
PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA	300149251
PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	300176594
RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	300162308

RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	300140230
REBECA MILANI BAGGIO	300181031
ROBERVAL CAETANO PASSOS	300110002
SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300147833
SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO	300152195
SUELI DE ALMEIDA DA COSTA E SILVA	300134590
TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA	300180743
TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI	300147010
TAMIR SILVA DE PAULA	300160518
THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA	300180900
THAIS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA	300180552
TIAGO DE ALMEIDA LIMA	300180016
TIAGO DE ALMEIDA LIMA	300180016
TIAGO SANTOS PEREIRA	300186035
TONY EDUARDO DA SILVA	300169871
VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES	300148646
WEIDILA NINK DIAS	300172661
WESLEY SOUZA OLIVEIRA	300171370
WILIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA	300184632

**2º PERÍODO - 26/12/2022 A 30/12/2022**

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO	300168899
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	300158880
ADRIANA OLIVEIRA CUNHA MOZZER	300180961
ADRIANE HELEN SANT' ANNA CAVALCANTE M DA SILVA	300170423
ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	300098256
ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	300153886
ALEXANDER NUNES DE FARIAS	300170481
ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO	300181140
ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNCAO	300118739
ANA CLECIA GOMES DE SOUZA	300182142
ANA PAULA DA SILVA	300160836
BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO	300130555
CAMILA MENEGARI MARTINS	300166804
CARINA DE SOUZA FRANCO	300156033
CLEITON DA SILVA	300023017
CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA	300181399
CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO	300132987
DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER	300130688
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300180803
DANIELI KLEIN	300134788
DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	300154133
DENIR MATTARA DE SOUZA	300153698
DJANIRA MARIA DA SILVA	300158580
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	300147874
DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO BARROS IGNACIO	300139592
EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719
EDVANIA GOMES LOPES CRUZ	300180017

ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300128458
ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO	300122836
ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	300170351
ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA	300063214
ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	300181467
ELIZA SANCHES FRANÇA	300169870
ERICSON CERQUEIRA SOARES	300145170
FABIANA CORREA LEO	300170154
FABIANE APARECIDA PASSARINI	300152715
FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA NARDI	300181075
FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA	300173861
GABRIELE SOUZA LIMA	300172096
GERUSA ASSIS GOMES MENDONÇA	300175947
GESSICA XAVIER DE SOUZA	300170682
GILSON LOPES SOARES	300087599
GISELE DIAS BETUCCI	300173413
GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO	300139828
GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	300167575
HELLEN MOREIRA POMAROLI	300173867
ISABEL CRISTINA SILVA CRISTO	300186039
ISRAELSON DA SILVA DIAS	300156973
ITALO RENAN FERRAZ FREIRE	300177844
IZABELLE RIBEIRO BRITO	300175922
JAIME DE PAULA SOUZA	300011615
JAKELLYNE ARRUDA SOUZA	300180307
JESSICA GONÇALVES DE SOUZA	300166734
JOAO ANTONIO DE LIMA AFONSO	300180664
JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA	300104317
JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO	300176453
JOAO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE	300172917
JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA	200002967
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	300157416
JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	300159006
JULLY DULCINEIA VIEIRA DOS SANTOS	300180391
KAWANY RAFAELLA DINIZ FRATA	300173864
KELMA PALACIO DE OLIVEIRA	300162571
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS	300155675
LAISA PAULINA OLIVEIRA LIMA	300186367
LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS	300039259
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	300157411
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	300155435
LUCIANE ROSA DOS SANTOS	300186291
LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	300170535
LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	300162957
LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	300152785
MARCIANA JACINTA MALAQUIAS	300167834
MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA	300180516

MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	300182214
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300156098
MARIA DO ROSARIO SILVA	300135978
MARIANA MAIA DE ARAUJO CRUZ	300185952
MARINES MACIEL PAIXAO SILVA	300064254
MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	300144051
MEIRIANE MONTEIRO NERY	300153985
MERYANNY GONCALVES DE MELGAR MATOS	300019955
MIRIAM LIMA DE MESQUITA	300113892
NALDO MACHADO DOS SANTOS	300157417
PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES	300181150
PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILV	300172940
PLINIO GOMES DO NASCIMENTO	300171811
QUESIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	300172932
RAFAEL MENDES SOARES	300174462
RAISSA JAMILE PRESTES LIMA	300181067
RAQUEL ROCHA CORDEIRO	300155171
RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES	300149153
RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	300156091
REBECA XIMENES RODRIGUES	300147541
RICARDO DA SILVA MOREIRA	300156221
RICHARD HENRIQUE LIMA NUNES	300186026
ROSE MARY CANDIDO PLANS	300173511
RURYEL REYNALDO DANIN DE SOUZA	300180012
SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	300141815
SANDRA APARECIDA ANGELI	300148200
SAVIO PESSOA FRAZAO	300169621
SIRLEI TETZNER TORRES	300167861
SOLANGE ALVES LUCIO	300147019
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572
TAISNARA LEITE COELHO	300180507
TAMARA PRISCILA VANZELA DELECRUDE	300181141
THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO	300154988
THALES VASCONCELOS GOMES	300173332
THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR	300178104
VALKIRIA MAIA ALVES ALMEIDA	300173510
VERONILDA LIMA DE MELO	300095977

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

Publique-se,

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0034216684

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 1108 de 09 de dezembro de 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.071879/2022-33.

Considerando a certidão nº ID 0034298437, Justificativa ID 0034298584, BAF ID 0034313228 e Mídia ID 0034321754.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	300105895	44
2	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	44
3	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	24
4	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	44
5	FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	300116414	26
6	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	40
7	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	44
8	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
9	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	28
10	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987	44
11	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DE PAZ	300134967	24
12	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	44
13	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	44
14	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	40
15	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	42
16	ANDRÉ MARCIANO TERRA	300117453	42
17	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	40
18	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	40
19	FERNANDO BUENO MARA	300094312	44
20	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	29
21	GENESES ARNALDO FERREIRA PLANTÃO	300123460	5
22	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
23	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	44
24	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	40
25	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	44
26	LAERCIO DE OLIVEIRA	300093300	44
27	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	44
28	ROGERIO DE SOUZA	300088334	43
29	ADRIANO XAVIER MEDANHA	300093167	4
30	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	300134811	24
31	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806	24
32	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	32
33	ALEX COSTA FÉLIX	300087299	16
34	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	300087808	40
35	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	16
36	EDVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	40
37	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	44
38	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	28
39	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	300134922	24
40	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	24

41	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	24
42	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	40
43	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	4
44	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	20
45	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	24
46	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	28
47	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	24
48	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	44
49	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	44
50	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	36
51	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	24
52	ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE	300093511	30
53	ANTENOR FERREIRA	300134808	4
54	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	40
55	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	30
56	JOSÉ RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES	300116520	26
57	REINALDO MERCADO PAES	300093456	9
58	MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	300093333	14
59	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	30
60	VANIA PEREIRA JASSET	300093496	16
61	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
62	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	11
63	ALCIONE GUIMARÃES FERREIRA	300093104	18
64	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	300093292	16
65	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	18
66	ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA	300116682	4
67	DAGMAR BOSSER	300093502	8
68	ISMAEL ALVES DE SOUZA	300131302	28
69	KARIN MARIA GOMES CURY	300093430	8
70	KATIANE FERREIRA CARDOSO	300093301	8
71	MARCELO FREITAS SILVA	300131439	44
72	MARIA MIRLANE LEONE CRUZ	300094198	16
73	REGIANE NOGUEIRA LIMA	300094191	16
74	SUZANA BARBOSA DA SILVA	300116576	16
75	RENILSON MARQUES PEREIRA	300116546	16
76	UELINTON AIES DUARTE	300134951	28
77	JULYANNE ALESSANDRA.GUTERRES	300134974	8
78	MACSON DE MOURA DIOGENES	300134936	15
79	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	36
80	CARMEN LUCIA DE ARAUJO SILVA	300131618	12
81	CLEIBSON MELATO SEGUNDO	300134920	8
82	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	16
83	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	300093190	8
84	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	20
85	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	300134937	24
86	EVERSON GOMES DA SILVA	300093137	12
87	FABRICIA ROCHA SOUSA	300093135	20

88	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	12
89	LEONES BUENO XAVIER	300094180	32
90	LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS	300116970	4
91	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	300116444	16
92	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	16
93	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	16
94	VALDIR CARIA	300093340	8
95	WANDERSON XAVIER	300116977	16
96	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	38
97	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	32

PORTO VELHO, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0034300957

Portaria nº 1109 de 09 de dezembro de 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.071879/2022-33.

Considerando a certidão nº ID0034298437, Justificativa ID 0034298584, BAF ID 0034313316 e Mídia ID 0034321754.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

ORDEM	SERVIDORES	MATRÍCULA	HORAS
1	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	4
2	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	8
3	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	28

PORTO VELHO, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0034301526

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO** N.º. 022/2022/IDARON

**CONTRATANTES:** **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON** E A SENHOR JOSE CUSTODIO DA CUNHA.

**PROCESSO:** 0015.082359/2022-41

**OBJETO:** O OBJETO DESTA CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL NO DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA/RO, DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

**PREÇO:** O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DE R\$ **750,00** (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

**PRAZO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, INICIADOS A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E FINALIZADOS EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024, NOS MOLDES DO INCISO II, § 4º DO ARTIGO 57, DA LEI

FEDERAL N. 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE PORTO VELHO-RO**DATA ASSINATURA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**ASSINA:**

- JULIO CESAR ROCHA PERES - RESPONSÁVEL LEGAL - PRESIDENTE IDARON - LOCATÁRIO.

PORTO VELHO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

Protocolo 0034242255

Portaria nº 969 de 12 de dezembro de 2022

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.**RESOLVE:****REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300057896, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/12/2022.****LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo 0034317171

**EXTRATO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 046/2017-IDARON****CONTRATANTES:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a Senhora MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA.**OBJETO:** O objeto deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel n. 046/2017-IDARON, localizado à **Avenida Tancredo Neves, n. 3.204, Centro, Distrito de Nova Estrela/RO**, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - **ULSAV do Distrito de Nova Estrela, situado no município de Rolim de Moura/RO**, no período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01 de dezembro de 2022, finalizados em 01 de dezembro de 2024. Desta forma, atendendo as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.**VALOR:** Importância total é de **R\$ 24.027,84 (vinte e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos)**.**PRAZO:** Este TERMO ADITIVO terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir de 01/12/2022 e finalizados em 01/12/2024**, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**DO PROCESSO:** 0015.018957/2017-08**DO PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/12/2022.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO**DATA ASSINATURA:** 23/11/2022.**ASSINAM:****Julio Cesar Rocha Peres** - Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON  
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0034066922

**EXTRATO****EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO O CONTRATO N.º 021/2020-IDARON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA RADIONET LTDA.**

**Processo** - 0015.356027/2019-11

**Do objeto** -Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o reajuste dos preços do serviços em 4,70% e a prorrogação da vigência do contrato n.º 021/2020-IDARON pelo período de mais 12 (doze) meses relativo à prestação de serviços que entre si celebram, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e a empresa Radionet Ltda.

**Dos Preços** - O valor global do presente Termo aditivo ao Contrato é de **R\$ 456.073,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais e vinte centavos).**

**Da vigência** - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir 14 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

**Assinam: Julio Cesar Rocha Peres**, Presidente/IDARON, CONTRATANTE; **RADIONET LTDA**, Maria Fiúza de Araújo, Representante da CONTRATADA.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

**Julio Cesar Rocha Peres**  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0034256771

Portaria nº 964 de 08 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.083571/2022-26;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral de Cacoal, emitida em 30 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0034060579).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GESOALDO TEIXEIRA ROCHA**, Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula n. **300152688**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Urupá, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **02 e 03 de janeiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0034268820

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 538 de 08 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando (0029878203), contido nos autos do Processo nº 0028.075215/2022-90.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **DANIELE DOS SANTOS TORCHITE**, ocupante do cargo de Assistente, matrícula: 300173062, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.09.2022 a 30.09.2022 (30 dias), ficando para fruição em **21.11.2022 a 10.12.2022 (20 dias) e abono pecuniário 12.12.2022 a 21.12.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 541 de 12 de dezembro de 2022

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0034314912), contido nos autos do Processo nº 0028.085176/2022-39.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 15.12.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, o servidor **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, Matrícula nº 300138754, lotada na ERGASJPA, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 27.12.2021, 11.03.2022, 24.06.2022 e 14.09.2022 (0034315133).

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**

Diretor Executivo

Secretário Substituto Conforme Portaria nº 506 de 16 de Novembro de 2022.

Protocolo 0034320764

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 402 de 06 de dezembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 07 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico da nota fiscal, referente a contratação da empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **36.338.049/0001-04**, para Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer Curso de Aperfeiçoamento, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a ser conduzida pelo Processo 0041.070624/2022-21.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Karoline Lima do Vale	Presidente	300181200	030.838.002-90	Assessor V
Pablo de Souza Moura	Portaria da Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300184463	051.289.082-08	Assessor VI
Jéssica Martins de Lima Grimaldi		300184333	012.917.892-60	Assessor VI
Jossiane Gomes Olimpo		300186067	031.517722-50	Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios
Felipe Magdiel dos Santos Reis		300184615	019.344.462-38	Assessor VII

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Avenilson Gomes da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0034184713

Portaria nº 404 de 06 de dezembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 07 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico da nota fiscal, referente a contratação da empresa BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.584.199/0001-00, referente ao Contrato nº 0739/SEDEC/PGE/2022 (0033043632) bem como a empresa **PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.861.948/0001-56, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (água mineral), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a ser conduzida pelo Processo 0041.070319/2022-30.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	FUNÇÃO
ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	Gestor Titular do Contrato	300176772	Assessor VII
FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	Gestor Suplente do Gestor	300184615	Assessor VII
CLAUDIA LEITE SEREJO	Fiscal Titular do Contrato	300037622	Assessor VI
BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA	Fiscal Suplente do Contrato	300172410	Chefe de Transporte

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Avenilson Gomes da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0034201842

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Notificação nº 79/2022/SEOSP-NGPAC

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-RO, vem, por meio desta, mediante o gestor Raimundo Lemos de Jesus - Mat.300016152, designado pela Portaria nº 116/2022, de 22 de março de 2022 (0027600032), promover a **NOTIFICAÇÃO**, em face aos fatos que seguem:

DO OBJETO, dos fatos E EXECUÇÃO

Os autos versam acerca do Contrato nº 380/PGE/2017(0018034368), cujo o objeto é a Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Ji-Paraná, vincula ao Contrato de Financiamento DV 349794-71-CEF (0017311071).

A empresa Contratada é a Construtora Vale do Ouro Ltda, CNPJ 06.280.244/0001-51, com sede na cidade de Ribeirão das Neves - MG, rua das Águias, nº 67.

O valor total do empreendimento é de R\$ 19.132.008,05 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil oito reais e cinco centavos), sendo R\$ 14.562.021,82 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil vinte e um reais e oitenta e dois centavos) lastreados com recursos do FGTS e R\$ 4.569.986,23 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) de contrapartida do estado de Rondônia.

Ressalta-se, que a Contratada percebeu a Ordem de Início em 13/11/2017 (0018034780), com prazo de execução

de 12 (doze) meses, sendo este aditado por 4 (quatro) vezes. O último aditamento prever o vencimento para 13/12/2022.

Empós a Ordem de Serviços, vislumbra-se que os serviços executado pela contratada, no período de 13/11/2017 a 24/11/2022, totalizaram um percentual de 33,46% (trinta e três vírgula quarenta e seis por cento) do objeto contratado. Todavia, menciona-se que o previsto para o período era de 85,11% (oitenta e cinco vírgula onze por cento), conforme o previsto no cronograma Físico Financeiro (0029932532). Fato que representa inadimplência contratual de 51,65% (cinquenta e um vírgula sessenta e cinco por cento). O que caracteriza descumprimento contratual, conforme tabulado na Cláusula Décima do ajuste, item 10.1.14, assim regrado:

Cláusula Décima

10.1.14. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as parte.

Os dados acima apresentados constam no Relatório de Fiscalização (0033976661).

Cabe mencionar que a contratada foi notificada por atraso de execução por 3 (três) vezes, conforme demonstrado nos ID's (0028586884,0030605935 e 0031855713) e sofreu uma advertência ID (0029172805). As citadas Notificações foram respondidas conforme demonstrados nos ID's (0028864043, 0032717880,0032130028).

Destaca-se que a Comissão de Fiscalização emitiu no dia 09/11/2022 a Notificação 59 (0033498320), que tratou acerca da ausência de Engenheiro responsável pela obra.

Por conseguinte a contratada, no uso do seu direito a ampla defesa, protocolizou no dia 17/11/2022 resposta a citada Notificação (0033696928). E no dia 08/12/2022, a Comissão de Fiscalização emitiu o Despacho SEOSP-NGPAC (0034225258) não acatando os argumentos apresentados pela contratada, tendo em vista a inercia nas execuções dos serviços disponíveis e a ausência do engenheiro responsável pela obra.

da conclusão

Pelo explanado e visando o interesse público na finalidade do objeto, **NOTIFICAMOS** a empresa Construtora Vale do Ouro Ltda, CNPJ 06.280.244/0001-51, pelos motivos acima explanados, bem como pelo estacionamento quanto ao interesse na dilação contratual, tendo em vista que a contratada, até a presente data não apresentou o Cronograma Físico Financeiro, solicitado no Ofício nº 5716/2022/SEOSP-NGPAC (0034120638).

Porto Velho, 09 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**

Gestor do Contrato (0027600032)

Protocolo 0034275920

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/SEOSP-2022 **2-DEVEDOR:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO **3-CREDOR:** A empresa E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI **4-OBJETO:** O DEVEDOR, reconhece a existência de dívida em favor do CREDOR no montante de R\$ 6.178,58 (seis mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), proveniente de despesas referente as notas fiscais: Nota Fiscal nº. 381, emitida em 08/11/2021, Nota Fiscal nº 382, emitida em 08/11/2021 e Nota Fiscal nº 398, emitida em 14/12/2021, em razão da verificação de entrega de serviço em quantidade superior ao previsto no Contrato nº 082/PGE-2021 (0018556213). **5-PROCESSO:** 0069.070567/2022-72.

Protocolo 0034313032

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/SEOSP-2022 **2-DEVEDOR:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO **3-CREDOR:** A empresa E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI **4-OBJETO:** O DEVEDOR, reconhece a existência de dívida em favor do CREDOR no montante de R\$ 2.057,86 (**dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos**), proveniente de despesas referente a nota fiscal nº 471 (0033349920), emitida em 08/11/2021, em razão da verificação de entrega de serviço em quantidade superior ao previsto no Contrato nº 082/PGE-2021 (0018556213). **5-PROCESSO:** 0069.070755/2022-09.

Protocolo 0034313673

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 3206 de 21 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria n.º 3025 de 04 de novembro de 2022, a contar de 18 de novembro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/2022/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS Cadastro n.º 300106221

CAMILA STURM SOUZACadastro n.º 300185922

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DE 148,31 KM, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.068917/2022-45.**

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0033791447

Portaria nº 3391 de 09 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Despacho DER-CGP ID(0034284671), nos autos do Processo nº 0009.083146/2022-16;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

**Art. 1º Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula **300168857**, ocupante do cargo de Gerente de Cálculos, lotada no CGP/DER, marcadas para usufruir em 12/12/2022 á 31/12/2022, referente ao **exercício 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0034297141

Portaria nº 3390 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição

Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0034013068) Justificativa (ID 0034012842) Despacho DER-DG (ID 0034278162) que consta nos autos do Processo nº 0009.082813/2022-43.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO BORGES DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300106177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de 31.03.2011 à 30.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034283904

Portaria nº 3392 de 09 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando 14 DER-SCF (ID. 0033654677);

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **IVALDO FARIA CASTRO**, Matrícula **300164500**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 11/09/2022 a 20/09/2022 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de férias nº 6150 de 21 de setembro de 2022, ficando para fruição o novo período em **02/01/2023 a 10/01/2023 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER

Protocolo 0034301676

Portaria nº 3384 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Memorando 53 (ID.0034247098) e Errata (ID.0034274382), nos autos do Processo n. 0009.079522/2022-78;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **01/12/2022 a 20/12/2022, 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor Lazaro Guilherme Mendes do Nascimento, matrícula 300167020, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo no DER-SPATRIM, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o Período de 01/12/2022 a 20/12/2022, 20 (vinte) dias, referente ao **exercício de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034274413

Portaria nº 3389 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-NGC ID 0034223565 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0017868637, nos autos do Processo SEI Nº 0009.200641/2021-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 1 (um) dia útil, para usufruir no dia 12 de dezembro de 2022, ao servidor JACOB PEREIRA REBOUÇAS, matrícula: 300166116, Agente Administrativo, lotado no Núcleo de Gestão de Contratos DER-NGC, eferente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, referente ao saldo remanescente de 5 (cinco) dias úteis, conforme Portaria nº 1948 de 15 de julho de 2022 ID 0030483133, ficando 4 (quatro) dias úteis para ser usufruído em data oportuna..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034280851

Portaria nº 3356 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0027864589)Justificativa (ID 0027864244) Despacho DER-DG (ID 0034194475) que consta nos autos do Processo nº 0009.070231/2022-14.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO MENDES DE MATOS**, Pintor Lanterneiro, Matrícula nº 300127780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-4ªRR**, em Cacoal-RO, no período de 02.04.2014 a 01.04.2019 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034240814

Portaria nº 3346 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0027878586)Justificativa (ID 0027878437) Despacho DER-DG (ID 0034022717) que consta nos autos do Processo nº 0009.070290/2022-92.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ANESIO ROSSI**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300107312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR**, em Ji-Parana-RO, no período de 15.04.2011 à 14.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034224599

Portaria nº 3348 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028116272)Justificativa (ID 0028115359) Despacho DER-DG (ID 0034030379) que consta nos autos do Processo nº 0009.070983/2022-85.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ELENOR VELTEN**, Motorista, Matrícula nº 300107064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-4ªRR**, em Cacoal-RO, no período de 06.04.2011 À 05.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034226886

Portaria nº 3354 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028353785)Justificativa (ID 0028115664) Despacho DER-DG (ID 0034167957) que consta nos autos do Processo nº 0009.070987/2022-63.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JAIRO FRANCO DE LIMA**, Auxiliar de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300106976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR**, em Ji-Parana-RO, no período de 11.04.2011 à 10.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034235682

Portaria nº 3362 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no

DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028173461)Justificativa (ID 0028173293) Despacho DER-DG (ID 0034193874) que consta nos autos do Processo nº 0009.071147/2022-18.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **SELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300106753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotada na **DER-4ªRR**, em Cacoal-RO, no período de 11.04.2011 A 10.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034246074

Portaria nº 3363 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028870448)Despacho/Justificativa (ID 0028868751) Despacho DER-DG (ID 0034193672) que consta nos autos do Processo nº 0009.071899/2022-89.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **ODALICE DA SILVA XAVIER** , Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300111697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de 17.08.2011 a 16.08.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034247341

Portaria nº 3364 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028585717)Despacho/Justificativa (ID 0028581487) Despacho DER-DG (ID 0034193422) que consta nos autos do Processo nº 0009.072149/2022-24.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **HAMAITIR PAEZ BARROS**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300107616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de 12.04.2011 a 11.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034248028

Portaria nº 3352 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Memorando nº 151/2022/DER-7RR/Requerimento (ID 0028915210) Despacho/Justificativa (ID 0028905761) Despacho DER-DG (ID 0034167813) que consta nos autos do Processo nº 0009.072831/2022-17.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **NILSON RODRIGUES DE MATOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-7ªRR**, em Alvorada do Oeste-RO, no período de 30.03.2011 à 29.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034233860

Portaria nº 3365 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029197001) Despacho/Justificativa (ID 0029187003) Despacho DER-DG (ID 0034192936) que consta nos autos do Processo nº 0009.072985/2022-17.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **SÉRGIO BARBOSA**, Borracheiro, Matrícula nº 300123339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR**, em Ouro Preto do Oeste-RO, no período de 08.05.2013 à 07/05/2018 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034256534

Portaria nº 3353 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030080457) Despacho/Justificativa (ID 0030080414) Despacho DER-DG (ID 0034167735) que consta nos autos do Processo nº 0009.073016/2022-75.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **DERONILDO CAVALCANTE FRANCO**, Soldador, Matrícula nº 300127856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de 13.04.2014 à 12.04.2019 referente ao 1º

Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034234947

Portaria nº 3355 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029396025) Despacho/Justificativa (ID 0029395770) Despacho DER-DG (ID 0034168133) que consta nos autos do Processo nº 0009.074131/2022-67.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDENILSON DO CARMO TRINDADE**, Pintor de Obras (Letreiro), Matrícula nº 300130549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de 16.14.2014 à 15.12.2019 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034236727

Portaria nº 3367 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029516388) Despacho/Justificativa (ID 0029514198) Despacho DER-DG (ID 0034192530) que consta nos autos do Processo nº 0009.074355/2022-79.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO ARRUDA PEREIRA**, Motorista, Matrícula nº 300107217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de 26.04.2011 a 25.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034258032

Portaria nº 3368 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029572837) Despacho/Justificativa (ID 0029572723) Despacho DER-DG (ID 0034192390) que consta nos autos do Processo nº 0009.074539/2022-39.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **SIDINEI DE SOUZA TORRENTE**, Agente de Portaria, Matrícula nº 300106762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-3<sup>ª</sup>RR**, em Ouro Preto do Oeste-RO, no período de 03.04.2011 a 02.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034258655

Portaria nº 3359 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Despacho/Requerimento (ID 0029736048), Memorando nº 189/2022/DER-7RR/Justificativa (ID 0029672748), Despacho DER-DG (ID 0034198724) que consta nos autos do Processo nº 0009.074751/2022-04.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MISAEAL ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-7<sup>ª</sup>RR**, em Alvorada do Oeste-RO, no período de 14.04.2011 A 13.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034243825

Portaria nº 3350 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029861473)Justificativa (ID 0029723792) Despacho DER-DG (ID 0034200646) que consta nos autos do Processo nº 0009.074839/2022-18.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS**, Topografo, Matrícula nº 300106325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-GTOP**, em Porto Velho-RO, no período de 06.04.2016 a 18.11.2022 referente ao 2º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034232668

Portaria nº 3349 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE

Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030331961)Justificativa (ID 0030331960) Despacho DER-DG (ID 0034083065) que consta nos autos do Processo nº 0009.076383/2022-21.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDILSON JOSE DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº 300106899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-USJIPA**, em Ji-Parana-RO, no período de 01.04.2016 à 08.11.2022 referente ao 2º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034227655

Portaria nº 3357 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030552705)Justificativa (ID 0030495386) Despacho DER-DG (ID 0034200951) que consta nos autos do Processo nº 0009.076751/2022-31.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº **300124617**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-SEMFOP**, em Porto Velho-RO, no período de 25.07.2013 a 24.07.2018 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034241898

Portaria nº 3358 de 07 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030617354)Despacho/Justificativa (ID 0030616669) Despacho DER-DG (ID 0034201647) que consta nos autos do Processo nº 0009.076984/2022-33.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de 13.04.2011 à 12.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034243000

Portaria nº 3369 de 08 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0031110073) Justificativa (ID 0030808134) Despacho DER-DG (ID 0034201896) que consta nos autos do Processo nº 0009.077469/2022-71.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **PAULO RUCKER DO NASCIMENTO**, Motorista, Matrícula nº 300123018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-2ªRR**, em Ariquemes-RO, no período de 11.04.2013 A 10.04.2018 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034260214

Portaria nº 3347 de 07 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0031013065) Despacho/Justificativa (ID 0031012688) Despacho DER-DG (ID 0034031099) que consta nos autos do Processo nº 0009.077850/2022-30.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ROGÉRIO RAMOS DE ALMEIDA**, Motorista, Matrícula nº 300122392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-7ªRR**, em Alvorada do Oeste-RO, no período de 06.02.2013 à 05.02.2018 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034225490

Portaria nº 3345 de 07 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0031437175) Despacho/Justificativa (ID 0031437157) Despacho DER-DG (ID 0034030955) que consta nos autos do Processo nº 0009.078667/2022-51.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA**, Mecânico, Matrícula nº 300124493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-5ªRR**, em Rolim de Moura-RO, no período de 25.07.2013 À 24.07.2018 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034223471

Portaria nº 3361 de 07 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0032488338) Despacho/Justificativa (ID 0032487581) Despacho DER-DG (ID 0034195455) que consta nos autos do Processo nº 0009.080372/2022-45.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **REISON CAETANO SOARES**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300110669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de 02.08.2011 a 01.08.2016 referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**  
**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0034245416

Portaria nº 3379 de 08 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0034222919, nos autos do Processo SEI nº 0009.082513/2022-64;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 14 de novembro de 2022, na Gerência de Convênios DER-GECON, o estagiário **JOÃO RICARDO ALVES LUZ**, matrícula nº : 300186030.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034268453

Portaria nº 3374 de 08 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0034180482, nos autos do Processo SEI nº 0009.082521/2022-19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 14 de novembro de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, a estagiária

**EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR**, matrícula nº 300186038.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034263353

Portaria nº 3375 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID0034226943, nos autos do Processo SEI nº 0009.082523/2022-08;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 7 de novembro de 2022, na Gerência Administrativa DER-GAD, a estagiária **HALISSA ROCHA FERNANDES**, matrícula nº 300186045.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034264051

Portaria nº 3373 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0034227261, nos autos do Processo SEI nº 0009.082527/2022-88;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 14 de novembro de 2022, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, a estagiária **YARA DA SILVA MARQUES**, matrícula 300186051.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034262636

Portaria nº 3371 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0034231141, nos autos do Processo SEI nº 0009.082533/2022-35;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de novembro de 2022, na Gerência de Planejamento Orçamentário DER-

GEPLAN, a estagiária **EMILLY DE JESUS GONCALVES**, matrícula nº 300186279.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034261740

Portaria nº 3388 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0033891387 e Boletim Mensal de Frequência ID 0034265295, nos autos do Processo SEI nº 0009.082617/2022-79;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 5 de dezembro de 2022, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná-RO DER-8ªRR, o servidor **CARLOS EDUARDO MARCELINO INACIO**, matrícula nº 300186382, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034280365

Portaria nº 3376 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0033933568) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0034150254), nos autos do Processo SEI nº 0009.082670/2022-70;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de novembro de 2022, na 4ª Residência Regional em Cacoal-RO DER-4ªRR, a servidora **DANIELE MARQUES PEREIRA**, matrícula nº 300186183, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034264143

Portaria nº 3377 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0033956066) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0034182316) e Errata 0034182521, nos autos do Processo SEI nº 0009.082702/2022-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 11 novembro de 2022, na Controladoria Interna DER-CI, o servidor **EDUARDO LUCIANO SARTORI**, matrícula nº 300186014, Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034266791

Portaria nº 3382 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0033987942e Boletim Mensal de Frequência ID 0034266248, nos autos do Processo SEI nº 0009.082767/2022-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 29 de novembro de 2022, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, o servidor **THIAGO TEIXEIRA DIAS**, matrícula nº 300186210, Chefe de Equipe I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034273065

Portaria nº 3385 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0033988050 e Boletim Mensal de Frequência ID 0034228564, nos autos do Processo SEI nº 0009.082768/2022-27;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de dezembro de 2022, na 13ª Residência Regional em Porto Velho-RODER-13ªRR, o servidor **RAIATI GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 300186306, Assessor V, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034274895

Portaria nº 3386 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0034010861 e Boletim Mensal de Frequência ID 0034222562, nos autos do Processo SEI nº 0009.082806/2022-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de novembro de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **SHIRLENE GOMES DA SILVA**, matrícula nº300186207, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034276413

Portaria nº 3387 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0034025054 e Boletim Mensal de Frequência ID 0034222287, nos autos do Processo SEI nº 0009.082837/2022-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 21 de novembro de 2022, no Gabinete Diretor-Geral Adjunto DER-DGA, o servidor **DORIEDSON DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300186151, Chefe de Equipe de Engenharia, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034279627

Portaria nº 3381 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0034094108 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0034094257, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082950/2022-88;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 16 (dezesesseis) dias úteis, **para usufruir nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022**, ao servidor **MARCELO MENDES DE MATOS**, Pintor Lanterneiro, matrícula 300127780, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Municipais/Gerais de 2014/2016/2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 11 (onze) dias úteis, para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 16 (dezesesseis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034272943

Portaria nº 3372 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº

2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0034104776) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0034149183), nos autos do Processo SEI nº 0009.082961/2022-68;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 21 de novembro de 2022, na 12ª Residência Regional em Jaru-RO DER-12ªRR, o servidor **MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI**, matrícula nº 300186209, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034262367

Portaria nº 3380 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 140/2022/DER-ENGAC ID 0034141892 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0034142831 e 0034143471, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082995/2022-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 12 (doze) dias úteis, **para usufruir nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023**, ao servidor **EMERSON MORENO MACHADO**, Engenheiro Agrimensor, matrícula 300106092, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Municipais/Gerais de 2020/2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 12 (doze) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034271311

Portaria nº 3378 de 08 de dezembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 161/2022/DER-CPPOO ID 0034167429 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0034167565 e 0034167627, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.083039/2022-98;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 12 (doze) dias úteis, **para usufruir nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, 1, 2, 3, 4 e 5 de agosto de 2022 e 8 e 9 de agosto de 2022**, ao servidor **TIAGO SANTOS PASSOS**, Auxiliar de Oficial de Manutenção, matrícula 300106961, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2018/2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034267410

### ORDEM DE SERVIÇO

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

**EMPRESA:** HS LOZADA ENGENHERIA EIRELI;

**ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, nº 697, KM1, na cidade de Porto Velho/RO;

**CNPJ:** 26.758.081705/0001-87;

**CONTRATO Nº/DATA:** Nº 108/2022/PJ/DER-RO, 10/11/2022;

**PROCESSO Nº:** 0009.076925/2022-65;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 192.483,39 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço pelo DER/RO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de cobertura e guarita para o aeroporto de Ji-Paraná (SBJI).

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços do referido objeto.

Assinatura Eletrônica

HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0033716615

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0020.566022/2021-32.

**RESOLVE: Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus** para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, Agente de Atividades Administrativas, Matrícula n. 300129762, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IpeM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0034273697

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2045 de 09 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.130158/2022-16.

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender, para tratamento da própria saúde**, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300072636	TIAGO DOS SANTOS DE LIMA	2021/ 2022	1879 de 19/ 11/2021	06	17/ 11/2022	22/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir nesta data.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034295472

Portaria nº 2046 de 09 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.130158/2022-16.

**Resolve:**

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300072636	TIAGO DOS SANTOS DE LIMA	2021/ 2022	06	17/ 12/2022	22/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034295491

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

### EXTRATO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 (ID 10147014)**

**CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

**CONTRATADA:** SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INOFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 07.672.623/0001-50.

**OBJETO:** - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **07/02/2023 a 06/02/2024**.

**VALOR:** R\$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais)

**DESPESA:** Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40.05.

**PROCESSO Nº** 0011.059546/2020-08

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2022.

**ASSINAM:**

- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

- MARLON SAMUEL GONÇALVES - Representante Legal da EMPRESA SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INOFORMÁTICA LTDA.

Protocolo 0034313221

### EXTRATO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 (ID 0010462942)**

**CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

**CONTRATADA: D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.271.376/0001-05.

**OBJETO:** - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **20/02/2023 a 19/02/2024**.

**VALOR:** R\$ 1.725,60 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

**DESPESA:** Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40.05.

**PROCESSO Nº** 0011.096060/2020-42

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2022.

**ASSINAM:**

- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

- JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE - Representante Legal da EMPRESA D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Protocolo 0034318113

### EXTRATO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 (ID 10144593)**

**CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

**CONTRATADA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.337.446/0001-80.

**OBJETO:** - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **07/02/2023 a 06/02/2024**.

**VALOR:** R\$ 45.962,35 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

**DESPESA:** Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40.05.

**PROCESSO Nº** 0011.059529/2020-62

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2022.

**ASSINAM:**

- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

- ALEXANDRE SILVÉRIO - Representante Legal da EMPRESA ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA.

Protocolo 0034318918

Portaria nº 752 de 12 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 115/2022/EMATER-PRES e Errata (0034330714).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o empregado **LUCIANO BRANDÃO**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para substituir o titular da Função Gratificada de Diretor Técnico e de Planejamento, o empregado FRANCIS RAPHAEL BARBOSA OLIVEIRA CIDADE, no período do gozo de férias e Recesso Administrativo/2022, a contar de 12/12/2022 à 30/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034328653

Portaria nº 753 de 12 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0014.022743/2021-14, Decreto de 25 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA**, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, do empregado CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU, matrícula n. 300152376, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034329415

Portaria nº 754 de 12 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0014.022741/2021-25, Decreto de 30 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA**, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, da empregada SANDRA REGINA DE CARVALHO, matrícula nº 300153200, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034330503

Portaria nº 755 de 12 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0014.022741/2021-25, Decreto de 30 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA**, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, da empregada SANDRA REGINA DE CARVALHO, matrícula nº 300153200, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034330734

Portaria nº 756 de 12 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0042.289731/2019-16, Decreto de 30 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada SANDRA SAVEGNAGO, matrícula nº 300153249, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034330744

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 54/2020, Tomada de Preço 012/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A (OBRA) REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES E REVITALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MUNICIPAL 1º ETAPA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO C/R N. 888309/2019/MDR/CAIXA, PROCESSO N. 402292019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA. **Fornecedor:** @ARROBA AGRONEGÓCIO LTDA **CNPJ:** 14.286.485/0001-36 **Valor Total Homologado** - R\$ 1.061.786,76 (Um Milhão Sessenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). THEOBROMA-RO, 09 de Dezembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO18673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 12.00075/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS JARDIM SANTANA, NO IMÓVEL

LOCALIZADO À RUA 9, S/N, LOTE 222, QUADRA 590, SETOR, 33. Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública e em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão, decide por HABILITAR as empresas 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40, REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.804.596/0001-76 encontra-se APTA para HABILITAÇÃO. A empresa GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62 encontra-se INAPTA para a HABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa, descrito no subitem 10.5.3. do edital. A empresa GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, manifesta intenção em registro de recurso quanto a sua inabilitação das qualificações técnicas. Fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 08/12/2022 às 13h12min)

Protocolo DO18674

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna publico para conhecimento dos interessados ao Resultado do julgamento das Propostas da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/SML/PVH PROCESSO Nº 11.00117/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ESTRADA DO AREIA BRANCA (ÁREA RURAL/PORTO VELHO-RO). CONVÊNIO 894059/2019, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender a visando atender à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública e em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão, decide por CLASSIFICAR a empresa LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.372.416/0001-45, por atender aos requisitos do edital. Em virtude do parecer de engenharia ter informado que a empresa TA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 15.641.986/0001-56 está sob análise, a comissão entende que caso a empresa seja convocada para ADJUDICAÇÃO, a mesma deverá apresentar suas propostas de preço devidamente corrigidas conforme parecer técnico de engenharia. Destaca-se que a empresa é a atual 2ª colocada do certame. Devido o interesse das licitantes presentes em interpor recurso, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 08/12/2022 às 13h07min)

Protocolo DO18696

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 121/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1267/SEMAS/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (caixa de MDF, canudinho e canetinhas) para atender as necessidades das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R \$ **12.795,80** (doze mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de Dezembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 09 de Dezembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO18675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/SEMUSA/2022.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 93/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS** através da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2455/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 13/12/2022 até as 08:30hrs do dia 27/12/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 27/12/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 1.251.656,40 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho D'Oeste - RO, 12/12/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira

Protocolo DO18677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/PMNM/2022**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº 8.666/93 incisos XIII do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:**Processo nº. 1229-1/SEMAP/2022****Modalidade:** Dispensa de Licitação**Adjudicação:** 07/12/2022

**Descrição do Objeto:** Contratação de Instituição e/ou Fundação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização e realização de Concurso Público de provas (escrita e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Nível Superior em Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

Empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**CNPJ: **13.761.170/0001-30****Valor total da Homologação: R\$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 07 de dezembro de 2022.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

(Assinado em 07/12/2022 às 10h11mim)

Protocolo DO18680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº018/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, Parecer 1188 de 09/12/2022 (ID 1292807), resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo nº 14.608/2022 - SEMED, cujo objeto é: Contratação de Empresa para execução de obra de acessibilidade na E.M.E.F. Arco Iris no Município de Ariquemes/RO, em favor da empresa RL DOS SANTOS, CNPJ: 12.134.949/0001-63, no valor de R\$388.946,79 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta

e seis reais e setenta e nove centavos).

Ariquemes, 09 de dezembro de 2022.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO18681

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 122/2022**  
**PROC. N.º 15680/SEMSAU/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 122/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 15680/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de de materiais Médicos Hospitalares, tipo Fios de Sutura: material de (nylon monofilamento, polipropileno, algodão torcido, catgut cromado, catgut simples, nylon monofilamento, poli é ster revestido, poliglactina, polipropileno monofilamento, seda trançada, nylon monofilamento, polidioxanona monofilamento, etc., para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37, com valor total de R\$21.605,40 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos); LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 19.859.630/0001-44, com valor total de R\$37.737,84 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos); NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55, com valor total de R\$1.789,20 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70, com valor total de R\$25.804,32 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos); DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.032.826/0001-14, com valor total de R\$12.049,44 (doze mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57, com valor total de R\$37.196,40 (trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) e MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 34.758.599/0001-49, com valor total de R\$5.566,08 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$141.748,68 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 09 de dezembro de 2022.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO18684

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022

#### CONTRATO Nº. 015/ASJUR/2021, de 01 de junho de 2021

**Espécie:** 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo:** 28/11/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26/02/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 283/SEMFAF/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230007.1122, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 318; **Valor Global:** R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **Nota de Empenho nº:** 685 de 27/05/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, José Hemanuelle Lisboa da Silva Luy.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de novembro de 2022.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO18682

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022

#### CONTRATO Nº. 027/PGM/2022, de 13 de junho de 2022

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 12/12/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 10/02/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo:** 350/SEMURB/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo

**Contratado**, Waldir Lenzi Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de fevereiro de 2022.

**Denair Pedro da Silva**

Prefeito Municipal

Protocolo DO18700

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 011/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 1.863/2022 - SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na modalidade Tomada de Preços nº 016/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de Estacionamento em Canteiro na Av. Integração Nacional, entre a Av. Castelo Branco e a Rua Deputado Jô Sato. - área de 1.562,39 m² do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico Financeiro; Curva ABC; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Termo de Convênio 357/2022/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo: HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli CNPJ: 23.084.435/0001-67 Lote Vencido: 01 Valor: R\$ 216.239,67

Art.3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.

Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo DO18683

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2022

Processo: 420/2022. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratada: ALFA IND. E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2022, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 13/12/2022 a 10/02/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na Cláusula Quinta - Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 12 de dezembro de 2022.

Lisete Marth

Prefeita Municipal

Protocolo DO18702

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1114/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(NOTEBOOK), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL. RECURSO: CONVÊNIO Nº 414/PGE-2021 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme

decreto nº.8776/GAB/2022, e de acordo determina art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento de todos, nos termo da HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, fundamentado 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências deste Edital, e considerando Termo DE ADJUDICAÇÃO de 06/12/2022 (ID 72312) e Parecer Jurídico 526 de 07/12/2022 (ID 72999), AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E A AQUISIÇÃO, CONFORME QUANTIDADE, CONDIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM, MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL, EM FAVOR DA RESPECTIVA EMPRESA, E VALOR TOTAL ABAIXO:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/ 0001-65	R\$ 44.240,00
TOTAL GERAL		R\$ 44.240,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de dezembro de 2022.

ELVER PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO

Protocolo DO18685

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022.  
PROCESSO Nº 5459/ORDINÁRIO/2022  
AVISO DE REABERTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União Seção 3 Nº 226, 02/12/22 pág. 602, que após alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 27/12/2022 às 10h00 (horário de Brasília). Valor estimado: R\$ 7.278.605,67. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 12 de dezembro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Port. 057/GAB/2022

Protocolo DO18686

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022  
PROCESSO Nº 9130/ORDINÁRIO/2022  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R\$ 39.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/12/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 12 de dezembro de 2022.

Tayná Paula Santos  
Pregoeira  
Portaria 57/GP/22

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13625>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/12/2022, às 13:43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/CPL/2022.

MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta do processo nº 958/SEMSAU/2022, torna Publico o Resultado da Licitação Tomada de Preços 09/CPL/2022 e Adjudica o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DA UBS TIPO 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAMIANA BORGES AMORIM, NO DISTRITO DE SANTA ROSA, ATRAVES DA TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAISO/RO. EMPRESA (S) VENCEDORA (S): WSA ENGENHARIA LTDA CNPJ 43.231.974/0001-99 com sede na cidade de Ouro Preto do Oeste - RO Valor Global de R\$: 260.939,90 (Duzentos e sessenta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). PARECER CONTABIL: EIDSON CARLOS POLITO CONTADOR; DATA: 25/11/2022 PARECER TECNICO ENGENHARIA: Arthur Pires Maia; DATA: 09/12/2022 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 09 de Dezembro de 2022.

João Rodrigues de Souza  
Presidente da CPL

Protocolo DO18687

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/SEMSAU/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA LICITANET: ABERTO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECSSIDADES QUANTO À ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E INDISPENSÁVEIS PARA EFETIVO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA SND, COZINHA HOSPITALAR, DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RO. ATRAVÉS DO RECURSO TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CNES 2744422. Valor ESTIMADO EM R\$ 99.743,46 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 23/12/2022. LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou através dos e-mails: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). e através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462. Vale do Paraíso- RO, 12 de Dezembro de 2022.

Hatani Eliza Bianchi  
Pregoeira

Protocolo DO18688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA  
- CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0010/2022

Torna público que Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA, firmou Contrato de Rateio com o Município de PIMENTA BUENO-RO, para o exercício de 2022, tendo como objeto, execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do

CINDERONDÔNIA e sua manutenção. Vigência 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R\$ 48.230,76(quarenta e oito mil. Duzentos trinta reais e setenta e seis centavos), teor do contrato de rateio segue publicado no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno na edição 137 de 08 de dezembro de 2022. <http://www.pimentabueno.ro.gov.br>  
Pimenta Bueno- RO, 08 de dezembro de 2022.

Prefeito ARISMAR ARAUJO  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO18689

---

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA  
- CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 00012/2022

Torna público que Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA, firmou Contrato de Rateio com o Município de SANTA LUZIA DO OESTE-RO, para o exercício de 2022, tendo como objeto, execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção. Vigência 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), teor do contrato de rateio segue publicado no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno edição 137 de 08 de dezembro de 2022. <http://www.pimentabueno.ro.gov.br>  
Pimenta Bueno- RO, 08 de dezembro de 2022.

Prefeito ARISMAR ARAUJO  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO18690

---

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA  
- CINDERONDONIA

CONTRATO Nº: 001/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - CINDERONDONIA, por seus entes consorciados, através de seus respectivos chefes do executivo, reunidos na 1ª Assembleia Geral Extraordinária do CINDERONDONIA realizada em 26 de Julho de 2022, por vídeo conferência, aprovaram a conversão do Protocolo de intenções do CINDERONDÔNIA em Contrato de Consorcio Público dos Municípios ALTA FLORESTA DO OESTE, CABIXI, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, COSTA MARQUES, JI-PARANÁ, JARU, NOVO HORIZONTE DO OESTE, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SANTA LUZIA D' OESTE E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, que ratificaram por lei, conforme preconiza a Lei federal nº 11.107/05 e pelo Decreto federal nº 6.017/07, publicados na edição 143 em 28/07/2022 na imprensa oficial no Diário do Estado de Rondônia. Uma vez ratificado por lei o Protocolo de Intenções e convertido em Contrato de consorcio público, se estabeleceu o consorciamento dos entes acima descritos, Objetiva o Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDONIA, de associação publica, multifinalitária, com personalidade de direito público e natureza autárquica interfederativa com a participação do Estado de Rondônia e de Municípios do Estado de Rondônia, estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover sobretudo avanços no Estado de Rondônia. Com vigência a partir das leis ratificadas, por prazo indeterminado, cujo teor do Contrato de Consorcio Público segue publicado na integra no Diário Oficial de Pimenta Bueno-RO na edição n.137 em 08 de dezembro de 2022.

Prefeito ARISMAR ARAUJO LIMA  
Presidente do CINDERONDONIA

Protocolo DO18691

---

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA  
- CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0001/2022

Torna público que Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA, firmou Contrato de Rateio com o Município de COLORADO DO OESTE-RO, para o exercício de 2022, tendo como objeto, execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção. Vigência 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais), teor do contrato de rateio segue publicado no Diário Oficial do Município de Pimenta

Bueno na edição 137 de 08 de dezembro de 2022. <http://www.pimentabueno.ro.gov.br>  
Pimenta Bueno- RO, 08 de dezembro de 2022.

Prefeito ARISMAR ARAUJO  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO18692

---

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA  
- CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0006/2022

Torna público que Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA, firmou Contrato de Rateio com o Município de CABIXI-RO, para o exercício de 2022, tendo como objeto, execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção. Vigência 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) teor do contrato de rateio segue publicado no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno na edição 137 de 08 de dezembro de 2022. <http://www.pimentabueno.ro.gov.br>  
Pimenta Bueno- RO, 08 de dezembro de 2022.

Prefeito ARISMAR ARAUJO  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO18693

---

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA  
- CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0004/2022

Torna público que Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA, firmou Contrato de Rateio com o Município de ALTA FLORESTA DO OESTE-RO, para o exercício de 2022, tendo como objeto, execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção. Vigência 01/10/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R\$ 36.236,49 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos), teor do contrato de rateio segue publicado no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno na edição 137 de 08 de dezembro de 2022. <http://www.pimentabueno.ro.gov.br>  
Pimenta Bueno- RO, 08 de dezembro de 2022.

Prefeito ARISMAR ARAUJO  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO18694

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.180.210/0001-37 Rua das Figueiras, Nº S/N, Norte, Brasília/DF. - DO OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objeto a Aquisição de AMBULÂNCIA classe D Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel), de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo supracitado. - DO PREÇO: O valor do contrato é R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil) reais. - DA VERBA: A aquisição do equipamento de que trata o presente termo, ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação: Projeto Atividade: 10.302.0015.1960.0000 Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 Equipamentos e Material Permanente Veículos de Tração Mecânica, Ficha 561, conforme Pedido de Empenho nº 4840/2022 de 16 de novembro de 2022 e Convênio nº 417/PGE-2021. - DO PRAZO: O presente CONTRATO terá validade de 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. - DATA: 29 de novembro de 2022.

**THIAGO ROBERTO GRACI**  
**PROCURADOR GERAL**

Protocolo DO18695

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº.191/2022, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, INDICADOS PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora do certame a empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA** no montante de **R\$99.000,00** (noventa e nove mil reais191).

Pimenta Bueno RO, 12 de dezembro de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira  
Superintendente de Compras e licitação  
Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO18701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, processo administrativo nº 869/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de bloco com 5 (cinco) salas de aula e banheiros na pré-escola Tio Teco, conforme convênio nº 233/PGE-2022. Empresa vencedora do certame: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30, com proposta de valor global de R\$ 853.126,57 (oitocentos e cinquenta e três mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br) e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 12 de dezembro de 2022.

**TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 83/2022

Protocolo DO18697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, Processo Administrativo 1-11081/2022/SEMED, **COMUNICA** aos interessados que a sessão com a finalidade de proceder o julgamento da documentação de habilitação, marcada para o dia 12 de dezembro de 2022 às 10h30min, fica reagendada para o dia 20 de dezembro de 2022 às 09h00min, visto que a documentação de habilitação, Acervos e Atestados de Capacidade Técnica, continuam sob análise do setor técnico competente. Demais informações poderão ser obtidas junto à CPL e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

**Adeilson Francisco Pinto da Silva**  
Superintendente de Compras e Licitações  
Decreto 3.936/2022

Protocolo DO18698

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, Processo Administrativo 1-**10501/2020/SEMAGRI**, **COMUNICA** aos interessados que a sessão com a finalidade de proceder o julgamento da documentação de habilitação, marcada para o dia 13 de dezembro de 2022 às 09h30min, fica reagendada para o dia 20 de dezembro de 2022 às 11h00min, visto que a documentação de habilitação, Acervos e Atestados de Capacidade Técnica, continuam sob análise do setor técnico competente. Demais informações poderão ser obtidas junto à CPL e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Adeilson Francisco Pinto da Silva  
Superintendente de Compras e Licitações  
Decreto 3.936/2022

Protocolo DO18699

---